

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT...

Agenda de obrigações do mês de Agosto.....	02
Municípios	
Prefeitura Municipal de Ampére	03
Prefeitura Municipal de Barracão	47
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu	48
Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu	49
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	50
Prefeitura Municipal de Clevelândia	56
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	57
Prefeitura Municipal de Mangueirinha	59
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	65
Prefeitura Municipal de Palmas	69
Prefeitura Municipal de Pranchita	71
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste	73
Prefeitura Municipal de São João	74
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste	75
Prefeitura Municipal de Vitorino	76
Associações	
ARSS-PR	78
Consórcios	
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR	80

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2469

Página 2 / 080

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE AGOSTO

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/08/2019	Encerramento do Mural das Licitações de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/08/2019	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
31/08/2019	Fechamento do SIM-AM de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

DECRETO Nº 88, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre adoção de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ampére, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º–Fica autorizada a presença de público de até 50% da capacidade do local para prática de atividades esportivas amadoras no âmbito do Município de Ampére.

Parágrafo Único–Para acesso do público deverá o organizador do evento:

I – Dar preferência a venda antecipada de ingressos ou, alternativamente, manter organização para venda de ingressos no local como forma de manter o distanciamento, devendo demarcar os locais das filas.

II – Para acesso deverá ser apresentado documento de identidade com foto e carteira de vacinação contendo no mínimo a primeira dose da vacina contra a COVID-19 e não estar com a segunda dose em atraso.

III–Realizar a aferição da temperatura antes da entrada, sendo impedido de participar aquele que apresentar febre ou sintomas gripais;

IV – Disponibilizar álcool em gel na entrada, exigindo a higienização das mãos antes do acesso;

V – Exigir e fiscalizar o uso de máscara cobrindo o nariz e a boca durante a permanência no local, podendo ser removida apenas no ato da alimentação.

VI – Manter distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre o público presente na arquibancada, devendo para tanto serem demarcadas as arquibancadas.

Art. 2.º–Fica autorizada a realização de eventos para público exclusivamente sentado, podendo ser utilizado no máximo 50% da capacidade de público do local, desde que esse número não exceda a 300 (trezentas) pessoas.

Parágrafo Primeiro–Para acesso realização do evento deverá o organizador:

I – Disponibilizar álcool em gel na entrada, exigindo a higienização das mãos antes do acesso;

II – Exigir e fiscalizar o uso de máscara cobrindo o nariz e a boca durante a permanência no local, podendo ser removida apenas no ato da alimentação.

III – Manter distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre uma mesa e outra, com limite máximo de 06 (seis) pessoas por mesa.

Parágrafo Segundo – Fica vedada a realização de evento dançante ou outra modalidade que implique em contato físico entre os frequentadores.

Art. 3º O desatendimento, descumprimento ou tentativa de burla às medidas estabelecidas neste Decreto, sujeitará o infrator ao pagamento de multa no valor entre R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com a gravidade da infração.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 19 de outubro de 2021.

Disnei Luquini - Prefeito Municipal

Cod373455

PORTARIA Nº 247/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–Convocar o servidor RAFAEL ANTONIO SEBEN (2063) em gozo de férias desde 13/10/2021 conforme Portaria nº 241/2021, para retornar a partir de 19/10/2021 as suas atividades habituais no Município;

Art. 2º–Os dias restantes de férias, o servidor acima mencionado usufruirá em data a ser marcada;

Art. 3º–O valor referente à 1/3 de férias será creditado na folha de pagamento no mês de outubro.

Art. 4º–Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a partir de 19/10/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 19 de outubro de 2021.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Cod373474

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2021-Processo 152/2021

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h00 horas do dia 08 de novembro de 2021, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço do seguinte objeto: aquisição de uma grade aradora, com recursos através da proposta 0903-004672 – Ministério da Economia, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O Edital estará disponível no site: <http://www.comprasnet.gov.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone (46) 3547-1122, email licitacao@ampere.pr.gov.br. Ampére-PR, 15/10/2021.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod373452

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2021-Processo 153/2021

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Ampére/PR avisa aos interessados que realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021, tipo menor PREÇO POR ITEM, no dia 09 de novembro

de 2021, às 09h00 min. que tem por objeto o fornecimento de alimentos, materiais e prestação de serviços para a Secretaria de Saúde, com recursos do Ministério da Saúde, Proposta 086930/2017, Programa 3621120170020. Edital estará disponível no site: <http://www.comprasnet.gov.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone (46) 3547-1122, email licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 15/10/2021.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Cod373453

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2021-Processo 155/2021

REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 14h00 horas do dia 08 de novembro de 2021, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço por LOTE – REGISTRO DE PREÇOS do seguinte objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Biblioteca Infantil e Biblioteca Fundamenta para a Secretaria de Educação do Município. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>, Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br. 19/10/2021.

Disnei Luquini - Prefeito

Cod373454

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Disnei Luquini no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: TP18/2021

b) Modalidade: Tomada de Preço

c) Data de homologação: 19/10/2021

d) Objeto da licitação: Execução de 3.000,00 m2 de pavimentação com pedras irregulares na Rua Romildo Bortoli – Bairro: Rude José Spanhol.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

297–ANGELA CRISTINA KORTE (04.874.986/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	36537–Execução de pavimentação com pedras irregulares totalizando 3000,00 m², na Rua Romildo Bortoli, perímetro urbano de Ampére-Pr. Maiores informações constam no memorial descritivo.	UN		1	135.140,66	135.140,66
Total (R\$):						135.140,66

Ampére-PR, 19/10/2021.

Disnei Luquini - Prefeito Municipal

Cod373461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Disnei Luquini no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: TP19/2021

b) Modalidade: Tomada de Preço

c) Data de homologação: 19/10/2021

d) Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços diversos como: pinturas, rebocos aplicação de massa corrida em paredes, assentar azulejos e cerâmica, colocação de telhas, construção de muro, colocação de paver, aplicação de textura em paredes, colocação de forro, polimento e lixamento de pisos e assentamento de meio fio, para a Secretaria de Obras e Urbanismo.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

FORNECEDOR	LOTE	VALOR R\$
CONSTRUTORA PERUZZO LTDA (41.364.774/0001-89)	05, 06	26.400,00
FELINI & FELINI EMPREENDIMENTOS LTDA (30.290.250/0001-74)	01, 02, 03, 04	168.200,00

Ampére-PR, 19/10/2021.

Disnei Luquini - Prefeito Municipal

Cod373463

Aditivo Nº.: 04/2021

Contrato Nº: 183/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Ampére–CNPJ: 77.817.054/0001-79

Contratada.: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES – EIRELI – CNPJ: 07.129.002/0001-24.

Valor: R\$ 134.941,27

Vigência: Início: 19 de outubro de 2021 Término: 20 de janeiro de 2022

Licitação: Tomada de Preço Nº.: TP12/2020

Recursos próprios

Objeto: Revitalização da Praça contendo: feira do agricultor, palco, pergolado, totem, floreiras, bancos de concreto, calçadas em paver, banheiros, paisagismo e serviços complementares. Revitalização da Praça com execução de serviços preliminares, movimento de terra e drenagem do terreno, estrutura, alvenarias, revestimentos, calçadas, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, limpeza final, serviços complementares e demais itens e especificações constantes no projeto.

Disnei Luquini–Prefeito

Ampére-Paraná, 19 de outubro de 2021.

Cod373457

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS			
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Nome	ROBSON SARI		
Função	CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE	Matricula	1740
Destino	CURITIBA-PR		
Motivo	TRANSPORTE DE PACIENTE		
Veículo	BAS 9597		
DATA	08/10/2021 as 23:00	Retorno	09/10/2021 as 23:00
Nº de Diárias	01 (uma)		
Valor da diária	R\$ 283,13	Valor Total	R\$ 283,13
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH SECRETARIO ADMINISTRATIVO		DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL	

Cod373458

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Disnei Luquini no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR70/2021

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 19/10/2021

d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

FORNECEDOR	ITENS	VALOR R\$
RENE MAY JANDREY (00.287.424/0001-89)	07, 11, 14, 15, 17, 18, 23, 25, 26, 30, 32, 33, 34, 38, 39, 41, 58, 60, 62, 63, 66, 69, 74, 76, 81, 87, 88, 89, 91	R\$ 636.176,25
DARCI FRANCISCO DOS SANTOS (23.852.054/0001-80)	04	R\$ 66.600,00
ANDRO TORESAN (11.194.233/0001-99)	01, 02, 05, 10, 12, 13, 28, 29, 53, 59, 64, 65, 67, 68, 73, 79, 85	R\$ 200.307,00
ATACADO MINIPREÇO LTDA (37.196.858/0001-83)	03, 09, 49, 71	R\$ 101.301,00
VALMIR MARQUES (16.860.471/0001-00)	06, 08, 16, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 31, 35, 36, 37, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 61, 70, 72, 75, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 86, 90	R\$ 807.524,75

Ampére-PR, 19/10/2021.

Disnei Luquini - Prefeito Municipal

Cod373476

LEI Nº 2012/2021

A Câmara Municipal de Ampére, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º–O Orçamento do Município de Ampére, para o exercício de 2022, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I – as prioridades e metas fiscais da administração municipal;

II – a estrutura dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município;

IV–as disposições sobre a dívida pública municipal;

V – as disposições sobre despesas com pessoal;

VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária e;

VII – as disposições finais

I–DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º–As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2022, são aquelas definidas e demonstradas no Relatório de Metas e Prioridades das Despesas por Programas. (art. 165, § 4º da CF).

Parágrafo Único – Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Relatório de Metas e Prioridades das Despesas por Programa desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

II–DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º–O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e o Fundo de Previdência, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 4º–A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas da Unidade

Gestora, discriminando as despesas quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente, na forma dos seguintes anexos:

I- Da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II- Da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III- Do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV- Outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente.

Art. 5º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores, as metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programas aos quais se vinculam.

§ 4º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei do orçamento por programas, projetos e operações especiais, sendo identificados através da aplicação programada.

Art. 6º – O orçamento fiscal, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinentes à matéria, obedecendo a seguinte estrutura:

I – Classificação Institucional, cuja finalidade principal é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, classificando os órgãos e fixando responsabilidades entre esses, com conseqüentes controles e avaliações de acordo com a programação orçamentária;

II – Classificação Funcional, que compreenderá as seguintes categorias:

a) Função, correspondendo ao nível máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Município;

b) Subfunção, representando uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

c) Programas, compreendendo as partes do conjunto de ações e recursos da subfunção a que estejam vinculados, necessárias ao atingimento de produtos finais.

III – Classificação da Natureza da Despesa, com os seguintes desdobramentos:

CATEGORIAS ECONÔMICAS

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

MODALIDADES DE APLICAÇÃO

ELEMENTOS DE DESPESA

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada projeto ou atividade estará vinculado a uma função, a uma subfunção e a um programa.

Art. 7º: Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – Transferências a Estado e ao Distrito Federal – 30

II – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50

III – Transferências a Instituições Multigovernamentais – 71

IV – Aplicações Diretas- 90

V – Aplicação direta de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social- 91

III – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 8º–O orçamento para o exercício de 2022, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 9º–Os estudos para definição do orçamento da receita para 2022, deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios (art. 12 da LRF).

Art. 10º–Na execução do orçamento, verificado que o comportamento das receitas poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, facultativamente até o exercício de 2022, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de

empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – dotação para combustíveis destinada a frota de veículos de setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Art. 11. Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento da administração até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – Fica o poder legislativo municipal autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares através de resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 12. Fica o executivo autorizado a proceder por decreto até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei. Não serão computados nestes limites os créditos adicionais abertos com base no artigo 11º desta lei.

Art. 13 – A reserva de contingência não será inferior a 0,1% (zero vírgula um por cento) do total do orçamento, e, se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 14 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias à publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas unidades gestoras, se for o caso.(art. 8º da LRF).

Art. 15 – Os projetos e atividade priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§1º–A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, §3º da Lei 4320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I, ambos da LRF.

§2º–Na lei orçamentária anual, os orçamentos da receita e da despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I, ambos da LRF).

Art. 16 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal à organizações da sociedade civil, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de associativismo municipal e, que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada e dependerá de autorização em lei específica (art.4º,I, “f” e 26 da LRF).

§1º–Os repasses de recursos serão efetivados através de termo de fomento, termo de colaboração ou termo de parceria, conforme determina o art. 2º. da Lei Federal n.º 13.019/14, art. 26 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e o disposto no §3.º, do art. 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal n.º 4320/64.

§2º–As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente e deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço da contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal) com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 17 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Art. 18 – Poderão ser destinados recursos para atender despesas de competência de outros entes da Federação, realizadas no âmbito e em favor do Município, mediante celebração de convênios, acordos ou ajustes e previstos na Lei Orçamentária.(art. 162 da LRF)

Art. 19 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 20 – A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com a apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN n.º 163/2001 e alterações posteriores.

Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto-Legislativo do presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da CF).

Art. 21 – Durante a execução orçamentária de 2022, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividade ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022. (art. 167, I, Constituição Federal)

Art. 22–Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2022 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar

o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

IV – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 23 – A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para a contratação de Operações de Crédito para atendimento à despesas de capital, observado o limite de endividamento de 120% (cento e vinte por cento) da receita Corrente Líquida, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato.

Parágrafo Único – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 24 – Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 23 desta lei, enquanto perdurar o excesso o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenhos, de que trata o art. 31 da Lei Complementar n.º 101/2000.

V- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 25–As despesas com pessoal ficam limitadas a 6,00 % (seis por cento) para o Legislativo e 54,00 (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo, conforme determina a Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF).

Parágrafo Primeiro: Os Poderes Legislativo e Executivo ficam autorizados a proceder a atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária, no exercício de 2022.

Parágrafo Segundo: Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, Parágrafo Único, incisos I e II da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, bem como ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 26 – O Executivo e o Legislativo Municipal poderão realizar concurso público e admitir pessoal aprovado no mesmo, mediante lei autorizatória, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e regras da LRF (art. 169, §1º, II, da CF).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

Art. 27 – Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida do exercício o total de 54% para o executivo e 6% para o legislativo, obedecido os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 28 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II – eliminação das despesas com horas extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 29 – Para qualquer alteração na legislação tributária deverá o Executivo enviar à Câmara Projeto de Lei específico até 30 (trinta) dias antes do encerramento do exercício de 2021.

Art. 30 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a, mediante ato fundamentado, tomar as medidas necessárias para efetivar referido cancelamento, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 – Não se admitirão emendas ao Projeto de Lei Orçamentário que vise conceder dotação para instalação e funcionamento de órgão que não esteja legalmente constituído.

Art. 32–O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 33 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ampère, 19 de outubro de 2021.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2469

Página 6 / 080

 Prefeitura Municipal de Ampere R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br		
	Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação Digital 1951-6065-216

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos

RECEITAS		
Natureza	Especificação Fonte de Recursos	LDO 2022
1	Receitas Correntes	R\$ 66.606.000,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 7.837.000,00
1.1.1	Impostos	R\$ 6.980.000,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	R\$ 3.766.000,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R\$ 2.766.000,00
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	R\$ 2.500.000,00
	1000 Recursos Livres - Exercício Corrente	R\$ 1.100.000,00
	1104 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente	R\$ 875.000,00
	1303 Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	R\$ 525.000,00
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	R\$ 1.000,00
	1000 Recursos Livres - Exercício Corrente	R\$ 600,00
	1104 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente	R\$ 250,00
	1303 Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	R\$ 150,00
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	R\$ 250.000,00
	1000 Recursos Livres - Exercício Corrente	R\$ 150.000,00
	1104 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente	R\$ 62.500,00
	1303 Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	R\$ 37.500,00
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ 15.000,00
	1000 Recursos Livres - Exercício Corrente	R\$ 9.000,00
	1104 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente	R\$ 3.750,00
	1303 Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	R\$ 2.250,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	R\$ 1.000.000,00
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	R\$ 1.000.000,00
	1000 Recursos Livres - Exercício Corrente	R\$ 600.000,00
	1104 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente	R\$ 250.000,00
	1303 Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	R\$ 150.000,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	R\$ 1.445.000,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	R\$ 1.445.000,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	R\$ 1.345.000,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	R\$ 1.345.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01	IRRF - Poder Executivo	R\$ 1.300.000,00
	1000 Recursos Livres - Exercício Corrente	R\$ 780.000,00
	1104 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente	R\$ 325.000,00
	1303 Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	R\$ 195.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02	IRRF - PODER LEGISLATIVO	R\$ 45.000,00
	1000 Recursos Livres - Exercício Corrente	R\$ 27.000,00
	1104 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente	R\$ 11.250,00
	1303 Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	R\$ 6.750,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	R\$ 100.000,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	R\$ 100.000,00
	1000 Recursos Livres - Exercício Corrente	R\$ 60.000,00
	1104 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente	R\$ 25.000,00
	1303 Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	R\$ 15.000,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	R\$ 1.769.000,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	R\$ 1.769.000,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	R\$ 1.769.000,00
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	R\$ 1.700.000,00
	1000 Recursos Livres - Exercício Corrente	R\$ 1.020.000,00
	1104 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente	R\$ 425.000,00
	1303 Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	R\$ 255.000,00
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	R\$ 50.000,00
	1000 Recursos Livres - Exercício Corrente	R\$ 30.000,00
	1104 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente	R\$ 12.500,00
	1303 Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	R\$ 7.500,00
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	R\$ 14.000,00
	1000 Recursos Livres - Exercício Corrente	R\$ 8.400,00
	1104 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente	R\$ 3.500,00
	1303 Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	R\$ 2.100,00
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ 5.000,00
	1000 Recursos Livres - Exercício Corrente	R\$ 3.000,00
	1104 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente	R\$ 1.250,00
	1303 Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	R\$ 750,00
1.1.2	Taxas	R\$ 857.000,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	R\$ 827.000,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	R\$ 827.000,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	R\$ 700.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Pricipal - Tx. Vig. Sanitaria	R\$ 250.000,00
	1510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 250.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Pricipal - Tributos Diversos	R\$ 450.000,00
	1510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 450.000,00
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	R\$ 2.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01	Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização - MJM - Tx.Vig.Sanitaria	R\$ 1.000,00
	1510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.02	Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização - MJM - Tributos Diversos	R\$ 1.000,00
	1510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 1.000,00
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	R\$ 100.000,00

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	
	Usuário: Vanderlei Potrick Chave de Autenticação Digital: 1951-6065-216 Página: 2 / 5

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos

RECEITAS		LDO 2022
Natureza	Especificação	
Fonte de Recursos		
1.1.2.1.01.0.3.01	Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Tx.Vig.Sanitaria 1510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 15.000,00 R\$ 15.000,00
1.1.2.1.01.0.3.02	Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Tributos Diversos 1510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 85.000,00 R\$ 85.000,00
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ 25.000,00
1.1.2.1.01.0.4.01	Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização - Dívida Ativa - MJM - Tx.Vig.Sanitaria 1510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 15.000,00 R\$ 15.000,00
1.1.2.1.01.0.4.02	Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização - Dívida Ativa - MJM - Tributos Diversos 1510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	R\$ 30.000,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	R\$ 30.000,00
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal 1511 Taxas - Prestação de Serviços	R\$ 30.000,00 R\$ 30.000,00
1.2	Contribuições	R\$ 8.187.050,00
1.2.1	Contribuições Sociais	R\$ 6.051.000,00
1.2.1.5	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS	R\$ 6.051.000,00
1.2.1.5.01	CPSSS - Servidor Civil	R\$ 2.001.000,00
1.2.1.5.01.1	CPSSS - Servidor Civil Ativo	R\$ 2.000.000,00
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal 2040 Regime Próprio de Previdência Social	R\$ 2.000.000,00 R\$ 2.000.000,00
1.2.1.5.01.2	CPSSS - Servidor Civil Inativo	R\$ 1.000,00
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal 2040 Regime Próprio de Previdência Social	R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00
1.2.1.5.02	CPSSS Patronal	R\$ 3.750.000,00
1.2.1.5.02.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil	R\$ 3.750.000,00
1.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	R\$ 3.750.000,00
1.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Vinculado 2040 Regime Próprio de Previdência Social	R\$ 3.500.000,00 R\$ 3.500.000,00
1.2.1.5.02.1.1.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Tx. Administração 1001 Recursos Livres	R\$ 250.000,00 R\$ 250.000,00
1.2.1.5.51	Contribuição Patronal - Parcelamentos	R\$ 300.000,00
1.2.1.5.51.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	R\$ 300.000,00
1.2.1.5.51.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal 2040 Regime Próprio de Previdência Social	R\$ 300.000,00 R\$ 300.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R\$ 2.136.050,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R\$ 2.136.050,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R\$ 2.136.050,00
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal 1507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$ 2.079.650,00 R\$ 2.079.650,00
1.2.4.1.50.0.3	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa 1507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$ 55.000,00 R\$ 55.000,00
1.2.4.1.50.0.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros 1507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$ 1.400,00 R\$ 1.400,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$ 620.450,00
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	R\$ 64.650,00
1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	R\$ 64.650,00
1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	R\$ 4.650,00
1.3.1.1.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	R\$ 4.650,00
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal 1000 Recursos Livres - Exercício Corrente	R\$ 4.650,00 R\$ 4.650,00
1.3.1.1.02	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	R\$ 60.000,00
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal 1002 Convênio Sanepar - Concessão Serviços de Água	R\$ 60.000,00 R\$ 60.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários	R\$ 555.800,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	R\$ 555.800,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 555.800,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$ 555.800,00
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - SUS Custeio 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 4.000,00 R\$ 4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fundeb 1101 Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 8.000,00 R\$ 8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.1.2	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Salário Educação 1107 Salário Educação - Exercício Corrente	R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.1.3	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PNATE 1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 500,00 R\$ 500,00
1.3.2.1.01.0.1.1.4	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PNAE 1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.2.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FNAS-934 1934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.2.2	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FNAS-936 1936 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	R\$ 500,00 R\$ 500,00

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br		Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação Digital 1951-6065-216	Página 3 / 5

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos

NATUREZA		RECEITAS		LDO 2022
Natureza	Especificação			
Fonte de Recursos				
1.3.2.1.01.0.1.31	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FEP 1504 Outros Royalties e Compens. Financ. e Patrimoniais			R\$ 500,00 R\$ 500,00
1.3.2.1.01.0.1.32	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - CIDE 1512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)			R\$ 100,00 R\$ 100,00
1.3.2.1.01.0.1.33	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - COSIP 1507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.34	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Sanepar 1002 Convênio Sanepar - Concessão Serviços de Água			R\$ 200,00 R\$ 200,00
1.3.2.1.01.0.1.90	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Recursos Livres 1000 Recursos Livres - Exercício Corrente			R\$ 25.000,00 R\$ 25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.94	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - RPPS 2040 Regime Próprio de Previdência Social			R\$ 500.000,00 R\$ 500.000,00
1.3.2.1.01.0.1.95	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - RPPS - Tx. Administração 1001 Recursos Livres			R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00
1.6	Receita de Serviços			R\$ 800.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			R\$ 800.000,00
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			R\$ 800.000,00
1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			R\$ 800.000,00
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal			R\$ 800.000,00
1.6.1.1.01.0.1.03	Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação de Resíduos 1000 Recursos Livres - Exercício Corrente			R\$ 800.000,00 R\$ 800.000,00
1.7	Transferências Correntes			R\$ 49.111.500,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			R\$ 23.601.000,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			R\$ 19.416.000,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM			R\$ 19.400.000,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			R\$ 17.600.000,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal 1000 Recursos Livres - Exercício Corrente 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB 1303 Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%			R\$ 17.600.000,00 R\$ 8.800.000,00 R\$ 3.300.000,00 R\$ 5.500.000,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro			R\$ 850.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal 1000 Recursos Livres - Exercício Corrente 1104 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente			R\$ 850.000,00 R\$ 595.000,00 R\$ 255.000,00
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho			R\$ 950.000,00
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal 1000 Recursos Livres - Exercício Corrente 1104 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente			R\$ 950.000,00 R\$ 665.000,00 R\$ 285.000,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			R\$ 16.000,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal 1000 Recursos Livres - Exercício Corrente 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB 1303 Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%			R\$ 16.000,00 R\$ 12.000,00 R\$ 1.000,00 R\$ 3.000,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			R\$ 350.000,00
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo			R\$ 350.000,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			R\$ 350.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal 1504 Outros Royalties e Compens. Financ. e Patrimoniais			R\$ 350.000,00 R\$ 350.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			R\$ 2.400.000,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			R\$ 2.325.000,00
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária			R\$ 1.740.000,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal			R\$ 1.740.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01	Transf. SUS - Atenção Primaria - ACS 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			R\$ 400.000,00 R\$ 400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02	Transf. SUS - Atenção Primaria - Ações Estrategicas 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			R\$ 240.000,00 R\$ 240.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03	Transf. SUS - Atenção Primaria - APS - Desempenho 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			R\$ 200.000,00 R\$ 200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04	Transf. SUS - Atenção Primaria - APS - Capacitação Ponderada 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			R\$ 850.000,00 R\$ 850.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05	Transf. SUS - Atenção Primaria - Informatização APS 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			R\$ 50.000,00 R\$ 50.000,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada			R\$ 400.000,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			R\$ 400.000,00 R\$ 400.000,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde			R\$ 185.000,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal			R\$ 185.000,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2469

Página 9 / 080

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br		Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação Digital 1951-6065-216	Página 4 / 5

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos

RECEITAS

Natureza	Especificação	LDO 2022
	Fonte de Recursos	
1.7.1.3.50.3.1.01	Transf. SUS - Vigilância em Saúde - Agentes de Endemia 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 140.000,00 R\$ 140.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02	Transf. SUS - Vigilância em Saúde - Despesas Diversas 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 45.000,00 R\$ 45.000,00
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 75.000,00
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	R\$ 75.000,00
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	R\$ 75.000,00
1.7.1.4	1934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	R\$ 75.000,00 R\$ 1.160.000,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	R\$ 800.000,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal 1107 Salário Educação - Exercício Corrente	R\$ 800.000,00 R\$ 800.000,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	R\$ 300.000,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 300.000,00 R\$ 300.000,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	R\$ 60.000,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal 1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 60.000,00 R\$ 60.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 145.000,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 145.000,00
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	R\$ 145.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01	Transferência do FNAS - PSB 1934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R\$ 90.000,00 R\$ 90.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02	Transferência do FNAS - PTMC 1935 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transferência do FNAS - IGD 1936 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	R\$ 50.000,00 R\$ 50.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	R\$ 130.000,00
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	R\$ 130.000,00
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal 1000 Recursos Livres - Exercício Corrente	R\$ 130.000,00 R\$ 130.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	R\$ 14.510.500,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	R\$ 14.107.500,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	R\$ 11.519.500,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal 1000 Recursos Livres - Exercício Corrente 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB 1303 Saúde - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	R\$ 11.519.500,00 R\$ 7.769.384,45 R\$ 750.386,85 R\$ 2.999.728,70
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	R\$ 2.400.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal 1000 Recursos Livres - Exercício Corrente 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB 1303 Saúde - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	R\$ 2.400.000,00 R\$ 1.650.000,00 R\$ 150.000,00 R\$ 600.000,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	R\$ 168.000,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal 1000 Recursos Livres - Exercício Corrente 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB 1303 Saúde - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	R\$ 168.000,00 R\$ 126.000,00 R\$ 10.500,00 R\$ 31.500,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	R\$ 20.000,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	R\$ 20.000,00 R\$ 20.000,00
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 3.000,00
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	R\$ 3.000,00
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal 1504 Outros Royalties e Compens. Financ. e Patrimoniais	R\$ 3.000,00 R\$ 3.000,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	R\$ 400.000,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	R\$ 400.000,00
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal 1115 Programa Estadual de Transporte Escolar	R\$ 400.000,00 R\$ 400.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	R\$ 11.000.000,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	R\$ 11.000.000,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	R\$ 11.000.000,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal 1101 Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF 1102 Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 11.000.000,00 R\$ 10.560.000,00 R\$ 440.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	R\$ 50.000,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	R\$ 50.000,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2469

Página 10 / 080

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	
	Usuário: Vanderlei Potrick Chave de Autenticação Digital: 1951-6065-216 Página: 5 / 5

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos

RECEITAS

Natureza	Especificação	LDO 2022
	Fonte de Recursos	
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	R\$ 50.000,00
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	R\$ 50.000,00
1.9.9.9.03,0,1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	R\$ 50.000,00
	2040 Regime Próprio de Previdência Social	R\$ 50.000,00
	Total Geral	R\$ 66.606.000,00

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 http://www.ampere-pr.gov.br adm@ampere-pr.gov.br	Usuário: Vanderlei Potrick Chave de autenticação: 1713-7170-460	Página 1 / 5
	Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza	

LDO 2022 - Valores em R\$

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Valor
Natureza da Despesa		
1 - Prefeitura Municipal de Ampére		
2001 - GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	800.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	80.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	60.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	21.200,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária		1.013.200,00
3001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTR.E RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	700.000,00
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar	220.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	750.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	55.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	9.500,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	100.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	430.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	150.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	553.800,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	40.000,00
3.3.91.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	500.000,00
Total da Unidade Orçamentária		3.928.300,00
3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	350.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.500,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	40.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	406.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	7.500,00
Total da Unidade Orçamentária		876.000,00
4001 - DIV.DE TESOUREARIA, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	70.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	60.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária		708.500,00
4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	60.000,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	600.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	35.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	850.000,00
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais	150.000,00
Total da Unidade Orçamentária		1.973.000,00
5001 - DIV. OBRAS RODOV., MAQUINAS E MANUTENÇÃO		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00

 Prefeitura Municipal de Ampere R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 http://www.ampere.pr.gov.br adm@ampere.pr.gov.br	Usuário: Vanderlei Potrick Chave de autenticação: 1713-7170-460	Página 2 / 5
	Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza	

LDO 2022 - Valores em R\$

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Valor
Natureza da Despesa		
	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	180.000,00
	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.569.800,00
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	305.000,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Total da Unidade Orçamentária		3.574.800,00
6001 - DIVISÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS		
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.650.000,00
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	160.000,00
	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	285.000,00
	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.500,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.461.400,00
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.527.984,45
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	535.000,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	340.000,00
Total da Unidade Orçamentária		6.014.884,45
7001 - DIVISÃO DE SAUDE		
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650.000,00
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	250.000,00
Total da Unidade Orçamentária		1.000.000,00
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	550.000,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.118.728,70
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	22.000,00
	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	145.000,00
	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	650.000,00
	3.3.50.41.00 Contribuições	3.000.000,00
	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	900.000,00
	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	60.000,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	816.500,00
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	460.000,00
	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.350.000,00
	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	40.000,00
	3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação	50.000,00
	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100.000,00
	3.3.91.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	200.000,00
	3.3.91.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
	4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.000,00
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária		12.735.228,70
7003 - DIVISÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	155.000,00
	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária		247.000,00
7004 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA		
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.000,00
	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	35.000,00
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	12.000,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária		229.000,00
8001 - DIV. ASSUNTOS CRIANÇA, ADOLESC., FAMÍLIA E IDOSO		
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária		105.000,00
8002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 http://www.ampere.pr.gov.br adm@ampere.pr.gov.br	Usuário: Vanderlei Potrick Chave de autenticação: 1713-7170-460	Página 3 / 5
	Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza	

LDO 2022 - Valores em R\$

Unidade Gestora	Valor
Unidade Orçamentária	
Natureza da Despesa	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	350,000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	25,000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10,000,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	65,000,00
3.3.50.41.00 Contribuições	50,000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	9,000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	210,000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10,000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	20,000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50,000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,000,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10,500,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5,000,00
3.3.91.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10,000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5,000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30,000,00
Total da Unidade Orçamentária	1.025.500,00
8003 - FUNDO MUN. DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	40,000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160,000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	35,000,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5,000,00
3.3.50.41.00 Contribuições	60,000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	12,500,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30,000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68,000,00
Total da Unidade Orçamentária	410.500,00
9001 - DIVISÃO DE ENSINO	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.446.386,85
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	43,000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	515,000,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	2.477,500,00
3.3.50.41.00 Contribuições	250,000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	8,000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	760,000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.401,000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.380,500,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5,000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,000,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5,000,00
3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação	5,000,00
3.3.91.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	800,000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50,000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	55,000,00
Total da Unidade Orçamentária	20.801.386,85
10001 - DIVISÃO DE FOMENTO PECUARIO E AGRICOLA	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600,000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20,000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3,000,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	80,000,00
3.3.50.41.00 Contribuições	5,000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	6,000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	380,000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300,000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60,000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120,000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	80,000,00
Total da Unidade Orçamentária	1.654.000,00
10003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	60,200,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5,000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20,000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10,000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5,000,00
Total da Unidade Orçamentária	100.200,00
12001 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35,000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5,000,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	2,000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2,000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	5,000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	130,000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80,000,00

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 http://www.ampere.pr.gov.br adm@ampere.pr.gov.br		Usuário: Vanderlei Potrick Chave de autenticação: 1713-7170-460	Página 4 / 5
Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza			
LDO 2022 - Valores em R\$			
Unidade Gestora			Valor
Unidade Orçamentária			
Natureza da Despesa			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		50,000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		25,000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis		300,000,00
Total da Unidade Orçamentária			634,000,00
13001 - DIVISÃO DE CULTURA			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		330,000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		9,000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		62,000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil		6,000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		40,000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5,000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		175,000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		12,000,00
Total da Unidade Orçamentária			639,000,00
14001 - DIVISÃO DE TURISMO			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5,000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5,000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		5,000,00
Total da Unidade Orçamentária			15,000,00
16001 - Divisão de Esporte			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		100,000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		20,000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		3,000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		5,000,00
3.3.50.41.00	Contribuições		60,000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil		5,000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		45,000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		55,000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		30,000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		7,500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		120,000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		3,000,00
3.3.91.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		10,000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		12,000,00
Total da Unidade Orçamentária			475,500,00
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.00	A Classificar		60,000,00
Total da Unidade Orçamentária			60,000,00
Total da Unidade Gestora			58.220,000,00
2 - Câmara Municipal de Ampére			
1001 - Câmara Municipal			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		850,000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		150,000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		10,000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		55,000,00
3.3.50.41.00	Contribuições		1,000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil		80,000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		100,000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		29,500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		12,500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		212,000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		40,000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		140,000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		100,000,00
Total da Unidade Orçamentária			1.780,000,00
Total da Unidade Gestora			1.780,000,00
3 - Fundo de Previdência do Município de Ampére			
20001 - PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL			
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares		4,109,635,00
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar		1,941,365,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		17,500,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil		5,000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		15,000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		5,000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		20,000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		120,000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		5,000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		2,500,00
3.3.90.98.00	Compensações ao RGPS		300,000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		50,000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		15,000,00
Total da Unidade Orçamentária			6.606,000,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2469

Página 15 / 080

 Prefeitura Municipal de Ampere R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 http://www.ampere.pr.gov.br adm@ampere.pr.gov.br	Usuário: Vanderlei Potrick Chave de autenticação: 1713-7170-460	Página 5 / 5
Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza		
LDO 2022 - Valores em R\$		
Unidade Gestora		Valor
Unidade Orçamentária		
Natureza da Despesa		
	Total da Unidade Gestora	6.606.000,00
	Total Geral	66.606.000,00

Cod373436

LEI Nº 2011/2021

Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022-2025.

A Câmara Municipal de Ampére, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com suas respectivas ações, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do Anexo I.

Art. 2º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do plano ou de projeto de lei específico.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

§ Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 19 de outubro de 2021.

DISNEI LUQUINI
PREFEITO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2469

Página 17 / 080

 Prefeitura Municipal de Ampere R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	
	Usuário: Vanderlei Potrick Chave de Autenticação: 1781-4712-409 Página: 1 / 8

Balancete da Receita PPA

Natureza	Código	Especificação	RECEITAS				Valores em R\$
			Valor Global	2022	2023	2024	
Prefeitura Municipal de Ampere							
1		Receitas Correntes	60.000.000,00	62.700.000,00	65.834.999,98	69.455.924,98	
1.1		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.837.000,00	8.189.665,00	8.599.148,25	9.072.101,42	
1.1.1		Impostos	6.980.000,00	7.294.100,00	7.658.805,00	8.080.039,29	
1.1.1.2		Impostos sobre o Patrimônio	3.766.000,00	3.935.470,00	4.132.243,50	4.359.516,90	
1.1.1.2.50		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.766.000,00	2.890.470,00	3.034.993,50	3.201.918,15	
1.1.1.2.50.0.1		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.500.000,00	2.612.500,00	2.743.125,00	2.893.996,88	
1.1.1.2.50.0.2	10	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.500.000,00	2.612.500,00	2.743.125,00	2.893.996,88	
1.1.1.2.50.0.2		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.000,00	1.045,00	1.097,25	1.157,60	
1.1.1.2.50.0.2	11	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.000,00	1.045,00	1.097,25	1.157,60	
1.1.1.2.50.0.3		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	250.000,00	261.250,00	274.312,50	289.399,69	
1.1.1.2.50.0.4	12	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	250.000,00	261.250,00	274.312,50	289.399,69	
1.1.1.2.50.0.4		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.000,00	15.675,00	16.458,75	17.363,98	
1.1.1.2.50.0.4	13	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.000,00	15.675,00	16.458,75	17.363,98	
1.1.1.2.53		Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.000.000,00	1.045.000,00	1.097.250,00	1.157.598,75	
1.1.1.2.53.0.1		Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.000.000,00	1.045.000,00	1.097.250,00	1.157.598,75	
1.1.1.2.53.0.1	14	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.000.000,00	1.045.000,00	1.097.250,00	1.157.598,75	
1.1.1.3		Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.445.000,00	1.510.025,00	1.585.526,25	1.672.730,20	
1.1.1.3.03		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.445.000,00	1.510.025,00	1.585.526,25	1.672.730,20	
1.1.1.3.03.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.345.000,00	1.405.525,00	1.475.801,25	1.556.970,32	
1.1.1.3.03.1.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.345.000,00	1.405.525,00	1.475.801,25	1.556.970,32	
1.1.1.3.03.1.1.01		IRRF - Poder Executivo	1.300.000,00	1.358.500,00	1.426.425,00	1.504.878,38	
1.1.1.3.03.1.1.01	7	IRRF - Poder Executivo	1.300.000,00	1.358.500,00	1.426.425,00	1.504.878,38	
1.1.1.3.03.1.1.02		IRRF - PODER LEGISLATIVO	45.000,00	47.025,00	49.376,25	52.091,94	
1.1.1.3.03.1.1.02	8	IRRF - PODER LEGISLATIVO	45.000,00	47.025,00	49.376,25	52.091,94	
1.1.1.3.03.4		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00	104.500,00	109.725,00	115.759,88	
1.1.1.3.03.4.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100.000,00	104.500,00	109.725,00	115.759,88	
1.1.1.3.03.4.1	9	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100.000,00	104.500,00	109.725,00	115.759,88	
1.1.1.4		Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.769.000,00	1.848.605,00	1.941.035,25	2.047.792,19	
1.1.1.4.51		Impostos sobre Serviços	1.769.000,00	1.848.605,00	1.941.035,25	2.047.792,19	
1.1.1.4.51.1		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.769.000,00	1.848.605,00	1.941.035,25	2.047.792,19	
1.1.1.4.51.1.1		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.700.000,00	1.776.500,00	1.865.325,00	1.967.917,88	
1.1.1.4.51.1.1	15	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.700.000,00	1.776.500,00	1.865.325,00	1.967.917,88	
1.1.1.4.51.1.2		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	
1.1.1.4.51.1.2	16	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	
1.1.1.4.51.1.3		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	14.000,00	14.630,00	15.361,50	16.206,38	
1.1.1.4.51.1.3	17	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	14.000,00	14.630,00	15.361,50	16.206,38	
1.1.1.4.51.1.4		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa -	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2469

Página 18 / 080

 Prefeitura Municipal de Ampere R. Marins, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br		
	Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação 1781-4712-409

Balancete da Receita PPA

Natureza	Código	Especificação	RECEITAS				Valores em R\$
			Valor Global	2022	2023	2024	
		Multas e Juros					
	18	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros		5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99
1.1.2		Taxas	857.000,00	895.565,00	940.343,25	992.062,13	
1.1.2.1		Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	827.000,00	864.215,00	907.425,75	957.334,17	
1.1.2.1.01		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	827.000,00	864.215,00	907.425,75	957.334,17	
1.1.2.1.01.0.1		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	700.000,00	731.500,00	768.075,00	810.319,13	
1.1.2.1.01.0.1.01		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Tx. Vig. Sanitaria	250.000,00	261.250,00	274.312,50	289.399,69	
1.1.2.1.01.0.1.02	19	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Tributos Diversos	250.000,00	261.250,00	274.312,50	289.399,69	
1.1.2.1.01.0.2	20	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Tributos Diversos	450.000,00	470.250,00	493.762,50	520.919,44	
1.1.2.1.01.0.2.01		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Tributos Diversos	450.000,00	470.250,00	493.762,50	520.919,44	
1.1.2.1.01.0.2.02		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.000,00	2.090,00	2.194,50	2.315,20	
1.1.2.1.01.0.2.03		Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização - MJM - Tx.Vig.Sanitaria	1.000,00	1.045,00	1.097,25	1.157,60	
1.1.2.1.01.0.2.04	21	Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização - MJM - Tx.Vig.Sanitaria	1.000,00	1.045,00	1.097,25	1.157,60	
1.1.2.1.01.0.2.05		Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização - MJM - Tributos Diversos	1.000,00	1.045,00	1.097,25	1.157,60	
1.1.2.1.01.0.3	22	Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização - MJM - Tributos Diversos	1.000,00	1.045,00	1.097,25	1.157,60	
1.1.2.1.01.0.3.01		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	100.000,00	104.500,00	109.725,00	115.759,87	
1.1.2.1.01.0.3.02		Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Tx.Vig.Sanitaria	15.000,00	15.675,00	16.458,75	17.363,98	
1.1.2.1.01.0.3.03	23	Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Tx.Vig.Sanitaria	15.000,00	15.675,00	16.458,75	17.363,98	
1.1.2.1.01.0.3.04		Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Tributos Diversos	85.000,00	88.825,00	93.266,25	98.395,89	
1.1.2.1.01.0.3.05	24	Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Tributos Diversos	85.000,00	88.825,00	93.266,25	98.395,89	
1.1.2.1.01.0.4		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	25.000,00	26.125,00	27.431,25	28.939,97	
1.1.2.1.01.0.4.01		Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização - Dívida Ativa - MJM - Tx.Vig.Sanitaria	15.000,00	15.675,00	16.458,75	17.363,98	
1.1.2.1.01.0.4.02	25	Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização - Dívida Ativa - MJM - Tx.Vig.Sanitaria	15.000,00	15.675,00	16.458,75	17.363,98	
1.1.2.1.01.0.4.03		Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização - Dívida Ativa - MJM - Tributos Diversos	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	
1.1.2.1.01.0.4.04	26	Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização - Dívida Ativa - MJM - Tributos Diversos	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	
1.1.2.2		Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00	31.350,00	32.917,50	34.727,96	
1.1.2.2.01		Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00	31.350,00	32.917,50	34.727,96	
1.1.2.2.01.0.1		Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	30.000,00	31.350,00	32.917,50	34.727,96	
1.2	27	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	30.000,00	31.350,00	32.917,50	34.727,96	
1.2.4		Contribuições	2.136.050,00	2.232.172,25	2.343.780,86	2.472.688,81	
1.2.4.1		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.136.050,00	2.232.172,25	2.343.780,86	2.472.688,81	
1.2.4.1.50		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.136.050,00	2.232.172,25	2.343.780,86	2.472.688,81	
1.2.4.1.50.0.1		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.079.650,00	2.173.234,25	2.281.895,96	2.407.400,24	
1.2.4.1.50.0.2	28	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.079.650,00	2.173.234,25	2.281.895,96	2.407.400,24	
1.2.4.1.50.0.3		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	55.000,00	57.475,00	60.348,75	63.667,93	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2469

Página 19 / 080

 Prefeitura Municipal de Ampere R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br		
	Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação 1781-4712-409

Balancete da Receita PPA

Natureza	Código	Especificação	RECEITAS				Valores em R\$
			Valor Global	2022	2023	2024	
	29	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	55.000,00	57.475,00	60.348,75	63.667,93	
1.2.4.1.50.0.4		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.400,00	1.463,00	1.536,15	1.620,64	
	30	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.400,00	1.463,00	1.536,15	1.620,64	
1.3		Receita Patrimonial	115.450,00	120.645,25	126.677,49	133.644,73	
1.3.1		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	64.650,00	67.559,25	70.937,21	74.838,75	
1.3.1.1		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	64.650,00	67.559,25	70.937,21	74.838,75	
1.3.1.1.01		Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	4.650,00	4.859,25	5.102,21	5.382,83	
1.3.1.1.01.1		Aluguéis e Arrendamentos	4.650,00	4.859,25	5.102,21	5.382,83	
1.3.1.1.01.1.1		Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.650,00	4.859,25	5.102,21	5.382,83	
1.3.1.1.02	31	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.650,00	4.859,25	5.102,21	5.382,83	
		Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	60.000,00	62.700,00	65.835,00	69.455,92	
1.3.1.1.02.0.1		Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	60.000,00	62.700,00	65.835,00	69.455,92	
	32	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	60.000,00	62.700,00	65.835,00	69.455,92	
1.3.2		Valores Mobiliários	50.800,00	53.086,00	55.740,28	58.805,98	
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias	50.800,00	53.086,00	55.740,28	58.805,98	
1.3.2.1.01		Remuneração de Depósitos Bancários	50.800,00	53.086,00	55.740,28	58.805,98	
1.3.2.1.01.0.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	50.800,00	53.086,00	55.740,28	58.805,98	
1.3.2.1.01.0.1.0.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - SUS Custeio	4.000,00	4.180,00	4.389,00	4.630,40	
	116	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - SUS Custeio	4.000,00	4.180,00	4.389,00	4.630,40	
1.3.2.1.01.0.1.1.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fundeb	8.000,00	8.360,00	8.778,00	9.260,79	
	118	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fundeb	8.000,00	8.360,00	8.778,00	9.260,79	
1.3.2.1.01.0.1.1.2		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Salário Educação	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	
	119	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Salário Educação	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	
1.3.2.1.01.0.1.1.3		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PNATE	500,00	522,50	548,62	578,79	
	120	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PNATE	500,00	522,50	548,62	578,79	
1.3.2.1.01.0.1.1.4		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PNAE	1.000,00	1.045,00	1.097,25	1.157,60	
	121	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PNAE	1.000,00	1.045,00	1.097,25	1.157,60	
1.3.2.1.01.0.1.2.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FNAS-934	1.000,00	1.045,00	1.097,25	1.157,60	
	122	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FNAS-934	1.000,00	1.045,00	1.097,25	1.157,60	
1.3.2.1.01.0.1.2.2		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FNAS-936	500,00	522,50	548,62	578,79	
	123	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FNAS-936	500,00	522,50	548,62	578,79	
1.3.2.1.01.0.1.3.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FEP	500,00	522,50	548,62	578,79	
	124	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FEP	500,00	522,50	548,62	578,79	
1.3.2.1.01.0.1.3.2		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - CIDE	100,00	104,50	109,72	115,75	
	125	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - CIDE	100,00	104,50	109,72	115,75	
1.3.2.1.01.0.1.3.3		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - COSIP	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	
	126	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - COSIP	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	
1.3.2.1.01.0.1.3.4		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Sanepar	200,00	209,00	219,45	231,52	
	127	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Sanepar	200,00	209,00	219,45	231,52	
1.3.2.1.01.0.1.9.0		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Recursos Livres	25.000,00	26.125,00	27.431,25	28.939,97	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2469

Página 20 / 080

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br		
	Usuário: Vanderlei Patrick	Chave de Autenticação 1781-4712-409

Balancete da Receita PPA

Natureza	Código	Especificação	RECEITAS				Valores em R\$
			Valor Global	2022	2023	2024	
	128	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Recursos Livres		25.000,00	26.125,00	27.431,25	28.939,97
1.6		Receita de Serviços		800.000,00	836.000,00	877.800,00	926.079,00
1.6.1		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		800.000,00	836.000,00	877.800,00	926.079,00
1.6.1.1		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		800.000,00	836.000,00	877.800,00	926.079,00
1.6.1.1.01		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		800.000,00	836.000,00	877.800,00	926.079,00
1.6.1.1.01.0.1		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		800.000,00	836.000,00	877.800,00	926.079,00
1.6.1.1.01.0.1.03		Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação de Resíduos		800.000,00	836.000,00	877.800,00	926.079,00
	47	Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação de Resíduos		800.000,00	836.000,00	877.800,00	926.079,00
1.7		Transferências Correntes		49.111.500,00	51.321.517,50	53.887.593,38	56.851.411,02
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades		23.601.000,00	24.663.045,00	25.896.197,25	27.320.488,09
1.7.1.1		Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		19.416.000,00	20.289.720,00	21.304.206,00	22.475.937,33
1.7.1.1.51		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		19.400.000,00	20.273.000,00	21.286.650,00	22.457.415,75
1.7.1.1.51.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		17.600.000,00	18.392.000,00	19.311.600,00	20.373.738,00
1.7.1.1.51.1.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		17.600.000,00	18.392.000,00	19.311.600,00	20.373.738,00
	48	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		22.000.000,00	22.990.000,00	24.139.500,00	25.467.172,50
	109	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		-4.400.000,00	-4.598.000,00	-4.827.900,00	-5.093.434,50
1.7.1.1.51.2		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		850.000,00	888.250,00	932.662,50	983.958,94
1.7.1.1.51.2.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		850.000,00	888.250,00	932.662,50	983.958,94
	49	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		850.000,00	888.250,00	932.662,50	983.958,94
1.7.1.1.51.3		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		950.000,00	992.750,00	1.042.387,50	1.099.718,81
1.7.1.1.51.3.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		950.000,00	992.750,00	1.042.387,50	1.099.718,81
	50	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		950.000,00	992.750,00	1.042.387,50	1.099.718,81
1.7.1.1.52		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		16.000,00	16.720,00	17.556,00	18.521,58
1.7.1.1.52.0.1		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		16.000,00	16.720,00	17.556,00	18.521,58
	51	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		20.000,00	20.900,00	21.945,00	23.151,98
	110	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		-4.000,00	-4.180,00	-4.389,00	-4.630,40
1.7.1.2		Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		350.000,00	365.750,00	384.037,50	405.159,56
1.7.1.2.52		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		350.000,00	365.750,00	384.037,50	405.159,56
1.7.1.2.52.4		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		350.000,00	365.750,00	384.037,50	405.159,56
1.7.1.2.52.4.1		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		350.000,00	365.750,00	384.037,50	405.159,56
	53	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		350.000,00	365.750,00	384.037,50	405.159,56
1.7.1.3		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		2.400.000,00	2.508.000,00	2.633.400,00	2.778.237,00
1.7.1.3.50		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.325.000,00	2.429.625,00	2.551.106,25	2.691.417,09
1.7.1.3.50.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		1.740.000,00	1.818.300,00	1.909.215,00	2.014.221,83
1.7.1.3.50.1.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e		1.740.000,00	1.818.300,00	1.909.215,00	2.014.221,83

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2469

Página 21 / 080

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br		
	Usuário: Vanderlei Patrick	Chave de Autenticação 1781-4712-409

Balancete da Receita PPA

Natureza	Código	Especificação	RECEITAS				Valores em R\$
			Valor Global	2022	2023	2024	
		Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal					
	107	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e					
		Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal					
1.7.1.3.50.1.1.01		Transf. SUS - Atenção Primária - ACS	400.000,00	418.000,00	438.900,00	463.039,50	
	129	Transf. SUS - Atenção Primária - ACS	400.000,00	418.000,00	438.900,00	463.039,50	
1.7.1.3.50.1.1.02		Transf. SUS - Atenção Primária - Ações Estratégicas	240.000,00	250.800,00	263.340,00	277.823,70	
	130	Transf. SUS - Atenção Primária - Ações Estratégicas	240.000,00	250.800,00	263.340,00	277.823,70	
1.7.1.3.50.1.1.03		Transf. SUS - Atenção Primária - APS - Desempenho	200.000,00	209.000,00	219.450,00	231.519,75	
	131	Transf. SUS - Atenção Primária - APS - Desempenho	200.000,00	209.000,00	219.450,00	231.519,75	
1.7.1.3.50.1.1.04		Transf. SUS - Atenção Primária - APS - Capacitação Ponderada	850.000,00	888.250,00	932.662,50	983.958,94	
	132	Transf. SUS - Atenção Primária - APS - Capacitação Ponderada	850.000,00	888.250,00	932.662,50	983.958,94	
1.7.1.3.50.1.1.05		Transf. SUS - Atenção Primária - Informatização APS	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	
	133	Transf. SUS - Atenção Primária - Informatização APS	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	
1.7.1.3.50.2		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	400.000,00	418.000,00	438.900,00	463.039,50	
		Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.2.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	400.000,00	418.000,00	438.900,00	463.039,50	
		Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal					
1.7.1.3.50.3		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	400.000,00	418.000,00	438.900,00	463.039,50	
	100	Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	400.000,00	418.000,00	438.900,00	463.039,50	
1.7.1.3.50.3.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	185.000,00	193.325,00	202.991,25	214.155,76	
		Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.50.3.1.01		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	185.000,00	193.325,00	202.991,25	214.155,76	
		Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal					
1.7.1.3.50.3.1.02		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	140.000,00	146.300,00	153.615,00	162.063,82	
	101	Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	140.000,00	146.300,00	153.615,00	162.063,82	
1.7.1.3.50.3.1.02		Transf. SUS - Vigilância em Saúde - Agentes de Endemia	45.000,00	47.025,00	49.376,25	52.091,94	
	134	Transf. SUS - Vigilância em Saúde - Agentes de Endemia	45.000,00	47.025,00	49.376,25	52.091,94	
1.7.1.3.51		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -	75.000,00	78.375,00	82.293,75	86.819,91	
		Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços					
		Públicos de Saúde					
1.7.1.3.51.1		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	75.000,00	78.375,00	82.293,75	86.819,91	
		Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária					
1.7.1.3.51.1.1		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	75.000,00	78.375,00	82.293,75	86.819,91	
		Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal					
1.7.1.4		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	75.000,00	78.375,00	82.293,75	86.819,91	
	65	Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	75.000,00	78.375,00	82.293,75	86.819,91	
1.7.1.4		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	1.160.000,00	1.212.200,00	1.272.810,00	1.342.814,54	
		Educação – FNDE					
1.7.1.4.50		Transferências do Salário-Educação	800.000,00	836.000,00	877.800,00	926.079,00	
		Transferências do Salário-Educação - Principal	800.000,00	836.000,00	877.800,00	926.079,00	
1.7.1.4.50.0.1		Transferências do Salário-Educação - Principal	800.000,00	836.000,00	877.800,00	926.079,00	
	70	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	300.000,00	313.500,00	329.175,00	347.279,62	
1.7.1.4.52		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	300.000,00	313.500,00	329.175,00	347.279,62	
		- PNAE					
1.7.1.4.52.0.1		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	300.000,00	313.500,00	329.175,00	347.279,62	
		- PNAE - Principal					
	71	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	300.000,00	313.500,00	329.175,00	347.279,62	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2469

Página 22 / 080

 Prefeitura Municipal de Ampere R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	
	Usuário: Vanderlei Patrick Chave de Autenticação: 1781-4712-409 Página: 6 / 8

Balancete da Receita PPA

Natureza	Código	Especificação	RECEITAS				Valores em R\$
			Valor Global	2022	2023	2024	
1.7.1.4.53		- PNAE - Principal					
		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE					
1.7.1.4.53.0.1		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	60.000,00	62.700,00	65.835,00	69.455,92	69.455,92
	72	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	60.000,00	62.700,00	65.835,00	69.455,92	69.455,92
1.7.1.6		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
1.7.1.6.50		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	145.000,00	151.525,00	159.101,25	167.851,82	167.851,82
1.7.1.6.50.0.1		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	145.000,00	151.525,00	159.101,25	167.851,82	167.851,82
	89	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal					
1.7.1.6.50.0.1.01		Transferencia do FNAS - PSB	90.000,00	94.050,00	98.752,50	104.183,89	104.183,89
	136	Transferencia do FNAS - PSB	90.000,00	94.050,00	98.752,50	104.183,89	104.183,89
1.7.1.6.50.0.1.02		Transferencia do FNAS - PTMC	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	5.787,99
	137	Transferencia do FNAS - PTMC	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	5.787,99
1.7.1.6.50.0.1.03		Transferencia do FNAS - IGD	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	57.879,94
	138	Transferencia do FNAS - IGD	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	57.879,94
1.7.1.9		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	130.000,00	135.850,00	142.642,50	150.487,84	150.487,84
1.7.1.9.58		Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	130.000,00	135.850,00	142.642,50	150.487,84	150.487,84
1.7.1.9.58.0.1		Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	130.000,00	135.850,00	142.642,50	150.487,84	150.487,84
	139	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	130.000,00	135.850,00	142.642,50	150.487,84	150.487,84
1.7.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.510.500,00	15.163.472,50	15.921.646,13	16.797.336,68	16.797.336,68
1.7.2.1		Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	14.107.500,00	14.742.337,50	15.479.454,38	16.330.824,38	16.330.824,38
1.7.2.1.50		Cota-Parte do ICMS	11.519.500,00	12.037.877,50	12.639.771,38	13.334.958,81	13.334.958,81
1.7.2.1.50.0.1		Cota-Parte do ICMS - Principal	11.519.500,00	12.037.877,50	12.639.771,38	13.334.958,81	13.334.958,81
	74	Cota-Parte do ICMS - Principal	14.519.500,00	15.172.877,50	15.931.521,38	16.807.755,06	16.807.755,06
	111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-3.000.000,00	-3.135.000,00	-3.291.750,00	-3.472.796,25	-3.472.796,25
1.7.2.1.51		Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	2.508.000,00	2.633.400,00	2.778.237,00	2.778.237,00
1.7.2.1.51.0.1		Cota-Parte do IPVA - Principal	2.400.000,00	2.508.000,00	2.633.400,00	2.778.237,00	2.778.237,00
	75	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.000.000,00	3.135.000,00	3.291.750,00	3.472.796,25	3.472.796,25
	112	Cota-Parte do IPVA - Principal	-600.000,00	-627.000,00	-658.350,00	-694.559,25	-694.559,25
1.7.2.1.52		Cota-Parte do IPI - Municípios	168.000,00	175.560,00	184.338,00	194.476,59	194.476,59
1.7.2.1.52.0.1		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	168.000,00	175.560,00	184.338,00	194.476,59	194.476,59
	76	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	210.000,00	219.450,00	230.422,50	243.095,74	243.095,74
	113	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-42.000,00	-43.890,00	-46.084,50	-48.619,15	-48.619,15
1.7.2.1.53		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.900,00	21.945,00	23.151,98	23.151,98
1.7.2.1.53.0.1		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.900,00	21.945,00	23.151,98	23.151,98
	77	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.900,00	21.945,00	23.151,98	23.151,98
1.7.2.2		Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	3.000,00	3.135,00	3.291,75	3.472,80	3.472,80

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2469

Página 23 / 080

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br		
	Usuário: Vanderlei Patrick	Chave de Autenticação 1781-4712-409

Balancete da Receita PPA

Natureza	Código	Especificação	RECEITAS				Valores em R\$
			Valor Global	2022	2023	2024	
1.7.2.2.52		Recursos Naturais					
		Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	3.000,00	3.135,00	3.291,75	3.472,80	
1.7.2.2.52.0.1		Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	3.000,00	3.135,00	3.291,75	3.472,80	
	78	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	3.000,00	3.135,00	3.291,75	3.472,80	
1.7.2.4		Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	400.000,00	418.000,00	438.900,00	463.039,50	
1.7.2.4.51		Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	400.000,00	418.000,00	438.900,00	463.039,50	
1.7.2.4.51.0.1		Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	400.000,00	418.000,00	438.900,00	463.039,50	
	80	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	400.000,00	418.000,00	438.900,00	463.039,50	
1.7.5		Transferências de Outras Instituições Públicas	11.000.000,00	11.495.000,00	12.069.750,00	12.733.586,25	
1.7.5.1		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.000.000,00	11.495.000,00	12.069.750,00	12.733.586,25	
1.7.5.1.50		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.000.000,00	11.495.000,00	12.069.750,00	12.733.586,25	
1.7.5.1.50.0.1		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11.000.000,00	11.495.000,00	12.069.750,00	12.733.586,25	
	81	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11.000.000,00	11.495.000,00	12.069.750,00	12.733.586,25	
Total da Unidade Gestora			60.000.000,00	62.700.000,00	65.834.999,98	69.455.924,98	
Fundo de Previdência do Município de Ampére							
1		Receitas Correntes	6.606.000,00	6.903.270,00	7.248.433,50	7.647.097,34	
1.2		Contribuições	6.051.000,00	6.323.295,00	6.639.459,75	7.004.630,03	
1.2.1		Contribuições Sociais	6.051.000,00	6.323.295,00	6.639.459,75	7.004.630,03	
1.2.1.5		Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS	6.051.000,00	6.323.295,00	6.639.459,75	7.004.630,03	
1.2.1.5.01		CPSSS - Servidor Civil	2.001.000,00	2.091.045,00	2.195.597,25	2.316.355,10	
1.2.1.5.01.1		CPSSS - Servidor Civil Ativo	2.000.000,00	2.090.000,00	2.194.500,00	2.315.197,50	
1.2.1.5.01.1.1		Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	2.000.000,00	2.090.000,00	2.194.500,00	2.315.197,50	
	140	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	2.000.000,00	2.090.000,00	2.194.500,00	2.315.197,50	
1.2.1.5.01.2		CPSSS - Servidor Civil Inativo	1.000,00	1.045,00	1.097,25	1.157,60	
1.2.1.5.01.2.1		Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	1.000,00	1.045,00	1.097,25	1.157,60	
	144	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	1.000,00	1.045,00	1.097,25	1.157,60	
1.2.1.5.02		CPSSS Patronal	3.750.000,00	3.918.750,00	4.114.687,50	4.340.995,31	
1.2.1.5.02.1		CPSSS Patronal - Servidor Civil	3.750.000,00	3.918.750,00	4.114.687,50	4.340.995,31	
1.2.1.5.02.1.1		Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.750.000,00	3.918.750,00	4.114.687,50	4.340.995,31	
1.2.1.5.02.1.1.01		Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Vinculado	3.500.000,00	3.657.500,00	3.840.375,00	4.051.595,62	
	1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Vinculado	3.500.000,00	3.657.500,00	3.840.375,00	4.051.595,62	
1.2.1.5.02.1.1.02		Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Tx. Administração	250.000,00	261.250,00	274.312,50	289.399,69	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2469

Página 24 / 080

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br		
	Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação 1781-4712-409

Balancete da Receita PPA

Natureza	Código	Especificação	RECEITAS				Valores em R\$
			Valor Global	2022	2023	2024	
	2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Tx. Administração		250.000,00	261.250,00	274.312,50	289.399,69
1.2.1.5.51		Contribuição Patronal - Parcelamentos		300.000,00	313.500,00	329.175,00	347.279,62
1.2.1.5.51.1		Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos		300.000,00	313.500,00	329.175,00	347.279,62
1.2.1.5.51.1.1		Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal		300.000,00	313.500,00	329.175,00	347.279,62
	141	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal		300.000,00	313.500,00	329.175,00	347.279,62
1.3		Receita Patrimonial		505.000,00	527.725,00	554.111,25	584.587,37
1.3.2		Valores Mobiliários		505.000,00	527.725,00	554.111,25	584.587,37
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		505.000,00	527.725,00	554.111,25	584.587,37
1.3.2.1.01		Remuneração de Depósitos Bancários		505.000,00	527.725,00	554.111,25	584.587,37
1.3.2.1.01.0.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		505.000,00	527.725,00	554.111,25	584.587,37
1.3.2.1.01.0.1.94		Remuneração de Depositos Bancarios - Principal - RPPS		500.000,00	522.500,00	548.625,00	578.799,38
1.3.2.1.01.0.1.95	142	Remuneração de Depositos Bancarios - Principal - RPPS		500.000,00	522.500,00	548.625,00	578.799,38
		Remuneração de Depositos Bancarios - Principal - RPPS - Tx. Administração		5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99
	143	Remuneração de Depositos Bancarios - Principal - RPPS - Tx. Administração		5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99
1.9		Outras Receitas Correntes		50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94
1.9.9		Demais Receitas Correntes		50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94
1.9.9.9		Outras Receitas Correntes		50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94
1.9.9.9.03		Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94
1.9.9.9.03.0.1		Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal		50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94
	88	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal		50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94
		Total da Unidade Gestora		6.606.000,00	6.903.270,00	7.248.433,50	7.647.097,34
		Total Geral		66.606.000,00	69.603.270,00	73.083.433,48	77.103.022,32

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2469

Página 25 / 080

 Prefeitura Municipal de Ampere R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	
	Usuário: Vanderlei Potrick Chave de Autenticação: 1748-9144-805 Página: 1 / 22

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

	Valor global	PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$				Total
		2022	2023	2024	2025	
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Ampere	0,00	58.220.000,00	60.839.900,00	63.881.894,98	67.395.399,19	250.337.194,17
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.013.200,00	1.058.794,00	1.111.733,70	1.172.879,04	4.356.606,74
Função: 4 - Administração	0,00	1.013.200,00	1.058.794,00	1.111.733,70	1.172.879,04	4.356.606,74
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	1.013.200,00	1.058.794,00	1.111.733,70	1.172.879,04	4.356.606,74
Programa: 69 - Gestão Administrativa Qualificada	0,00	1.013.200,00	1.058.794,00	1.111.733,70	1.172.879,04	4.356.606,74
Ação: 2.2 - Gestão Administrativa Superior	0,00	1.013.200,00	1.058.794,00	1.111.733,70	1.172.879,04	4.356.606,74
26 - 3.1.90.11.00	0,00	800.000,00	836.000,00	877.800,00	926.079,00	3.439.879,00
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	800.000,00	836.000,00	877.800,00	926.079,00	3.439.879,00
27 - 3.1.90.13.00	0,00	80.000,00	83.600,00	87.780,00	92.607,90	343.987,90
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	80.000,00	83.600,00	87.780,00	92.607,90	343.987,90
28 - 3.1.90.16.00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
29 - 3.1.91.13.00	0,00	60.000,00	62.700,00	65.835,00	69.455,92	257.990,92
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	60.000,00	62.700,00	65.835,00	69.455,92	257.990,92
30 - 3.3.90.14.00	0,00	21.200,00	22.154,00	23.261,70	24.541,09	91.156,79
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	21.200,00	22.154,00	23.261,70	24.541,09	91.156,79
31 - 3.3.90.30.00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
32 - 3.3.90.33.00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
33 - 3.3.90.39.00	0,00	12.000,00	12.540,00	13.167,00	13.891,18	51.598,18
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	12.000,00	12.540,00	13.167,00	13.891,18	51.598,18
34 - 4.4.90.52.00	0,00	15.000,00	15.675,00	16.458,75	17.363,98	64.497,73
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	15.000,00	15.675,00	16.458,75	17.363,98	64.497,73
Unidade Orçamentária: 3001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTR.E RECURSOS HUMANOS	0,00	3.928.300,00	4.105.073,50	4.310.327,19	4.547.395,19	16.891.095,88
Função: 4 - Administração	0,00	3.928.300,00	4.105.073,50	4.310.327,19	4.547.395,19	16.891.095,88
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	3.008.300,00	3.143.673,50	3.300.857,19	3.482.404,35	12.935.235,04
Programa: 73 - Administração Geral	0,00	3.008.300,00	3.143.673,50	3.300.857,19	3.482.404,35	12.935.235,04
Ação: 1.3 - Paço Municipal	0,00	600.000,00	627.000,00	658.350,00	694.559,26	2.579.909,26
299 - 4.4.90.51.00	0,00	100.000,00	104.500,00	109.725,00	115.759,88	429.984,88
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	100.000,00	104.500,00	109.725,00	115.759,88	429.984,88
300 - 4.5.90.61.00	0,00	500.000,00	522.500,00	548.625,00	578.799,38	2.149.924,38
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	500.000,00	522.500,00	548.625,00	578.799,38	2.149.924,38
Ação: 2.4 - Administração Geral	0,00	2.408.300,00	2.516.673,50	2.642.507,19	2.787.845,09	10.355.325,78
36 - 3.1.90.11.00	0,00	750.000,00	783.750,00	822.937,50	868.199,06	3.224.886,56
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	750.000,00	783.750,00	822.937,50	868.199,06	3.224.886,56
37 - 3.1.90.13.00	0,00	55.000,00	57.475,00	60.348,75	63.667,93	236.491,68

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2469

Página 26 / 080

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação 1748-9144-805	Página 2 / 22	
	Despesa PPA por Classificação Funcional Programática			

	Valor global	PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$					Total
		2022	2023	2024	2025		
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	55.000,00	57.475,00	60.348,75	63.667,93	236.491,68	
38 - 3.1.90.16.00	0,00	25.000,00	26.125,00	27.431,25	28.939,97	107.496,22	
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	25.000,00	26.125,00	27.431,25	28.939,97	107.496,22	
39 - 3.1.90.91.00	0,00	9.500,00	9.927,50	10.423,88	10.997,19	40.848,57	
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	9.500,00	9.927,50	10.423,88	10.997,19	40.848,57	
40 - 3.1.91.13.00	0,00	100.000,00	104.500,00	109.725,00	115.759,88	429.984,88	
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	100.000,00	104.500,00	109.725,00	115.759,88	429.984,88	
41 - 3.3.90.14.00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49	
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49	
42 - 3.3.90.30.00	0,00	90.000,00	94.050,00	98.752,50	104.183,89	386.986,39	
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	90.000,00	94.050,00	98.752,50	104.183,89	386.986,39	
43 - 3.3.90.33.00	0,00	25.000,00	25.225,00	25.486,25	25.787,99	101.499,24	
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	25.000,00	25.225,00	25.486,25	25.787,99	101.499,24	
44 - 3.3.90.35.00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49	
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49	
45 - 3.3.90.36.00	0,00	20.000,00	20.900,00	21.945,00	23.151,98	85.996,98	
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	20.000,00	20.900,00	21.945,00	23.151,98	85.996,98	
46 - 3.3.90.39.00	0,00	430.000,00	450.250,00	473.762,50	500.919,44	1.854.931,94	
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	430.000,00	450.250,00	473.762,50	500.919,44	1.854.931,94	
47 - 3.3.90.40.00	0,00	150.000,00	156.750,00	164.587,50	173.639,81	644.977,31	
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	150.000,00	156.750,00	164.587,50	173.639,81	644.977,31	
48 - 3.3.90.47.00	0,00	553.800,00	578.721,00	607.657,06	641.078,19	2.381.256,25	
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	550.000,00	574.750,00	603.487,50	636.679,31	2.364.916,81	
1504 - Outros Royalties e Compens. Financ. e Patrimoniais	0,00	3.500,00	3.657,50	3.840,38	4.051,60	15.049,48	
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	0,00	300,00	313,50	329,18	347,28	1.289,96	
49 - 3.3.90.91.00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.890,00	46.303,95	171.993,95	
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	40.000,00	41.800,00	43.890,00	46.303,95	171.993,95	
50 - 3.3.91.36.00	0,00	100.000,00	104.500,00	109.725,00	115.759,88	429.984,88	
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	100.000,00	104.500,00	109.725,00	115.759,88	429.984,88	
51 - 4.4.90.52.00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.890,00	46.303,95	171.993,95	
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	40.000,00	41.800,00	43.890,00	46.303,95	171.993,95	
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	920.000,00	961.400,00	1.009.470,00	1.064.990,84	3.955.860,84	
Programa: 73 - Administração Geral	0,00	920.000,00	961.400,00	1.009.470,00	1.064.990,84	3.955.860,84	
Ação: 2.3 - Remunerar Inativos e Pensionistas	0,00	920.000,00	961.400,00	1.009.470,00	1.064.990,84	3.955.860,84	
52 - 3.1.90.01.00	0,00	700.000,00	731.500,00	768.075,00	810.319,12	3.009.894,12	
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	700.000,00	731.500,00	768.075,00	810.319,12	3.009.894,12	
53 - 3.1.90.03.00	0,00	220.000,00	229.900,00	241.395,00	254.671,72	945.966,72	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2469

Página 27 / 080

 Prefeitura Municipal de Ampere R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	
	Usuário: Vanderlei Potrick Chave de Autenticação: 1748-9144-805 Página: 3 / 22

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

	Valor global	PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$				Total
		2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	220.000,00	229.900,00	241.395,00	254.671,72	945.966,72
Unidade Orçamentária: 3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	0,00	876.000,00	915.420,00	961.191,01	1.014.056,52	3.766.667,53
Função: 4 - Administração	0,00	876.000,00	915.420,00	961.191,01	1.014.056,52	3.766.667,53
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	876.000,00	915.420,00	961.191,01	1.014.056,52	3.766.667,53
Programa: 93 - Qualificação Administrativa	0,00	876.000,00	915.420,00	961.191,01	1.014.056,52	3.766.667,53
Ação: 2.5 - Assessorar e apoiar a Administração Geral e Superior	0,00	876.000,00	915.420,00	961.191,01	1.014.056,52	3.766.667,53
55 - 3.1.90.11.00	0,00	350.000,00	365.750,00	384.037,50	405.159,56	1.504.947,06
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	350.000,00	365.750,00	384.037,50	405.159,56	1.504.947,06
56 - 3.1.90.13.00	0,00	20.000,00	20.900,00	21.945,00	23.151,98	85.996,98
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	20.000,00	20.900,00	21.945,00	23.151,98	85.996,98
57 - 3.1.90.16.00	0,00	7.500,00	7.837,50	8.229,38	8.682,00	32.248,88
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	7.500,00	7.837,50	8.229,38	8.682,00	32.248,88
58 - 3.1.91.13.00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.890,00	46.303,95	171.993,95
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	40.000,00	41.800,00	43.890,00	46.303,95	171.993,95
59 - 3.3.50.41.00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
60 - 3.3.90.30.00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.890,00	46.303,95	171.993,95
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	40.000,00	41.800,00	43.890,00	46.303,95	171.993,95
61 - 3.3.90.39.00	0,00	406.000,00	424.270,00	445.483,50	469.985,09	1.745.738,59
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	150.000,00	156.750,00	164.587,50	173.639,81	644.977,31
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	226.000,00	236.170,00	247.978,50	261.617,32	971.765,82
1511 - Taxas - Prestação de Serviços	0,00	30.000,00	31.350,00	32.917,50	34.727,96	128.995,46
63 - 3.3.90.93.00	0,00	7.500,00	7.837,50	8.229,38	8.682,00	32.248,88
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	7.500,00	7.837,50	8.229,38	8.682,00	32.248,88
Unidade Orçamentária: 4001 - DIV.DE TESOUREARIA, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	708.500,00	740.382,50	777.401,62	820.158,72	3.046.442,84
Função: 4 - Administração	0,00	708.500,00	740.382,50	777.401,62	820.158,72	3.046.442,84
Subfunção: 129 - Administração de Receitas	0,00	708.500,00	740.382,50	777.401,62	820.158,72	3.046.442,84
Programa: 143 - Administração Financeira e Orçamentaria	0,00	708.500,00	740.382,50	777.401,62	820.158,72	3.046.442,84
Ação: 2.6 - Administração Financeira e Tributaria	0,00	708.500,00	740.382,50	777.401,62	820.158,72	3.046.442,84
65 - 3.1.90.11.00	0,00	400.000,00	418.000,00	438.900,00	463.039,50	1.719.939,50
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	400.000,00	418.000,00	438.900,00	463.039,50	1.719.939,50
66 - 3.1.90.13.00	0,00	20.000,00	20.900,00	21.945,00	23.151,98	85.996,98
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	20.000,00	20.900,00	21.945,00	23.151,98	85.996,98
67 - 3.1.90.16.00	0,00	8.000,00	8.360,00	8.778,00	9.260,79	34.398,79
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	8.000,00	8.360,00	8.778,00	9.260,79	34.398,79
68 - 3.1.91.13.00	0,00	70.000,00	73.150,00	76.807,50	81.031,91	300.989,41
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	70.000,00	73.150,00	76.807,50	81.031,91	300.989,41

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2469

Página 28 / 080

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Mariângs, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	
	Usuário: Vanderlei Potrick Chave de Autenticação: 1748-9144-805 Página: 4 / 22

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

	Valor global	PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$				Total
		2022	2023	2024	2025	
69 - 3.3.90.14.00	0,00	3.000,00	3.135,00	3.291,75	3.472,80	12.899,55
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	3.000,00	3.135,00	3.291,75	3.472,80	12.899,55
70 - 3.3.90.30.00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
71 - 3.3.90.36.00	0,00	2.500,00	2.612,50	2.743,12	2.893,99	10.749,61
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	2.500,00	2.612,50	2.743,12	2.893,99	10.749,61
72 - 3.3.90.39.00	0,00	100.000,00	104.500,00	109.725,00	115.759,88	429.984,88
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	100.000,00	104.500,00	109.725,00	115.759,88	429.984,88
297 - 3.3.90.40.00	0,00	60.000,00	62.700,00	65.835,00	69.455,92	257.990,92
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	60.000,00	62.700,00	65.835,00	69.455,92	257.990,92
73 - 3.3.90.93.00	0,00	20.000,00	20.900,00	21.945,00	23.151,98	85.996,98
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	20.000,00	20.900,00	21.945,00	23.151,98	85.996,98
74 - 4.4.90.52.00	0,00	15.000,00	15.675,00	16.458,75	17.363,98	64.497,73
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	15.000,00	15.675,00	16.458,75	17.363,98	64.497,73
Unidade Orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	0,00	1.973.000,00	2.061.785,00	2.164.874,25	2.283.942,33	8.483.601,58
Função: 4 - Administração	0,00	373.000,00	389.785,00	409.274,25	431.784,33	1.603.843,58
Subfunção: 123 - Administração Financeira	0,00	373.000,00	389.785,00	409.274,25	431.784,33	1.603.843,58
Programa: 143 - Administração Financeira e Orçamentaria	0,00	373.000,00	389.785,00	409.274,25	431.784,33	1.603.843,58
Ação: 2.7 - Otimizar o planejamento, orçamento e controle interno	0,00	373.000,00	389.785,00	409.274,25	431.784,33	1.603.843,58
75 - 3.1.90.11.00	0,00	200.000,00	209.000,00	219.450,00	231.519,75	859.969,75
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	200.000,00	209.000,00	219.450,00	231.519,75	859.969,75
76 - 3.1.91.13.00	0,00	60.000,00	62.700,00	65.835,00	69.455,92	257.990,92
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	60.000,00	62.700,00	65.835,00	69.455,92	257.990,92
77 - 3.3.90.14.00	0,00	3.000,00	3.135,00	3.291,75	3.472,80	12.899,55
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	3.000,00	3.135,00	3.291,75	3.472,80	12.899,55
78 - 3.3.90.30.00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
79 - 3.3.90.39.00	0,00	60.000,00	62.700,00	65.835,00	69.455,92	257.990,92
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	60.000,00	62.700,00	65.835,00	69.455,92	257.990,92
298 - 3.3.90.40.00	0,00	35.000,00	36.575,00	38.403,75	40.515,96	150.494,71
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	35.000,00	36.575,00	38.403,75	40.515,96	150.494,71
80 - 4.4.90.52.00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
Função: 28 - Encargos Especiais	0,00	1.600.000,00	1.672.000,00	1.755.600,00	1.852.158,00	6.879.758,00
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna	0,00	1.600.000,00	1.672.000,00	1.755.600,00	1.852.158,00	6.879.758,00
Programa: 0 - Operações Especiais	0,00	1.600.000,00	1.672.000,00	1.755.600,00	1.852.158,00	6.879.758,00
Ação: 0.1 - Amortização da Dívida Funda Interna	0,00	1.600.000,00	1.672.000,00	1.755.600,00	1.852.158,00	6.879.758,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2469

Página 29 / 080

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação 1748-9144-805	Página 5 / 22	
	Despesa PPA por Classificação Funcional Programática			

PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$						
	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
1 - 3.2.90.21.00	0,00	600.000,00	627.000,00	658.350,00	694.559,25	2.579.909,25
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	600.000,00	627.000,00	658.350,00	694.559,25	2.579.909,25
2 - 4.6.90.71.00	0,00	850.000,00	895.000,00	947.250,00	1.007.598,75	3.699.848,75
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	850.000,00	895.000,00	947.250,00	1.007.598,75	3.699.848,75
309 - 4.6.90.91.00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Unidade Orçamentária: 5001 - DIV. OBRAS RODOV., MAQUINAS E MANUTENÇÃO	0,00	3.574.800,00	3.735.666,00	3.922.449,28	4.138.184,00	15.371.099,28
Função: 26 - Transporte	0,00	3.574.800,00	3.735.666,00	3.922.449,28	4.138.184,00	15.371.099,28
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	0,00	3.574.800,00	3.735.666,00	3.922.449,28	4.138.184,00	15.371.099,28
Programa: 744 - Melhorar a trafegabilidade das Estradas Rurais	0,00	3.574.800,00	3.735.666,00	3.922.449,28	4.138.184,00	15.371.099,28
Ação: 1.1 - Estradas Rurais e Obras de Arte	0,00	290.000,00	303.050,00	318.202,50	335.703,64	1.246.956,14
81 - 4.4.90.51.00	0,00	290.000,00	303.050,00	318.202,50	335.703,64	1.246.956,14
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	290.000,00	303.050,00	318.202,50	335.703,64	1.246.956,14
Ação: 2.8 - Abertura e Conservação de Estradas	0,00	3.284.800,00	3.432.616,00	3.604.246,78	3.802.480,36	14.124.143,14
82 - 3.1.90.11.00	0,00	1.000.000,00	1.045.000,00	1.097.250,00	1.157.598,75	4.299.848,75
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	1.000.000,00	1.045.000,00	1.097.250,00	1.157.598,75	4.299.848,75
83 - 3.1.90.13.00	0,00	20.000,00	20.900,00	21.945,00	23.151,98	85.996,98
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	20.000,00	20.900,00	21.945,00	23.151,98	85.996,98
84 - 3.1.90.16.00	0,00	100.000,00	104.500,00	109.725,00	115.759,88	429.984,88
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	100.000,00	104.500,00	109.725,00	115.759,88	429.984,88
85 - 3.1.91.13.00	0,00	180.000,00	188.100,00	197.505,00	208.367,78	773.972,78
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	180.000,00	188.100,00	197.505,00	208.367,78	773.972,78
86 - 3.3.90.14.00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
87 - 3.3.90.30.00	0,00	1.569.800,00	1.640.441,00	1.722.463,03	1.817.198,50	6.749.902,53
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	1.200.000,00	1.254.000,00	1.316.700,00	1.389.118,50	5.159.818,50
1504 - Outros Royalties e Compens. Financ. e Patrimoniais	0,00	350.000,00	365.750,00	384.037,49	405.159,55	1.504.947,04
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	0,00	19.800,00	20.691,00	21.725,54	22.920,45	85.136,99
88 - 3.3.90.36.00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
89 - 3.3.90.39.00	0,00	350.000,00	365.750,00	384.037,50	405.159,56	1.504.947,06
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	350.000,00	365.750,00	384.037,50	405.159,56	1.504.947,06
90 - 4.4.90.51.00	0,00	15.000,00	15.675,00	16.458,75	17.363,98	64.497,73
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	15.000,00	15.675,00	16.458,75	17.363,98	64.497,73
91 - 4.4.90.52.00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.890,00	46.303,95	171.993,95
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	40.000,00	41.800,00	43.890,00	46.303,95	171.993,95
Unidade Orçamentária: 6001 - DIVISÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS	0,00	6.014.884,45	6.285.554,25	6.599.831,94	6.962.822,74	25.863.093,38

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2469

Página 30 / 080

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	
	Usuário: Vanderlei Potrick Chave de Autenticação: 1748-9144-805 Página: 6 / 22

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

		PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$					
		Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
Função:	6 - Segurança Pública	0,00	503.500,00	526.157,50	552.465,37	582.850,96	2.164.973,83
Subfunção:	182 - Defesa Civil	0,00	503.500,00	526.157,50	552.465,37	582.850,96	2.164.973,83
Programa:	203 - Prevenção e Proteção Contra Incendios	0,00	503.500,00	526.157,50	552.465,37	582.850,96	2.164.973,83
Ação:	2.9 - Manutenção e Ampliação da Unidade do Corpo de Bombeiros	0,00	503.500,00	526.157,50	552.465,37	582.850,96	2.164.973,83
	92 - 3.1.90.11.00	0,00	350.000,00	365.750,00	384.037,50	405.159,56	1.504.947,06
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	350.000,00	365.750,00	384.037,50	405.159,56	1.504.947,06
	93 - 3.1.90.16.00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.890,00	46.303,95	171.993,95
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	40.000,00	41.800,00	43.890,00	46.303,95	171.993,95
	94 - 3.1.91.13.00	0,00	65.000,00	67.925,00	71.321,25	75.243,92	279.490,17
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	65.000,00	67.925,00	71.321,25	75.243,92	279.490,17
	95 - 3.3.90.14.00	0,00	2.500,00	2.612,50	2.743,12	2.893,99	10.749,61
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	2.500,00	2.612,50	2.743,12	2.893,99	10.749,61
	96 - 3.3.90.30.00	0,00	15.000,00	15.675,00	16.458,75	17.363,98	64.497,73
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	15.000,00	15.675,00	16.458,75	17.363,98	64.497,73
	97 - 3.3.90.39.00	0,00	6.000,00	6.270,00	6.583,50	6.945,59	25.799,09
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	6.000,00	6.270,00	6.583,50	6.945,59	25.799,09
	98 - 4.4.90.51.00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
	99 - 4.4.90.52.00	0,00	20.000,00	20.900,00	21.945,00	23.151,98	85.996,98
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	20.000,00	20.900,00	21.945,00	23.151,98	85.996,98
Função:	15 - Urbanismo	0,00	5.511.384,45	5.759.396,75	6.047.366,57	6.379.971,78	23.698.119,55
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos	0,00	5.221.384,45	5.456.346,75	5.729.164,07	6.044.268,14	22.451.163,41
Programa:	543 - Praças e Vias Urbanizadas	0,00	5.221.384,45	5.456.346,75	5.729.164,07	6.044.268,14	22.451.163,41
Ação:	1.2 - Vias Urbanas	0,00	500.000,00	522.500,00	548.625,00	578.799,38	2.149.924,38
	100 - 4.4.90.51.00	0,00	500.000,00	522.500,00	548.625,00	578.799,38	2.149.924,38
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	500.000,00	522.500,00	548.625,00	578.799,38	2.149.924,38
Ação:	2.10 - Serviços Urbanos	0,00	4.721.384,45	4.933.846,75	5.180.539,07	5.465.468,76	20.301.239,03
	101 - 3.1.90.11.00	0,00	1.300.000,00	1.358.500,00	1.426.425,00	1.504.878,38	5.589.803,38
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	1.300.000,00	1.358.500,00	1.426.425,00	1.504.878,38	5.589.803,38
	102 - 3.1.90.13.00	0,00	20.000,00	20.900,00	21.945,00	23.151,98	85.996,98
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	20.000,00	20.900,00	21.945,00	23.151,98	85.996,98
	103 - 3.1.90.16.00	0,00	120.000,00	125.400,00	131.670,00	138.911,85	515.981,85
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	120.000,00	125.400,00	131.670,00	138.911,85	515.981,85
	104 - 3.1.91.13.00	0,00	220.000,00	229.900,00	241.395,00	254.671,72	945.966,72
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	220.000,00	229.900,00	241.395,00	254.671,72	945.966,72
	105 - 3.3.90.30.00	0,00	1.446.400,00	1.511.488,00	1.587.062,38	1.674.350,84	6.219.301,22
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	1.446.400,00	1.511.488,00	1.587.062,38	1.674.350,84	6.219.301,22

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2469

Página 31 / 080

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br		
	Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação 1748-9144-805

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

	Valor global	PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$					Total
		2022	2023	2024	2025		
1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	926.050,00	967.722,25	1.016.108,36	1.071.994,32	3.981.874,93	
106 - 3.3.90.36.00	0,00	3.000,00	3.135,00	3.291,75	3.472,80	12.899,55	
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	3.000,00	3.135,00	3.291,75	3.472,80	12.899,55	
107 - 3.3.90.39.00	0,00	1.521.984,45	1.590.473,75	1.669.997,44	1.761.847,30	6.544.302,94	
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	321.984,45	336.473,75	353.297,44	372.728,80	1.384.484,44	
1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	1.200.000,00	1.254.000,00	1.316.700,00	1.389.118,50	5.159.818,50	
108 - 4.4.90.51.00	0,00	30.000,00	31.350,00	32.917,50	34.727,96	128.995,46	
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	15.000,00	15.675,00	16.458,75	17.363,98	64.497,73	
1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	15.000,00	15.675,00	16.458,75	17.363,98	64.497,73	
109 - 4.4.90.52.00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49	
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49	
110 - 4.5.90.61.00	0,00	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	214.992,44	
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	214.992,44	
Subfunção: 482 - Habitação Urbana	0,00	290.000,00	303.050,00	318.202,50	335.703,64	1.246.956,14	
Programa: 573 - Habitação Urbana e Rural	0,00	290.000,00	303.050,00	318.202,50	335.703,64	1.246.956,14	
Ação: 1.4 - Casas Populares	0,00	290.000,00	303.050,00	318.202,50	335.703,64	1.246.956,14	
111 - 4.5.90.61.00	0,00	290.000,00	303.050,00	318.202,50	335.703,64	1.246.956,14	
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	290.000,00	303.050,00	318.202,50	335.703,64	1.246.956,14	
Unidade Orçamentária: 7001 - DIVISÃO DE SAUDE	0,00	1.000.000,00	1.045.000,00	1.097.250,00	1.157.598,74	4.299.848,74	
Função: 17 - Saneamento	0,00	1.000.000,00	1.045.000,00	1.097.250,00	1.157.598,74	4.299.848,74	
Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural	0,00	200.000,00	209.000,00	219.450,00	231.519,75	859.969,75	
Programa: 591 - Saneamento Urbano e Rural de Qualidade	0,00	200.000,00	209.000,00	219.450,00	231.519,75	859.969,75	
Ação: 1.5 - Poços Artesianos	0,00	200.000,00	209.000,00	219.450,00	231.519,75	859.969,75	
112 - 3.3.90.30.00	0,00	100.000,00	104.500,00	109.725,00	115.759,87	429.984,87	
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	100.000,00	104.500,00	109.725,00	115.759,87	429.984,87	
308 - 4.4.90.51.00	0,00	100.000,00	104.500,00	109.725,00	115.759,88	429.984,88	
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	100.000,00	104.500,00	109.725,00	115.759,88	429.984,88	
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano	0,00	800.000,00	836.000,00	877.800,00	926.078,99	3.439.878,99	
Programa: 591 - Saneamento Urbano e Rural de Qualidade	0,00	800.000,00	836.000,00	877.800,00	926.078,99	3.439.878,99	
Ação: 1.8 - Rede de Esgoto	0,00	150.000,00	156.750,00	164.587,50	173.639,81	644.977,31	
301 - 4.4.90.51.00	0,00	150.000,00	156.750,00	164.587,50	173.639,81	644.977,31	
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	150.000,00	156.750,00	164.587,50	173.639,81	644.977,31	
Ação: 2.12 - Ampliar e Melhorar a Coleta do Lixo	0,00	650.000,00	679.250,00	713.212,50	752.439,18	2.794.901,68	
114 - 3.3.90.39.00	0,00	650.000,00	679.250,00	713.212,50	752.439,18	2.794.901,68	
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	300.000,00	313.500,00	329.175,00	347.279,62	1.289.954,62	
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	350.000,00	365.750,00	384.037,50	405.159,56	1.504.947,06	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2469

Página 32 / 080

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	
	Usuário: Vanderlei Potrick Chave de Autenticação: 1748-9144-805 Página: 8 / 22

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

	Valor global	PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$				Total
		2022	2023	2024	2025	
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	12.735.228,70	13.308.313,99	13.973.729,71	14.742.284,81	54.759.557,21
Função: 10 - Saúde	0,00	12.735.228,70	13.308.313,99	13.973.729,71	14.742.284,81	54.759.557,21
Subfunção: 301 - Atenção Básica	0,00	7.472.228,70	7.808.478,99	8.198.902,96	8.649.842,58	32.129.453,23
Programa: 339 - Saude de Qualidade para Todos	0,00	7.472.228,70	7.808.478,99	8.198.902,96	8.649.842,58	32.129.453,23
Ação: 2.13 - Ampliar o atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	0,00	7.472.228,70	7.808.478,99	8.198.902,96	8.649.842,58	32.129.453,23
3 - 3.1.90.11.00	0,00	3.118.728,70	3.259.071,49	3.422.025,09	3.610.236,42	13.410.061,70
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	2.499.728,70	2.612.216,49	2.742.827,34	2.893.682,79	10.748.455,32
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	619.000,00	646.855,00	679.197,75	716.553,63	2.661.606,38
116 - 3.1.90.13.00	0,00	22.000,00	22.990,00	24.139,50	25.467,17	94.596,67
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	22.000,00	22.990,00	24.139,50	25.467,17	94.596,67
4 - 3.1.90.16.00	0,00	145.000,00	151.525,00	159.101,25	167.851,82	623.478,07
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	120.000,00	125.400,00	131.670,00	138.911,85	515.981,85
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	25.000,00	26.125,00	27.431,25	28.939,97	107.496,22
117 - 3.1.91.13.00	0,00	650.000,00	679.250,00	713.212,50	752.439,19	2.794.901,69
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	650.000,00	679.250,00	713.212,50	752.439,19	2.794.901,69
118 - 3.3.90.14.00	0,00	60.000,00	62.700,00	65.835,00	69.455,92	257.990,92
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	60.000,00	62.700,00	65.835,00	69.455,92	257.990,92
119 - 3.3.90.30.00	0,00	516.500,00	539.742,50	566.729,62	597.899,75	2.220.871,87
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	516.500,00	539.742,50	566.729,62	597.899,75	2.220.871,87
120 - 3.3.90.32.00	0,00	460.000,00	480.700,00	504.735,00	532.495,42	1.977.930,42
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	400.000,00	418.000,00	438.900,00	463.039,50	1.719.939,50
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	60.000,00	62.700,00	65.835,00	69.455,92	257.990,92
305 - 3.3.90.33.00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
121 - 3.3.90.36.00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
5 - 3.3.90.39.00	0,00	1.850.000,00	1.933.250,00	2.029.912,50	2.141.557,69	7.954.720,19
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	850.000,00	888.250,00	932.662,50	983.958,94	3.654.871,44
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	1.000.000,00	1.045.000,00	1.097.250,00	1.157.598,75	4.299.848,75
122 - 3.3.90.40.00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.890,00	46.303,95	171.993,95
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	40.000,00	41.800,00	43.890,00	46.303,95	171.993,95
123 - 3.3.90.46.00	0,00	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	214.992,44
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	214.992,44
124 - 3.3.90.48.00	0,00	100.000,00	104.500,00	109.725,00	115.759,88	429.984,88
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	100.000,00	104.500,00	109.725,00	115.759,88	429.984,88
290 - 3.3.91.34.00	0,00	200.000,00	213.500,00	229.175,00	247.279,62	889.954,62
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	200.000,00	213.500,00	229.175,00	247.279,62	889.954,62

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2469

Página 33 / 080

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	
	Usuário: Vanderlei Potrick Chave de Autenticação: 1748-9144-805 Página: 9 / 22

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

		PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$					
		Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
296 - 3.3.91.36.00		0,00	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	214.992,44
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%		0,00	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	214.992,44
125 - 4.4.90.51.00		0,00	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	214.992,44
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%		0,00	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	214.992,44
126 - 4.4.90.52.00		0,00	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	214.992,44
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%		0,00	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	214.992,44
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		0,00	5.263.000,00	5.499.835,00	5.774.826,75	6.092.442,23	22.630.103,98
Programa: 339 - Saude de Qualidade para Todos		0,00	5.263.000,00	5.499.835,00	5.774.826,75	6.092.442,23	22.630.103,98
Ação: 2.11 - Consorcio Interm. Rede Urgencia Sudoeste PR - CIRUSPAR		0,00	383.000,00	400.235,00	420.246,75	443.360,33	1.646.842,08
127 - 3.1.71.70.00		0,00	250.000,00	261.250,00	274.312,50	289.399,69	1.074.962,19
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%		0,00	250.000,00	261.250,00	274.312,50	289.399,69	1.074.962,19
128 - 3.3.71.70.00		0,00	130.000,00	135.850,00	142.642,50	150.487,84	558.980,34
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%		0,00	130.000,00	135.850,00	142.642,50	150.487,84	558.980,34
129 - 4.4.71.70.00		0,00	3.000,00	3.135,00	3.291,75	3.472,80	12.899,55
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%		0,00	3.000,00	3.135,00	3.291,75	3.472,80	12.899,55
Ação: 2.15 - Consorcio de Saude - ARSS		0,00	760.000,00	794.200,00	833.910,00	879.775,05	3.267.885,05
130 - 3.1.71.70.00		0,00	300.000,00	313.500,00	329.175,00	347.279,62	1.289.954,62
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%		0,00	300.000,00	313.500,00	329.175,00	347.279,62	1.289.954,62
131 - 3.3.71.70.00		0,00	450.000,00	470.250,00	493.762,50	520.919,44	1.934.931,94
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%		0,00	450.000,00	470.250,00	493.762,50	520.919,44	1.934.931,94
295 - 4.4.71.70.00		0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%		0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
Ação: 2.38 - Consorcio Intergestores Parana Saude		0,00	320.000,00	334.400,00	351.120,00	370.431,60	1.375.951,60
132 - 3.3.71.70.00		0,00	320.000,00	334.400,00	351.120,00	370.431,60	1.375.951,60
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%		0,00	320.000,00	334.400,00	351.120,00	370.431,60	1.375.951,60
Ação: 2.44 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar		0,00	3.800.000,00	3.971.000,00	4.169.550,00	4.398.875,25	16.339.425,25
133 - 3.3.50.41.00		0,00	3.000.000,00	3.135.000,00	3.291.750,00	3.472.796,25	12.899.546,25
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%		0,00	3.000.000,00	3.135.000,00	3.291.750,00	3.472.796,25	12.899.546,25
134 - 3.3.90.30.00		0,00	300.000,00	313.500,00	329.175,00	347.279,62	1.289.954,62
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%		0,00	300.000,00	313.500,00	329.175,00	347.279,62	1.289.954,62
6 - 3.3.90.39.00		0,00	500.000,00	522.500,00	548.625,00	578.799,38	2.149.924,38
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%		0,00	500.000,00	522.500,00	548.625,00	578.799,38	2.149.924,38
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	100.000,00	104.500,00	109.725,00	115.759,88	429.984,88
Unidade Orçamentária: 7003 - DIVISÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		0,00	247.000,00	258.115,00	271.020,75	285.926,89	1.062.062,64
Função: 10 - Saúde		0,00	247.000,00	258.115,00	271.020,75	285.926,89	1.062.062,64
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		0,00	247.000,00	258.115,00	271.020,75	285.926,89	1.062.062,64

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2469

Página 34 / 080

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br		
	Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação 1748-9144-805

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

		PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$					
		Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
Programa:	339 - Saude de Qualidade para Todos	0,00	247.000,00	258.115,00	271.020,75	285.926,89	1.062.062,64
Ação:	2.16 - Ampliar o Atendimento da Vigilância Epidemiologica	0,00	247.000,00	258.115,00	271.020,75	285.926,89	1.062.062,64
	7 - 3.1.90.11.00	0,00	155.000,00	161.975,00	170.073,75	179.427,80	666.476,55
	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	150.000,00	156.750,00	164.587,50	173.639,81	644.977,31
	1510 - Taxas - Exercício Poder de Policia	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
	135 - 3.1.90.16.00	0,00	1.000,00	1.045,00	1.097,25	1.157,60	4.299,85
	1510 - Taxas - Exercício Poder de Policia	0,00	1.000,00	1.045,00	1.097,25	1.157,60	4.299,85
	136 - 3.1.91.13.00	0,00	1.000,00	1.045,00	1.097,25	1.157,60	4.299,85
	1510 - Taxas - Exercício Poder de Policia	0,00	1.000,00	1.045,00	1.097,25	1.157,60	4.299,85
	8 - 3.3.90.30.00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.890,00	46.303,95	171.993,95
	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	30.000,00	31.350,00	32.917,50	34.727,96	128.995,46
	1510 - Taxas - Exercício Poder de Policia	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
	9 - 3.3.90.39.00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.890,00	46.303,95	171.993,95
	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15.000,00	15.675,00	16.458,75	17.363,98	64.497,73
	1510 - Taxas - Exercício Poder de Policia	0,00	25.000,00	26.125,00	27.431,25	28.939,97	107.496,22
	10 - 4.4.90.52.00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
Unidade Orçamentária:	7004 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	229.000,00	239.305,00	251.270,25	265.090,12	984.665,37
Função:	10 - Saúde	0,00	229.000,00	239.305,00	251.270,25	265.090,12	984.665,37
Subfunção:	304 - Vigilância Sanitária	0,00	229.000,00	239.305,00	251.270,25	265.090,12	984.665,37
Programa:	339 - Saude de Qualidade para Todos	0,00	229.000,00	239.305,00	251.270,25	265.090,12	984.665,37
Ação:	2.37 - Ampliar o Atendimento da Vigilancia Sanitaria	0,00	184.000,00	192.280,00	201.894,00	212.998,17	791.172,17
	138 - 3.1.90.11.00	0,00	80.000,00	83.600,00	87.780,00	92.607,90	343.987,90
	1510 - Taxas - Exercício Poder de Policia	0,00	80.000,00	83.600,00	87.780,00	92.607,90	343.987,90
	139 - 3.1.90.16.00	0,00	12.000,00	12.540,00	13.167,00	13.891,18	51.598,18
	1510 - Taxas - Exercício Poder de Policia	0,00	12.000,00	12.540,00	13.167,00	13.891,18	51.598,18
	140 - 3.1.91.13.00	0,00	20.000,00	20.900,00	21.945,00	23.151,98	85.996,98
	1510 - Taxas - Exercício Poder de Policia	0,00	20.000,00	20.900,00	21.945,00	23.151,98	85.996,98
	11 - 3.3.90.30.00	0,00	20.000,00	20.900,00	21.945,00	23.151,98	85.996,98
	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
	1510 - Taxas - Exercício Poder de Policia	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
	12 - 3.3.90.39.00	0,00	35.000,00	36.575,00	38.403,75	40.515,96	150.494,71
	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
	1510 - Taxas - Exercício Poder de Policia	0,00	25.000,00	26.125,00	27.431,25	28.939,97	107.496,22
	141 - 3.3.90.40.00	0,00	12.000,00	12.540,00	13.167,00	13.891,18	51.598,18
	1510 - Taxas - Exercício Poder de Policia	0,00	12.000,00	12.540,00	13.167,00	13.891,18	51.598,18
	285 - 4.4.90.52.00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2469

Página 35 / 080

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	
	Usuário: Vanderlei Potrick

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

		PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$					
		Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
	1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
Ação:	2.47 - Controle de Zoonoses	0,00	45.000,00	47.025,00	49.376,25	52.091,95	193.493,20
	286 - 3.3.90.30.00	0,00	15.000,00	15.675,00	16.458,75	17.363,98	64.497,73
	1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	15.000,00	15.675,00	16.458,75	17.363,98	64.497,73
	287 - 3.3.90.36.00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
	1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
	288 - 3.3.90.39.00	0,00	20.000,00	20.900,00	21.945,00	23.151,98	85.996,98
	1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	20.000,00	20.900,00	21.945,00	23.151,98	85.996,98
Unidade Orçamentária:	8001 - DIV. ASSUNTOS CRIANÇA, ADOLESC., FAMÍLIA E IDOSO	0,00	105.000,00	109.725,00	115.211,25	121.547,87	451.484,12
Função:	8 - Assistência Social	0,00	105.000,00	109.725,00	115.211,25	121.547,87	451.484,12
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	0,00	105.000,00	109.725,00	115.211,25	121.547,87	451.484,12
Programa:	283 - Assistência Social	0,00	105.000,00	109.725,00	115.211,25	121.547,87	451.484,12
Ação:	2.20 - Assistência Social Geral	0,00	105.000,00	109.725,00	115.211,25	121.547,87	451.484,12
	142 - 3.1.90.11.00	0,00	80.000,00	83.600,00	87.780,00	92.607,90	343.987,90
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	80.000,00	83.600,00	87.780,00	92.607,90	343.987,90
	143 - 3.1.90.13.00	0,00	20.000,00	20.900,00	21.945,00	23.151,98	85.996,98
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	20.000,00	20.900,00	21.945,00	23.151,98	85.996,98
	144 - 3.3.90.14.00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
Unidade Orçamentária:	8002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.025.500,00	1.071.647,50	1.125.229,87	1.187.117,53	4.409.494,90
Função:	8 - Assistência Social	0,00	1.025.500,00	1.071.647,50	1.125.229,87	1.187.117,53	4.409.494,90
Subfunção:	242 - Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	110.000,00	114.050,00	118.752,50	124.183,89	466.986,39
Programa:	283 - Assistência Social	0,00	110.000,00	114.050,00	118.752,50	124.183,89	466.986,39
Ação:	2.19 - Bloco de Proteção Social Básica	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
	306 - 3.3.90.33.00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Ação:	2.21 - Bloco de Proteção Social Especial	0,00	90.000,00	94.050,00	98.752,50	104.183,89	386.986,39
	145 - 3.3.50.41.00	0,00	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	214.992,44
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	214.992,44
	146 - 3.3.90.30.00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
	13 - 3.3.90.39.00	0,00	30.000,00	31.350,00	32.917,50	34.727,96	128.995,46
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	25.000,00	26.125,00	27.431,25	28.939,97	107.496,22
	1935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	0,00	915.500,00	957.597,50	1.006.477,37	1.062.933,64	3.942.508,51
Programa:	283 - Assistência Social	0,00	915.500,00	957.597,50	1.006.477,37	1.062.933,64	3.942.508,51

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2469

Página 36 / 080

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	
	Usuário: Vanderlei Potrick Chave de Autenticação: 1748-9144-805 Página: 12 / 22

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

		PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$					
		Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
Ação:	2.19 - Bloco de Proteção Social Basica	0,00	865.000,00	904.825,00	951.066,25	1.004.474,91	3.725.366,16
	148 - 3.1.90.11.00	0,00	350.000,00	365.750,00	384.037,50	405.159,56	1.504.947,06
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	350.000,00	365.750,00	384.037,50	405.159,56	1.504.947,06
	149 - 3.1.90.13.00	0,00	25.000,00	26.125,00	27.431,25	28.939,97	107.496,22
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	25.000,00	26.125,00	27.431,25	28.939,97	107.496,22
	150 - 3.1.90.16.00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
	151 - 3.1.91.13.00	0,00	65.000,00	67.925,00	71.321,25	75.243,92	279.490,17
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	65.000,00	67.925,00	71.321,25	75.243,92	279.490,17
	14 - 3.3.90.14.00	0,00	9.000,00	9.405,00	9.875,25	10.418,39	38.698,64
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	9.000,00	9.405,00	9.875,25	10.418,39	38.698,64
	1934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)	0,00	4.000,00	4.180,00	4.389,00	4.630,40	17.199,40
	15 - 3.3.90.30.00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
	1934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)	0,00	135.000,00	141.075,00	148.128,75	156.275,84	580.479,59
	152 - 3.3.90.32.00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
	153 - 3.3.90.36.00	0,00	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	214.992,44
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	214.992,44
	16 - 3.3.90.39.00	0,00	126.000,00	132.570,00	140.198,50	149.009,42	547.777,92
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	100.000,00	105.400,00	111.670,00	118.911,85	435.981,85
	1934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)	0,00	26.000,00	27.170,00	28.528,50	30.097,57	111.796,07
	154 - 3.3.90.40.00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
	155 - 3.3.90.48.00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
	156 - 3.3.91.36.00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
	157 - 4.4.90.51.00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
	158 - 4.4.90.52.00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
Ação:	2.40 - Bloco de Cofinanciamento Por Resultados	0,00	50.500,00	52.772,50	55.411,12	58.458,73	217.142,35
	17 - 3.3.90.30.00	0,00	15.000,00	15.675,00	16.458,74	17.363,96	64.497,70
	1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	15.000,00	15.675,00	16.458,74	17.363,96	64.497,70
	18 - 3.3.90.39.00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
	1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2469

Página 37 / 080

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	
	Usuário: Vanderlei Potrick

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

	Valor global	PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$					Total
		2022	2023	2024	2025		
19 - 3.3.90.40.00	0,00	5.500,00	5.747,50	6.034,88	6.366,80	23.649,18	
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	5.500,00	5.747,50	6.034,88	6.366,80	23.649,18	
20 - 4.4.90.52.00	0,00	20.000,00	20.900,00	21.945,00	23.151,98	85.996,98	
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	20.000,00	20.900,00	21.945,00	23.151,98	85.996,98	
Unidade Orçamentária: 8003 - FUNDO MUN. DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA	0,00	410.500,00	428.972,50	450.421,13	475.194,27	1.765.087,90	
Função: 8 - Assistência Social	0,00	410.500,00	428.972,50	450.421,13	475.194,27	1.765.087,90	
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	410.500,00	428.972,50	450.421,13	475.194,27	1.765.087,90	
Programa: 273 - Crianças e Adolescentes Atendidos	0,00	410.500,00	428.972,50	450.421,13	475.194,27	1.765.087,90	
Ação: 6.1 - Conselho Tutelar	0,00	207.500,00	216.837,50	227.679,38	240.201,74	892.218,62	
159 - 3.1.90.11.00	0,00	150.000,00	156.750,00	164.587,50	173.639,81	644.977,31	
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	150.000,00	156.750,00	164.587,50	173.639,81	644.977,31	
160 - 3.1.90.13.00	0,00	30.000,00	31.350,00	32.917,50	34.727,96	128.995,46	
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	30.000,00	31.350,00	32.917,50	34.727,96	128.995,46	
161 - 3.3.90.30.00	0,00	7.500,00	7.837,50	8.229,38	8.682,00	32.248,88	
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	7.500,00	7.837,50	8.229,38	8.682,00	32.248,88	
302 - 3.3.90.36.00	0,00	15.000,00	15.675,00	16.458,75	17.363,98	64.497,73	
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	15.000,00	15.675,00	16.458,75	17.363,98	64.497,73	
162 - 3.3.90.39.00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24	
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24	
Ação: 6.2 - Crianças e Adolescentes	0,00	203.000,00	212.135,00	222.741,75	234.992,53	872.869,28	
163 - 3.1.90.04.00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.890,00	46.303,95	171.993,95	
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	40.000,00	41.800,00	43.890,00	46.303,95	171.993,95	
164 - 3.1.90.11.00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49	
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49	
165 - 3.1.90.13.00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24	
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24	
166 - 3.1.91.13.00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24	
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24	
303 - 3.3.50.41.00	0,00	60.000,00	62.700,00	65.835,00	69.455,92	257.990,92	
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	60.000,00	62.700,00	65.835,00	69.455,92	257.990,92	
167 - 3.3.90.30.00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24	
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24	
168 - 3.3.90.36.00	0,00	15.000,00	15.675,00	16.458,75	17.363,98	64.497,73	
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	15.000,00	15.675,00	16.458,75	17.363,98	64.497,73	
169 - 3.3.90.39.00	0,00	63.000,00	65.835,00	69.126,75	72.928,72	270.890,47	
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	63.000,00	65.835,00	69.126,75	72.928,72	270.890,47	
Unidade Orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ENSINO	0,00	20.801.386,85	21.737.449,26	22.824.321,70	24.079.659,41	89.442.817,22	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2469

Página 38 / 080

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	
	Usuário: Vanderlei Potrick Chave de Autenticação: 1748-9144-805 Página: 14 / 22

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

		PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$					
		Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
Função:	8 - Assistência Social	0,00	1.451.000,00	1.516.295,00	1.592.109,75	1.679.675,78	6.239.080,53
Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição	0,00	1.451.000,00	1.516.295,00	1.592.109,75	1.679.675,78	6.239.080,53
Programa:	384 - Merenda Escolar de Qualidade	0,00	1.451.000,00	1.516.295,00	1.592.109,75	1.679.675,78	6.239.080,53
Ação:	2.22 - Alimentação Escolar	0,00	1.451.000,00	1.516.295,00	1.592.109,75	1.679.675,78	6.239.080,53
	170 - 3.3.90.30.00	0,00	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	214.992,44
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	214.992,44
	21 - 3.3.90.32.00	0,00	1.401.000,00	1.464.045,00	1.537.247,25	1.621.795,84	6.024.088,09
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	1.100.000,00	1.149.500,00	1.206.975,00	1.273.358,62	4.729.833,62
	1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN)	0,00	301.000,00	314.545,00	330.272,25	348.437,22	1.294.254,47
Função:	12 - Educação	0,00	19.350.386,85	20.221.154,26	21.232.211,95	22.399.983,63	83.203.736,69
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	0,00	16.565.386,85	17.310.829,26	18.176.370,71	19.176.071,10	71.228.657,92
Programa:	433 - Ensino Fundamental de Qualidade	0,00	16.565.386,85	17.310.829,26	18.176.370,71	19.176.071,10	71.228.657,92
Ação:	1.7 - Quadra Polioesportiva	0,00	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	214.992,44
	171 - 4.4.90.51.00	0,00	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	214.992,44
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	214.992,44
Ação:	2.23 - Transporte Escolar Adequado	0,00	2.151.886,85	2.248.721,76	2.361.157,84	2.491.021,52	9.252.787,97
	173 - 3.1.90.11.00	0,00	400.386,85	418.404,26	439.324,47	463.487,32	1.721.602,90
	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	0,00	400.386,85	418.404,26	439.324,47	463.487,32	1.721.602,90
	174 - 3.1.90.13.00	0,00	6.000,00	6.270,00	6.583,50	6.945,59	25.799,09
	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	0,00	6.000,00	6.270,00	6.583,50	6.945,59	25.799,09
	175 - 3.1.90.16.00	0,00	80.000,00	83.600,00	87.780,00	92.607,90	343.987,90
	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	0,00	80.000,00	83.600,00	87.780,00	92.607,90	343.987,90
	176 - 3.1.91.13.00	0,00	65.000,00	67.925,00	71.321,25	75.243,92	279.490,17
	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	0,00	65.000,00	67.925,00	71.321,25	75.243,92	279.490,17
	177 - 3.3.90.30.00	0,00	160.000,00	167.200,00	175.560,00	185.215,80	687.975,80
	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	0,00	160.000,00	167.200,00	175.560,00	185.215,80	687.975,80
	22 - 3.3.90.33.00	0,00	1.380.500,00	1.442.622,50	1.514.753,62	1.598.065,06	5.935.941,18
	1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Es	0,00	60.500,00	63.222,50	66.383,62	70.034,71	260.140,83
	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	0,00	115.000,00	120.175,00	126.183,75	133.123,86	494.482,61
	1107 - Salário Educação - Exercício Corrente	0,00	805.000,00	841.225,00	883.286,25	931.866,99	3.461.378,24
	1115 - Programa Estadual de Transporte Escolar	0,00	400.000,00	418.000,00	438.900,00	463.039,50	1.719.939,50
	178 - 3.3.90.39.00	0,00	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	214.992,44
	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	0,00	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	214.992,44
	179 - 4.4.90.52.00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
Ação:	2.24 - Encargos do FUNDEB	0,00	11.008.000,00	11.503.360,00	12.078.528,00	12.742.847,04	47.332.735,04
	181 - 3.1.90.11.00	0,00	8.795.500,00	9.191.297,50	9.650.862,38	10.181.659,82	37.819.319,70

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2469

Página 39 / 080

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	
	Usuário: Vanderlei Potrick Chave de Autenticação: 1748-9144-805 Página: 15 / 22

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

		PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$					
		Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
	1101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	8.468.000,00	8.849.060,00	9.291.513,00	9.802.546,22	36.411.119,22
	1102 - Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	327.500,00	342.237,50	359.349,38	379.113,60	1.408.200,48
	182 - 3.1.90.16.00	0,00	350.000,00	365.750,00	384.037,50	405.159,55	1.504.947,05
	1101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	300.000,00	313.500,00	329.175,00	347.279,62	1.289.954,62
	1102 - Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,93	214.992,43
	183 - 3.1.91.13.00	0,00	1.862.500,00	1.946.312,50	2.043.628,12	2.156.027,67	8.008.468,29
	1101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	1.800.000,00	1.881.000,00	1.975.050,00	2.083.677,75	7.739.727,75
	1102 - Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	62.500,00	65.312,50	68.578,12	72.349,92	268.740,54
Ação:	2.25 - Ensino Fundamental Qualificado	0,00	3.355.500,00	3.506.497,50	3.681.822,37	3.884.322,60	14.428.142,47
	185 - 3.1.90.11.00	0,00	1.580.500,00	1.651.622,50	1.734.203,62	1.829.584,82	6.795.910,94
	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	0,00	1.580.500,00	1.651.622,50	1.734.203,62	1.829.584,82	6.795.910,94
	186 - 3.1.90.13.00	0,00	27.000,00	28.215,00	29.625,75	31.255,17	116.095,92
	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	0,00	27.000,00	28.215,00	29.625,75	31.255,17	116.095,92
	187 - 3.1.90.16.00	0,00	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	214.992,44
	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	0,00	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	214.992,44
	188 - 3.1.91.13.00	0,00	350.000,00	365.750,00	384.037,50	405.159,56	1.504.947,06
	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	0,00	350.000,00	365.750,00	384.037,50	405.159,56	1.504.947,06
	189 - 3.3.90.14.00	0,00	8.000,00	8.360,00	8.778,00	9.260,79	34.398,79
	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	0,00	8.000,00	8.360,00	8.778,00	9.260,79	34.398,79
	190 - 3.3.90.30.00	0,00	400.000,00	418.000,00	438.900,00	463.039,50	1.719.939,50
	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	0,00	400.000,00	418.000,00	438.900,00	463.039,50	1.719.939,50
	191 - 3.3.90.36.00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
	192 - 3.3.90.39.00	0,00	500.000,00	522.500,00	548.625,00	578.799,38	2.149.924,38
	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	0,00	500.000,00	522.500,00	548.625,00	578.799,38	2.149.924,38
	193 - 3.3.90.40.00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
	291 - 3.3.90.46.00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
	194 - 3.3.91.36.00	0,00	400.000,00	418.000,00	438.900,00	463.039,50	1.719.939,50
	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	0,00	400.000,00	418.000,00	438.900,00	463.039,50	1.719.939,50
	195 - 4.4.90.52.00	0,00	25.000,00	26.125,00	27.431,25	28.939,97	107.496,22
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	25.000,00	26.125,00	27.431,25	28.939,97	107.496,22
Subfunção:	364 - Ensino Superior	0,00	250.000,00	261.250,00	274.312,50	289.399,69	1.074.962,19
Programa:	463 - Ensino Superior Qualificado	0,00	250.000,00	261.250,00	274.312,50	289.399,69	1.074.962,19
Ação:	2.33 - Ampliar o Incentivo ao Ensino Superior	0,00	250.000,00	261.250,00	274.312,50	289.399,69	1.074.962,19
	196 - 3.3.50.41.00	0,00	250.000,00	261.250,00	274.312,50	289.399,69	1.074.962,19

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2469

Página 40 / 080

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	
	Usuário: Vanderlei Potrick Chave de Autenticação: 1748-9144-805 Página: 16 / 22

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

	Valor global	PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$				Total
		2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	250.000,00	261.250,00	274.312,50	289.399,69	1.074.962,19
Subfunção: 365 - Educação Infantil	0,00	2.535.000,00	2.649.075,00	2.781.528,74	2.934.512,84	10.900.116,58
Programa: 473 - Educação Infantil de Qualidade	0,00	2.535.000,00	2.649.075,00	2.781.528,74	2.934.512,84	10.900.116,58
Ação: 2.26 - Ensino Pre-Escolar Qualificado	0,00	2.535.000,00	2.649.075,00	2.781.528,74	2.934.512,84	10.900.116,58
198 - 3.1.90.11.00	0,00	1.670.000,00	1.745.150,00	1.832.407,49	1.933.189,91	7.180.747,40
1104 - 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente	0,00	1.670.000,00	1.745.150,00	1.832.407,49	1.933.189,91	7.180.747,40
199 - 3.1.90.13.00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
1104 - 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
200 - 3.1.90.16.00	0,00	35.000,00	36.575,00	38.403,75	40.515,96	150.494,71
1104 - 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente	0,00	35.000,00	36.575,00	38.403,75	40.515,96	150.494,71
201 - 3.1.91.13.00	0,00	200.000,00	209.000,00	219.450,00	231.519,75	859.969,75
1104 - 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente	0,00	200.000,00	209.000,00	219.450,00	231.519,75	859.969,75
202 - 3.3.90.30.00	0,00	150.000,00	156.750,00	164.587,50	173.639,81	644.977,31
1104 - 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente	0,00	150.000,00	156.750,00	164.587,50	173.639,81	644.977,31
203 - 3.3.90.39.00	0,00	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	214.992,44
1104 - 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente	0,00	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	214.992,44
204 - 3.3.91.36.00	0,00	400.000,00	418.000,00	438.900,00	463.039,50	1.719.939,50
1104 - 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente	0,00	400.000,00	418.000,00	438.900,00	463.039,50	1.719.939,50
205 - 4.4.90.52.00	0,00	20.000,00	20.900,00	21.945,00	23.151,98	85.996,98
1104 - 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente	0,00	20.000,00	20.900,00	21.945,00	23.151,98	85.996,98
Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE FOMENTO PECUARIO E AGRICOLA	0,00	1.654.000,00	1.728.430,00	1.814.851,50	1.914.668,32	7.111.949,82
Função: 20 - Agricultura	0,00	1.284.000,00	1.341.780,00	1.408.869,00	1.486.356,79	5.521.005,79
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária	0,00	1.284.000,00	1.341.780,00	1.408.869,00	1.486.356,79	5.521.005,79
Programa: 623 - Qualificação da Produção Agropecuária	0,00	1.284.000,00	1.341.780,00	1.408.869,00	1.486.356,79	5.521.005,79
Ação: 2.29 - Melhora da Produção Agropecuária e Agroindustrialização	0,00	1.284.000,00	1.341.780,00	1.408.869,00	1.486.356,79	5.521.005,79
207 - 3.1.90.11.00	0,00	600.000,00	627.000,00	658.350,00	694.559,25	2.579.909,25
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	600.000,00	627.000,00	658.350,00	694.559,25	2.579.909,25
208 - 3.1.90.13.00	0,00	20.000,00	20.900,00	21.945,00	23.151,98	85.996,98
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	20.000,00	20.900,00	21.945,00	23.151,98	85.996,98
209 - 3.1.90.16.00	0,00	3.000,00	3.135,00	3.291,75	3.472,80	12.899,55
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	3.000,00	3.135,00	3.291,75	3.472,80	12.899,55
210 - 3.1.91.13.00	0,00	80.000,00	83.600,00	87.780,00	92.607,90	343.987,90
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	80.000,00	83.600,00	87.780,00	92.607,90	343.987,90
211 - 3.3.50.41.00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
212 - 3.3.90.14.00	0,00	6.000,00	6.270,00	6.583,50	6.945,59	25.799,09
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	6.000,00	6.270,00	6.583,50	6.945,59	25.799,09

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2469

Página 41 / 080

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação 1748-9144-805	Página 17 / 22	
	Despesa PPA por Classificação Funcional Programática			

PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$						
	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
213 - 3.3.90.30.00	0,00	80.000,00	83.600,00	87.780,00	92.607,90	343.987,90
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	80.000,00	83.600,00	87.780,00	92.607,90	343.987,90
214 - 3.3.90.32.00	0,00	300.000,00	313.500,00	329.175,00	347.279,62	1.289.954,62
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	300.000,00	313.500,00	329.175,00	347.279,62	1.289.954,62
215 - 3.3.90.36.00	0,00	60.000,00	62.700,00	65.835,00	69.455,92	257.990,92
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	60.000,00	62.700,00	65.835,00	69.455,92	257.990,92
216 - 3.3.90.39.00	0,00	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	214.992,44
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	214.992,44
217 - 4.4.90.52.00	0,00	80.000,00	83.600,00	87.780,00	92.607,90	343.987,90
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	80.000,00	83.600,00	87.780,00	92.607,90	343.987,90
Função: 26 - Transporte	0,00	370.000,00	386.650,00	405.982,50	428.311,53	1.590.944,03
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	0,00	370.000,00	386.650,00	405.982,50	428.311,53	1.590.944,03
Programa: 744 - Melhorar a trafegabilidade das Estradas Rurais	0,00	370.000,00	386.650,00	405.982,50	428.311,53	1.590.944,03
Ação: 2.36 - Estradas Rurais e Vicinais	0,00	370.000,00	386.650,00	405.982,50	428.311,53	1.590.944,03
218 - 3.3.90.30.00	0,00	300.000,00	313.500,00	329.175,00	347.279,62	1.289.954,62
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	300.000,00	313.500,00	329.175,00	347.279,62	1.289.954,62
219 - 3.3.90.39.00	0,00	70.000,00	73.150,00	76.807,50	81.031,91	300.989,41
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	70.000,00	73.150,00	76.807,50	81.031,91	300.989,41
Unidade Orçamentária: 10003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	100.200,00	104.709,00	109.944,45	115.991,39	430.844,84
Função: 18 - Gestão Ambiental	0,00	100.200,00	104.709,00	109.944,45	115.991,39	430.844,84
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	0,00	100.200,00	104.709,00	109.944,45	115.991,39	430.844,84
Programa: 603 - Meio Ambiente Protegido e Conservado	0,00	100.200,00	104.709,00	109.944,45	115.991,39	430.844,84
Ação: 2.46 - Preservação e Conservação do Meio Ambiente	0,00	100.200,00	104.709,00	109.944,45	115.991,39	430.844,84
23 - 3.3.90.30.00	0,00	60.200,00	62.909,00	66.054,45	69.687,44	258.850,89
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
1002 - Convênio Sanepar - Concessão Serviços de Água	0,00	50.200,00	52.459,00	55.081,95	58.111,45	215.852,40
220 - 3.3.90.36.00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
24 - 3.3.90.39.00	0,00	20.000,00	20.900,00	21.945,00	23.151,98	85.996,98
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
1002 - Convênio Sanepar - Concessão Serviços de Água	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
221 - 4.4.90.51.00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
222 - 4.4.90.52.00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
Unidade Orçamentária: 12001 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	634.000,00	662.530,00	695.656,50	733.917,61	2.726.104,11
Função: 22 - Indústria	0,00	634.000,00	662.530,00	695.656,50	733.917,61	2.726.104,11

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2469

Página 42 / 080

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	
	Usuário: Vanderlei Potrick Chave de Autenticação: 1748-9144-805 Página: 18 / 22

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

	Valor global	PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$				Total
		2022	2023	2024	2025	
Subfunção: 661 - Promoção Industrial	0,00	634.000,00	662.530,00	695.656,50	733.917,61	2.726.104,11
Programa: 693 - Qualificação das Atividades Comerciais e Industria	0,00	634.000,00	662.530,00	695.656,50	733.917,61	2.726.104,11
Ação: 2.32 - Incentivos Industriais	0,00	634.000,00	662.530,00	695.656,50	733.917,61	2.726.104,11
224 - 3.1.90.11.00	0,00	35.000,00	36.575,00	38.403,75	40.515,96	150.494,71
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	35.000,00	36.575,00	38.403,75	40.515,96	150.494,71
225 - 3.1.90.13.00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
226 - 3.1.91.13.00	0,00	2.000,00	2.090,00	2.194,50	2.315,20	8.599,70
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	2.000,00	2.090,00	2.194,50	2.315,20	8.599,70
227 - 3.3.90.14.00	0,00	2.000,00	2.090,00	2.194,50	2.315,20	8.599,70
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	2.000,00	2.090,00	2.194,50	2.315,20	8.599,70
228 - 3.3.90.30.00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
229 - 3.3.90.36.00	0,00	130.000,00	135.850,00	142.642,50	150.487,84	558.980,34
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	130.000,00	135.850,00	142.642,50	150.487,84	558.980,34
230 - 3.3.90.39.00	0,00	80.000,00	83.600,00	87.780,00	92.607,90	343.987,90
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	80.000,00	83.600,00	87.780,00	92.607,90	343.987,90
231 - 4.4.90.51.00	0,00	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	214.992,44
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	214.992,44
232 - 4.4.90.52.00	0,00	25.000,00	26.125,00	27.431,25	28.939,97	107.496,22
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	25.000,00	26.125,00	27.431,25	28.939,97	107.496,22
233 - 4.5.90.61.00	0,00	300.000,00	313.500,00	329.175,00	347.279,62	1.289.954,62
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	300.000,00	313.500,00	329.175,00	347.279,62	1.289.954,62
Unidade Orçamentária: 13001 - DIVISÃO DE CULTURA	0,00	639.000,00	667.755,00	701.142,75	739.705,59	2.747.603,34
Função: 13 - Cultura	0,00	639.000,00	667.755,00	701.142,75	739.705,59	2.747.603,34
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	0,00	639.000,00	667.755,00	701.142,75	739.705,59	2.747.603,34
Programa: 513 - Historia e Cultura Municipal	0,00	639.000,00	667.755,00	701.142,75	739.705,59	2.747.603,34
Ação: 2.27 - Cultura e Historia Municipal	0,00	639.000,00	667.755,00	701.142,75	739.705,59	2.747.603,34
235 - 3.1.90.11.00	0,00	330.000,00	344.850,00	362.092,50	382.007,59	1.418.950,09
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	330.000,00	344.850,00	362.092,50	382.007,59	1.418.950,09
236 - 3.1.90.13.00	0,00	9.000,00	9.405,00	9.875,25	10.418,39	38.698,64
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	9.000,00	9.405,00	9.875,25	10.418,39	38.698,64
237 - 3.1.91.13.00	0,00	62.000,00	64.790,00	68.029,50	71.771,12	266.590,62
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	62.000,00	64.790,00	68.029,50	71.771,12	266.590,62
238 - 3.3.90.14.00	0,00	6.000,00	6.270,00	6.583,50	6.945,59	25.799,09
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	6.000,00	6.270,00	6.583,50	6.945,59	25.799,09
239 - 3.3.90.30.00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.890,00	46.303,95	171.993,95

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2469

Página 43 / 080

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	
	Usuário: Vanderlei Potrick Chave de Autenticação: 1748-9144-805 Página: 19 / 22

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

	Valor global	PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$				Total
		2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	40.000,00	41.800,00	43.890,00	46.303,95	171.993,95
240 - 3.3.90.36.00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
241 - 3.3.90.39.00	0,00	175.000,00	182.875,00	192.018,75	202.579,78	752.473,53
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	175.000,00	182.875,00	192.018,75	202.579,78	752.473,53
242 - 4.4.90.52.00	0,00	12.000,00	12.540,00	13.167,00	13.891,18	51.598,18
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	12.000,00	12.540,00	13.167,00	13.891,18	51.598,18
Unidade Orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE TURISMO	0,00	15.000,00	15.675,00	16.458,75	17.363,97	64.497,72
Função: 13 - Cultura	0,00	15.000,00	15.675,00	16.458,75	17.363,97	64.497,72
Subfunção: 695 - Turismo	0,00	15.000,00	15.675,00	16.458,75	17.363,97	64.497,72
Programa: 513 - História e Cultura Municipal	0,00	15.000,00	15.675,00	16.458,75	17.363,97	64.497,72
Ação: 2.45 - Turismo Municipal	0,00	15.000,00	15.675,00	16.458,75	17.363,97	64.497,72
243 - 3.3.90.30.00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
244 - 3.3.90.39.00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
245 - 4.4.90.51.00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
Unidade Orçamentária: 16001 - Divisão de Esporte	0,00	475.500,00	496.897,50	521.742,38	550.438,21	2.044.578,09
Função: 27 - Desporto e Lazer	0,00	475.500,00	496.897,50	521.742,38	550.438,21	2.044.578,09
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	0,00	475.500,00	496.897,50	521.742,38	550.438,21	2.044.578,09
Programa: 763 - Eventos Esportivos de Qualidade	0,00	475.500,00	496.897,50	521.742,38	550.438,21	2.044.578,09
Ação: 2.43 - Atividades Esportivas e Recreativas	0,00	475.500,00	496.897,50	521.742,38	550.438,21	2.044.578,09
247 - 3.1.90.11.00	0,00	100.000,00	104.500,00	109.725,00	115.759,88	429.984,88
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	100.000,00	104.500,00	109.725,00	115.759,88	429.984,88
248 - 3.1.90.13.00	0,00	20.000,00	20.900,00	21.945,00	23.151,98	85.996,98
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	20.000,00	20.900,00	21.945,00	23.151,98	85.996,98
249 - 3.1.90.16.00	0,00	3.000,00	3.135,00	3.291,75	3.472,80	12.899,55
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	3.000,00	3.135,00	3.291,75	3.472,80	12.899,55
250 - 3.1.91.13.00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
292 - 3.3.50.41.00	0,00	60.000,00	62.700,00	65.835,00	69.455,92	257.990,92
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	60.000,00	62.700,00	65.835,00	69.455,92	257.990,92
251 - 3.3.90.14.00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
252 - 3.3.90.30.00	0,00	45.000,00	47.025,00	49.376,25	52.091,94	193.493,19
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	45.000,00	47.025,00	49.376,25	52.091,94	193.493,19

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2469

Página 44 / 080

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Mariângs, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	
	Usuário: Vanderlei Potrick Chave de Autenticação: 1748-9144-805 Página: 20 / 22

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

	Valor global	PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$				Total
		2022	2023	2024	2025	
253 - 3.3.90.31.00	0,00	55.000,00	57.475,00	60.348,75	63.667,93	236.491,68
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	55.000,00	57.475,00	60.348,75	63.667,93	236.491,68
307 - 3.3.90.33.00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
254 - 3.3.90.36.00	0,00	7.500,00	7.837,50	8.229,38	8.682,00	32.248,88
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	7.500,00	7.837,50	8.229,38	8.682,00	32.248,88
255 - 3.3.90.39.00	0,00	120.000,00	126.750,00	134.587,50	143.639,81	524.977,31
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	120.000,00	126.750,00	134.587,50	143.639,81	524.977,31
256 - 3.3.90.40.00	0,00	3.000,00	3.135,00	3.291,75	3.472,80	12.899,55
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	3.000,00	3.135,00	3.291,75	3.472,80	12.899,55
257 - 3.3.91.36.00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
258 - 4.4.90.52.00	0,00	12.000,00	12.540,00	13.167,00	13.891,18	51.598,18
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	12.000,00	12.540,00	13.167,00	13.891,18	51.598,18
Unidade Orçamentária: 99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	60.000,00	62.700,00	65.835,00	69.455,92	257.990,92
Função: 99 - Reserva de Contingência	0,00	60.000,00	62.700,00	65.835,00	69.455,92	257.990,92
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência	0,00	60.000,00	62.700,00	65.835,00	69.455,92	257.990,92
Programa: 999 - Reserva de Contingência	0,00	60.000,00	62.700,00	65.835,00	69.455,92	257.990,92
Ação: 2.35 - Reserva de Contingência	0,00	60.000,00	62.700,00	65.835,00	69.455,92	257.990,92
259 - 9.9.99.99.00	0,00	60.000,00	62.700,00	65.835,00	69.455,92	257.990,92
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	60.000,00	62.700,00	65.835,00	69.455,92	257.990,92
Unidade Gestora: 2 - Câmara Municipal de Ampére	0,00	1.780.000,00	1.860.100,00	1.953.105,00	2.060.525,79	7.653.730,79
Unidade Orçamentária: 1001 - Camara Municipal	0,00	1.780.000,00	1.860.100,00	1.953.105,00	2.060.525,79	7.653.730,79
Função: 1 - Legislativa	0,00	1.780.000,00	1.860.100,00	1.953.105,00	2.060.525,79	7.653.730,79
Subfunção: 31 - Ação Legislativa	0,00	1.780.000,00	1.860.100,00	1.953.105,00	2.060.525,79	7.653.730,79
Programa: 2 - Processo Legislativo	0,00	1.780.000,00	1.860.100,00	1.953.105,00	2.060.525,79	7.653.730,79
Ação: 2.1 - Legislar e Fiscalizar os Atos da Administracao	0,00	1.780.000,00	1.860.100,00	1.953.105,00	2.060.525,79	7.653.730,79
261 - 3.1.90.11.00	0,00	850.000,00	888.250,00	932.662,50	983.958,94	3.654.871,44
1001 - Recursos Livres	0,00	850.000,00	888.250,00	932.662,50	983.958,94	3.654.871,44
262 - 3.1.90.13.00	0,00	150.000,00	156.750,00	164.587,50	173.639,81	644.977,31
1001 - Recursos Livres	0,00	150.000,00	156.750,00	164.587,50	173.639,81	644.977,31
260 - 3.1.90.16.00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
1001 - Recursos Livres	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
263 - 3.1.91.13.00	0,00	55.000,00	57.475,00	60.348,75	63.667,93	236.491,68
1001 - Recursos Livres	0,00	55.000,00	57.475,00	60.348,75	63.667,93	236.491,68
264 - 3.3.50.41.00	0,00	1.000,00	1.045,00	1.097,25	1.157,60	4.299,85
1001 - Recursos Livres	0,00	1.000,00	1.045,00	1.097,25	1.157,60	4.299,85

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2469

Página 45 / 080

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	
	Usuário: Vanderlei Potrick Chave de Autenticação: 1748-9144-805 Página: 21 / 22

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

	Valor global	PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$					Total
		2022	2023	2024	2025		
265 - 3.3.90.14.00	0,00	80.000,00	83.600,00	87.780,00	92.607,90	343.987,90	
1001 - Recursos Livres	0,00	80.000,00	83.600,00	87.780,00	92.607,90	343.987,90	
266 - 3.3.90.30.00	0,00	100.000,00	104.500,00	109.725,00	115.759,88	429.984,88	
1001 - Recursos Livres	0,00	100.000,00	104.500,00	109.725,00	115.759,88	429.984,88	
267 - 3.3.90.33.00	0,00	29.500,00	30.827,50	32.368,88	34.149,17	126.845,55	
1001 - Recursos Livres	0,00	29.500,00	30.827,50	32.368,88	34.149,17	126.845,55	
268 - 3.3.90.36.00	0,00	12.500,00	13.062,50	13.715,62	14.469,98	53.748,10	
1001 - Recursos Livres	0,00	12.500,00	13.062,50	13.715,62	14.469,98	53.748,10	
269 - 3.3.90.39.00	0,00	212.000,00	221.540,00	232.617,00	245.410,94	911.567,94	
1001 - Recursos Livres	0,00	212.000,00	221.540,00	232.617,00	245.410,94	911.567,94	
270 - 3.3.90.40.00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.890,00	46.303,95	171.993,95	
1001 - Recursos Livres	0,00	40.000,00	41.800,00	43.890,00	46.303,95	171.993,95	
271 - 4.4.90.51.00	0,00	140.000,00	146.300,00	153.615,00	162.063,82	601.978,82	
1001 - Recursos Livres	0,00	140.000,00	146.300,00	153.615,00	162.063,82	601.978,82	
272 - 4.4.90.52.00	0,00	100.000,00	104.500,00	109.725,00	115.759,88	429.984,88	
1001 - Recursos Livres	0,00	100.000,00	104.500,00	109.725,00	115.759,88	429.984,88	
Unidade Gestora: 3 - Fundo de Previdência do Município de Ampére	0,00	6.606.000,00	6.903.270,00	7.248.433,50	7.647.097,33	28.404.800,83	
Unidade Orçamentária: 20001 - PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL	0,00	6.606.000,00	6.903.270,00	7.248.433,50	7.647.097,33	28.404.800,83	
Função: 9 - Previdência Social	0,00	6.606.000,00	6.903.270,00	7.248.433,50	7.647.097,33	28.404.800,83	
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	6.606.000,00	6.903.270,00	7.248.433,50	7.647.097,33	28.404.800,83	
Programa: 801 - Manter o Fundo Municipal de Previdência	0,00	6.606.000,00	6.903.270,00	7.248.433,50	7.647.097,33	28.404.800,83	
Ação: 2.50 - Aposentadorias e Pensões	0,00	6.606.000,00	6.903.270,00	7.248.433,50	7.647.097,33	28.404.800,83	
273 - 3.1.90.01.00	0,00	4.109.635,00	4.294.568,58	4.509.297,01	4.757.308,35	17.670.808,94	
2040 - Regime Próprio de Previdência Social	0,00	4.109.635,00	4.294.568,58	4.509.297,01	4.757.308,35	17.670.808,94	
274 - 3.1.90.03.00	0,00	1.941.365,00	2.028.726,42	2.130.162,74	2.247.321,69	8.347.575,85	
2040 - Regime Próprio de Previdência Social	0,00	1.941.365,00	2.028.726,42	2.130.162,74	2.247.321,69	8.347.575,85	
275 - 3.1.90.11.00	0,00	17.500,00	18.287,50	19.201,88	20.257,98	75.247,36	
1001 - Recursos Livres	0,00	17.500,00	18.287,50	19.201,88	20.257,98	75.247,36	
276 - 3.3.90.14.00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24	
1001 - Recursos Livres	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24	
277 - 3.3.90.30.00	0,00	15.000,00	15.675,00	16.458,75	17.363,98	64.497,73	
1001 - Recursos Livres	0,00	15.000,00	15.675,00	16.458,75	17.363,98	64.497,73	
278 - 3.3.90.33.00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24	
1001 - Recursos Livres	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24	
279 - 3.3.90.36.00	0,00	20.000,00	20.900,00	21.945,00	23.151,98	85.996,98	
1001 - Recursos Livres	0,00	20.000,00	20.900,00	21.945,00	23.151,98	85.996,98	
280 - 3.3.90.39.00	0,00	120.000,00	125.400,00	131.670,00	138.911,85	515.981,85	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2469

Página 46 / 080

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação 1748-9144-805	Página 22 / 22	

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

	Valor global	PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$				Total
		2022	2023	2024	2025	
1001 - Recursos Livres	0,00	120.000,00	125.400,00	131.670,00	138.911,85	515.981,85
293 - 3.3.90.40.00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
1001 - Recursos Livres	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
281 - 3.3.90.93.00	0,00	2.500,00	2.612,50	2.743,12	2.893,99	10.749,61
1001 - Recursos Livres	0,00	2.500,00	2.612,50	2.743,12	2.893,99	10.749,61
289 - 3.3.90.98.00	0,00	300.000,00	313.500,00	329.175,00	347.279,62	1.289.954,62
2040 - Regime Próprio de Previdência Social	0,00	300.000,00	313.500,00	329.175,00	347.279,62	1.289.954,62
294 - 4.4.90.51.00	0,00	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	214.992,44
1001 - Recursos Livres	0,00	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	214.992,44
282 - 4.4.90.52.00	0,00	15.000,00	15.675,00	16.458,75	17.363,98	64.497,73
1001 - Recursos Livres	0,00	15.000,00	15.675,00	16.458,75	17.363,98	64.497,73

Cod373434

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 279/2021

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o decreto nº 276/2021, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica revogado o decreto nº 269/2021, o qual nomeava assessor técnico III.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de outubro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod373441

DECRETO Nº 280/2021

EXONERA SERVIDOR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor municipal JOSE GIOVANI MARCANTE, do cargo de técnico de segurança do trabalho, a partir do dia 19 de outubro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de outubro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod373442

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 086/2021

CONTRATO: Nº 218/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: LEONIR JEFERSON LEORATTO ME

VALOR: 4.285,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma de estofados e troca de peças de cadeiras diretoras afim de atender a demanda das Secretarias desta Municipalidade.

Cod373381

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

CONTRATO: Nº 008/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: CLINICA DE PSICOLOGIA DALL AGNOLL LTDA ME

OBJETO: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Cod373382

PORTARIA Nº 92/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio ao servidor municipal JOÃO PAULO KREINER, a ser gozada do dia 11/10/2021 à 08/01/2022, referente ao período aquisitivo 09/03/2016 à 09/03/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de outubro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod373440

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

LEI Nº 549, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza o Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, a receber em Doação os imóveis rurais nºs 01 e 24-B, da Fazenda Boa Esperança, destinadas à estradas rurais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º–Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber em Doação da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTORES DO REASSENTAMENTO RURAL CAXIAS – GRUPO BOA ESPERANÇA (FAZENDA BOA ESPERANÇA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.986.367/0001-99, com Sede na Rua Principal, Linha Ouro Verde, neste Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, neste ato representada por sua Presidente, Senhora MARIA CLAUDIA ANDREIS, brasileira, casada, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 3.690.703-7-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.585.519-56, residente e domiciliada em Linha Ouro Verde, neste Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, os imóveis rurais nº 01 (um) e 24-B (vinte e quatro “B”), ambos da Fazenda Boa Esperança, do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área total de 21.466,00 m² (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados), conforme matrículas nºs 44.589 e 44.611, ambas do Cartório de Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR.

§ 1º–Os imóveis a que se refere o caput, são dois trechos de estradas rurais, conforme matrículas e croquis de localização anexos, que fazem parte integrante da presente lei.

Art. 2º–Os imóveis, objeto da presente Lei, são recebidos pelo Poder Executivo Municipal, mediante doação com encargos voltados à escrituração e transferência de propriedade, com destinação específica de estradas rurais municipais, as quais já existem, e que são parte do trecho que liga a sede do Município até a prainha Municipal Ouro Verde.

§ 1º–Os encargos compreendem manter os bens sob a propriedade do Município, ficando vedado alienar, locar, doar ou ceder a terceiros sob qualquer natureza ou pretexto, bem como, manter as finalidades a que se destina.

Art. 3º–O Município de Boa Esperança do Iguaçu obriga-se a:

I – não dar destinação diversa ao referido imóvel, senão a contida no artigo 2º desta Lei;

II – responder, após formalização da presente doação, perante os Poderes Públicos por todos os tributos incidentes sobre o imóvel e por qualquer outra obrigação que possa ou venha sobre ele incidir;

III – satisfazer todas as despesas decorrentes da presente doação, inclusive as de registro da competente escritura pública de doação.

Art. 4º–As partes ficam obrigadas na realização de todos os atos necessários e pertinentes à efetivação da doação aqui tratada, na forma da transferência da propriedade do respectivo imóvel.

Art. 5º–Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

GIVANILDO TRUMI - Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod373443

DECRETO Nº 2795, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia Comissão Eleitoral para coordenar o Processo Eleitoral referente à escolha de Diretor da Escola Municipal Clóvis Cunha Vianna – Educação Infantil e Ensino Fundamental e Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança–CMEI, e dá outras providências.

GIVANILDO TRUMI, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º–Fica NOMEADA a Comissão Eleitoral para coordenar o Processo de Eleitoral de Escolha de Diretor da Escola Municipal Clóvis Cunha Vianna–Educação Infantil e Ensino Fundamental e do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança–CMEI, com os seguintes membros:

* 02 (DOIS) REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO PELA CATEGORIA:

- ROZILEI BELETINI CECATTO	RG 7.810.133-4	Representante dos profissionais da Escola Municipal Clóvis Cunha Vianna
- JACIRA COZER	RG 6.694.335-6	Representante Professores do Centro Municipal Criança Esperança

* 01 (UM) SERVIDOR MUNICIPAL:

- LEONIRA LEPCHAKI	RG 9.149.298-9	Representante Administração Pública
--------------------	----------------	-------------------------------------

* 02 (DOIS) REPRESENTANTES DO SEGMENTO PAIS, MÃES OU RESPONSÁVEIS LEGALMENTE CONSTITUÍDOS:

- MARISTELA DELAZARI BEGNINI	RG 10.079.327-0	Representante da APMF da Escola Municipal Clóvis Cunha Vianna
- JESSICA BIAVATTI	RG 10.289.384-0	Representante da APMF do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança

Artigo 2º–A referida comissão terá a incumbência de coordenar o processo eleitoral conforme especificações constantes no Decreto nº 2462, de 28 de novembro de 2019 e

Edital de Eleição.

Artigo 3º–O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

GIVANILDO TRUMI - Prefeito Municipal

Cod373446

AVISO DE LICITAÇÃO–PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto: Contratação de empresa com profissional devidamente habilitado em Psicologia para prestar serviços junto a Secretaria de Educação com 40 (quarenta) horas semanais, conforme especificado no Anexo I–Termo de Referência, até às 09:00 horas do dia 05/11/2021, e serão abertos no dia 05/11/2021 as 09:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até as 16h00, exceto sábados, domingos e feriado. Formalização para consultas: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158.

Boa Esperança do Iguaçu, 19/10/2021.

Rafael José Gava–Pregoeiro Givanildo Trumi – Prefeito.

Cod373429

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PORTARIA Nº. 06/2021

TIAGO DREVES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que seja descontado no próximo Pagamento do subsídio o valor excedente ao limite constitucional nos termos do apontamento preliminar de acompanhamento- APA Nº21511 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica determinado que nos meses subsequentes a contadoria devesse respeitar o limite constitucional no pagamento do subsídio, de forma que não venha infringir a legislação

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos vinte sete dias do mês de Setembro do ano dois mil e vinte um.

Registre-se e Publique-se.
Em 18.10.2021

TIAGO DREVES
Presidente

Cod373396

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

LEI Nº 3.924/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Revoga a Lei nº 3.880/2021 de 25 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 050/2021 de autoria do Presidente/Vereador Enio Valdir Ceni e da 1ª Secretária/Vereadora Lídia Posso Simonato, e Eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 3.880/2021 de 25 de fevereiro de 2021, que autorizou o Legislativo Municipal a conceder revisão geral anual (database), aos vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Chopinzinho, devendo a remuneração dos servidores públicos voltar ao valor anteriormente vigente.

Parágrafo único. Os valores resultantes da concessão de revisão geral anual, recebidos de boa-fé pelos servidores e empregados públicos, não precisam ser devolvidos dada a natureza alimentar da verba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO - PR, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº ____ de ____/10/2021

DECRETO Nº 386/2021

Cod373437

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 13/2018, de 15 de março de 2018, DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Marizete de Lurdes Alves, RG nº 10.325.188-5 SESP/PR, chamado através do Edital de Convocação nº 110/2021, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 05 de outubro de 2021.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod373398

DECRETO Nº 387/2021

Exonera servidor temporário por término de contrato por prazo determinado.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º. A EXONERAÇÃO da servidora Suelen Maiara de Souza, RG nº 13.357.214-7 SESP/PR, matrícula funcional nº 2381-2, do cargo de Zelador Escolar Temporário, a partir de 14 de setembro de 2021, por término de contrato por prazo determinado.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, CHOPINZINHO, PR, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Mari Lúcia Lazzaroto

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod373403

DECRETO Nº 388/2021

Exonera servidor temporário por término de contrato por prazo determinado.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º. A EXONERAÇÃO da servidora Luana Cristina dos Santos, RG nº 12.850.578-4 SESP/PR, matrícula funcional nº 2333-3, do cargo de Professor Temporário, a partir de 27 de setembro de 2021, por término de contrato por prazo determinado.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, CHOPINZINHO, PR, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Mari Lúcia Lazzaroto

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod373404

DECRETO Nº 390/2021

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 13/2018, de 15 de março de 2018, DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Maria Isabel Fabian Santos, RG nº 9.814.787-8 SESP/PR, chamado através do Edital de Convocação nº 109/2021, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod373407

DECRETO Nº 411/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental de Chopinzinho – CMSBA.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.872/2020 de 22 de dezembro de 2020 alterada pela Lei n.º 3.913/2021 de 30 de julho de 2021.

DECRETA:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E

AMBIENTAL

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA, criado como órgão colegiado nos termos da Lei Municipal n.º 3.872/2020 de 22 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 3.913/2021 de 30 de julho de 2021, integra o SISNAMA – Sistema Nacional de Meio Ambiente e tem por finalidade assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos de política de proteção, conservação e defesa do meio ambiente.

Parágrafo Único – A expressão Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental de Chopinzinho e a sigla CMSBA se equivalem para efeito de referência e comunicação.

Art. 2º. Compete ao CMSBA formular e fazer cumprir as diretrizes da Política Ambiental do Município, na forma estabelecida no Art. 68 da Lei Complementar n.º 105/2019 de 25 de setembro de 2019, do Plano Diretor do Município de Chopinzinho.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art.3º. A composição dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental dar-se-á conforme os Incisos I, II, III, IV, V, VI do Art.4º da Lei N.º 3.872/2020, e conforme os Incisos I, II, III, IV, V, VI do Art.1º do Decreto N.º 357/2021, com 8 (oito) membros, de forma paritária, dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta e da Sociedade Civil, com um representante titular e respectivos suplentes dos seguintes órgãos:

I - Representantes da Administração Pública Direta e Indireta:

- a) da concessionária de serviços de saneamento básico SANEPAR;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- e) Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos;
- f) Divisão de Planejamento e Projetos;
- g) PROCON (Defesa do Consumidor);
- h) Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR-PR;

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- a) Associação dos Defensores dos Animais de Chopinzinho – ADAC;
- b) Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho – AMR;
- c) Conselho Municipal das Cidades;
- d) Conselho Municipal de Saúde;
- e) Conselho Municipal de Assistência Social;
- f) Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- g) Sindicato Rural de Chopinzinho;
- h) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental corresponderá ao período de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental deverá ter a seguinte estrutura funcional:

I – Presidente;

II – Vice-presidente;

III - Secretaria Executiva;

IV - Plenária ou colegiado.

Art. 6º. A diretoria do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental será eleita na primeira reunião ordinária do colegiado, por maioria de votos de seus integrantes para um período de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.

Art. 7º. Compete ao Presidente:

I- dirigir os trabalhos do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, convocar e presidir as sessões do Plenário;

II - propor “*ad referendum*” ao colegiado a criação de Câmaras Técnicas e designar seus membros;

III - dirimir dúvidas relativas à interpretação das normas deste Regimento;

IV - encaminhar votação de matéria submetida à decisão do Plenário;

V - assinar as atas aprovadas nas reuniões;

VI - assinar as deliberações do Conselho e encaminhá-las ao Prefeito sugerindo os atos administrativos necessários;

VII - designar relatores para temas examinados pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental;

VIII - estabelecer, através de resoluções, normas ou procedimentos administrativos para o funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental;

IX - convidar especialistas ou entidades para participarem das sessões, sem direito a voto;

X - resolver, “*ad referendum*” do colegiado os casos omissos deste Regimento.

Art. 8º. O Colegiado é o órgão máximo de deliberação do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, formado por todos os seus membros titulares, que atuarão em igualdade de condições, vedado o estabelecimento de hierarquia ou distinção de peso de seus votos, exceto o do Presidente, que além do voto comum terá direito ao voto de desempate.

Art. 9º. Compete ao Vice-presidente representar o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental na ausência temporária ou permanente do presidente ou por delegação deste, bem como, auxiliar o Presidente no que for necessário.

Art. 10. A Secretaria Executiva é o órgão auxiliar da Presidência e do Colegiado, encarregado de desempenhar atividades de gabinete, de apoio técnico e administrativo do Conselho.

Art. 11. Compete à Secretaria Executiva:

I - fornecer suporte e assessoramento técnico ao Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental nas atividades por ele deliberadas;

II - elaborar as atas das reuniões;

III - organizar os serviços de protocolo, distribuição e arquivos do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental;

IV - elaborar o relatório anual de atividades do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, submetendo-o ao Colegiado;

V - redigir, sob forma de Resoluções ou Moções, as deliberações do Colegiado;

VI - executar outras atividades correlatas determinadas pelo Presidente ou previstas neste Regimento Interno.

Art. 12. Compete ao Colegiado:

I - levantar o patrimônio ambiental natural, étnico e cultural do Município de Chopinzinho;

II - localizar e mapear áreas críticas onde se desenvolvam atividades com utilização de recursos naturais ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como, empreendimentos capazes de causar degradação ambiental a fim de permitir a vigilância e o controle desses procedimentos e o cumprimento da legislação vigente;

III - colaborar no planejamento municipal mediante recomendações à proteção do patrimônio ambiental do Município;

IV - estudar, definir e propor normas e procedimentos visando à proteção ambiental do Município;

V - promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do Município;

VI - fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e proteção do meio ambiente;

VII - colaborar em campanhas educacionais relativas ao meio ambiente e aos problemas de saúde, de saneamento básico, de uso e ocupação racional de águas e solos;

VIII - manter intercâmbio com entidades oficiais e privadas de pesquisas e/ou atividades ligadas ao conhecimento e proteção ambiental;

IX - identificar, prever e comunicar as agressões ambientais ocorridas no Município, diligenciando efetiva apuração e sugerindo aos poderes e órgãos públicos as medidas cabíveis, além de contribuir, em caso de emergência para mobilização da comunidade;

X - participar ativamente da elaboração da Política Municipal de Saneamento, bem como no seu planejamento e avaliação;

XI - participar, opinar e deliberar sobre a elaboração sobre a implementação dos Planos Diretores de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem, Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos do Município;

XII - participar na promoção da universalização dos serviços de saneamento básico, assegurando a sua qualidade por meio do acompanhamento de seus indicadores e do cumprimento das metas fixadas nos planos municipais;

XIII - acompanhar o cumprimento das metas fixadas em Contrato de Concessões / Contrato de Programa das empresas concessionárias dos serviços de água e esgoto;

XIV - promover estudos destinados a adequar os anseios da população à Política Municipal de Saneamento;

XV - buscar o apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;

XVI - apresentar propostas ao Executivo ou Legislativo, versando sobre a matéria que lhe é de interesse, sempre acompanhados de exposição de motivos;

XVII - apreciar e opinar sobre os casos que lhe forem submetidos pelas partes interessadas;

XVIII - elaborar, aprovar e reformar seu próprio Regimento Interno, dispondo sobre a ordem dos trabalhos e sobre a constituição, competência e funcionamento;

XIX - acompanhar o cumprimento das metas fixadas em Contrato de Concessões / Contrato de Programa das empresas concessionárias dos serviços de água e esgoto e resíduos sólidos;

XX - deliberar juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sobre a aplicação dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA do Município de Chopinzinho;

XXI - exercer outras atribuições que sejam de sua competência.

Art. 13. Compete aos Conselheiros:

I - comparecer e votar assiduamente às reuniões;

II - debater as matérias em discussão;

III - requerer informações, providências e esclarecimentos à Presidência e à Secretaria Executiva;

IV - propor temas e assuntos para deliberação do Colegiado;

V - propor a criação de câmaras técnicas;

VI - desempenhar outras atividades que lhes decorram da constituição deste Regimento ou que lhes forem delegadas pelo Colegiado;

VII - gerir os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO

Art. 14. O Colegiado se reunirá mediante deliberação sempre que surgirem demandas, e extraordinariamente, toda vez que convocado pelo Presidente ou por solicitação dos conselheiros, com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 15. A ausência não justificada dos conselheiros por três reuniões consecutivas, no decorrer do biênio, implicará sua substituição no Colegiado.

Parágrafo Único - No caso do disposto no *caput* deste artigo, o Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental solicitará ao dirigente ou representante legal do órgão ou entidade, a substituição do conselheiro, dentro de um prazo de 30 dias, após aprovação do Colegiado.

Art. 16. As atas serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos conselheiros presentes nas sessões.

Art. 17. As decisões do Colegiado, depois de assinadas pelo Presidente e pelo Relator, serão anexadas ao expediente respectivo.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.

Art. 19. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº ____ de ____/10/2021

Cod373439

DECRETO Nº 417/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere os incisos IV, VI e VII do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.856/2020, de 02/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º—Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$175.818,04 (Cento e setenta e cinco mil oitocentos e dezoito reais e quatro centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.856/2020 de 02/12/2020 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030200162.041	Consórcio Intermunicipal de Saúde—CONIMS		
3.3.71.70.30	MATERIAL DE CONSUMO (1667)	1019	20.000,00
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL—FMAS		
0824400182.051	Serviços da Proteção Social Básica		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (355)	934	55.483,23
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS—PESSOA JU (358)	934	20.000,00
4.4.90.51	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1663)	920	19.200,83

0824400182.053	Assistência à População e Benefícios Eventuais		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ (368)	000	3.000,00
0824400182.056	Apoio à Organização e Gestão do Progr. Bolsa Família e do Cadastro Único		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (394)	940	24.539,49
4.4.90.51	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (399)	940	33.594,49
TOTAL			175.818,04

Art. 2º—Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I— Excesso de arrecadação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.05.23	Rec. aplic. fin. FEAS—Incentivo Aprimora CRAS (178)	920	3.001,65
TOTAL			3.001,65

II—Anulação Parcial de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030200162.042	Serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS—PESSOA JU (1371)	1019	20.000,00
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL—FMAS		
0824400182.054	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1664)	920	16.199,18
0824400182.080	Promoção da Gestão do Sistema Único de Assistência		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (415)	000	3.000,00
TOTAL			39.199,18

III—Superávit financeiro exercício anterior:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS	934	75.483,23
Gestão do Programa Bolsa Família e do Cad. Único	940	58.133,98
TOTAL		133.617,21

Art. 3º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

EDSON LUIZ CENCI - Prefeito

Cod373471

PORTARIA Nº 1032/2021

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando 4.779/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria 072/2021 que designava a servidora Marcella Cristina cervo Leonarchik, matrícula funcional nº 1385-5, para responder pela Divisão de Atenção Primária à Saúde, vinculada à Secretaria de Saúde, a partir de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod373370

PORTARIA Nº 1033/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos nº 19 e 20 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO o Memorando nº 4.779/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Alesandra Venazzi Basso, matrícula funcional nº 2584-2, ocupante do cargo de Enfermeiro ESF, para responder pela Divisão de Atenção Primária à Saúde, vinculada à Secretaria de Saúde/Departamento de Assistência à Saúde, mediante gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, a partir de 18 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2024 ou a critério da Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod373372

PORTARIA Nº 985/2021

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando 2.731/2020, no qual restou justificado pela Procuradoria Municipal o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias do servidor

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2469

Página 54 / 080

Marcio Stringari, matrícula funcional 1868-1, ocupante do cargo de Procurador Municipal 20h, referente ao período aquisitivo de 23 de março de 2019 a 22 de março de 2020, com pagamento integral no mês de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE SETEMBRO DE 2021.
Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod373383

PORTARIA Nº 979/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Marizete de Lurdes Alves, RG. 10.325.188-5 SESP/PR, ocupante do cargo de Professor, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Rural Municipal Visão do Futuro, a partir de 05 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração
Mari Lúcia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod373400

PORTARIA Nº 1.037/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Géris Andrei Spadari, Diretor de Previdência, matrícula nº 2834-1, CPF nº 847.365.009-30, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R\$ 560,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, saída no dia 24 de outubro de 2021 e retorno no dia 26 de outubro de 2021, para Curitiba PR, para participar de Workshop sobre SIAP- Sistema Integrado de Atos Pessoais, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod373405

PORTARIA Nº 984/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Maria Isabel Fabian Santos, RG. 9.814.787-0 SESP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO–Campus Chopinzinho, a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração
Mari Lúcia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod373406

PORTARIA Nº 825/2021

1ª Retificação

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que se afastaram de seus cargos para tratamento de saúde, de acordo com os Artigos 121 a 124 da lei complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula (s)	Início/Afastamento	Fim/Afastamento
Solange Soares dos Santos	908-6	27/07/2021	15/8/2021
Francielle Cristina A. Guzzo	1241-0	27/07/2021	05/08/2021
Dionarah F. R. da Rocha	900-2	19/08/2021	24/09/2021 13/09/2021
Cristiane Posso Braz	1844-1	02/08/2021	30/09/2021
Cristiane Posso Braz	2271-5	02/08/2021	30/09/2021
Solange F. Zucconelli	1527-3	17/06/2021	31/07/2021
Solange F. Zucconelli	1527-3	03/08/2021	01/09/2021
Vivian Giacomini Tonelo	2319-3	02/08/2021	06/08/2021
Edna Kajihara	169-4	15/06/2021	06/09/2021 31/08/2021
Jusara Kanigoski	1902-7	02/08/2021	-
Monica Mayer O. Zanola	241-0	03/08/2021	06/08/2021
Monica Mayer O. Zanola	241-0	09/08/2021	-

Ilto Gonçalves da Silva	998-7	03/08/2021	-
Marilici Juçara Knop	798-1	09/07/2021	07/08/2021
Marcia Cristina Bernardo	1191-6	09/08/2021	22/08/2021
Marcos de Souza	1211-2	04/08/2021	-
Claites Neuza da Silva	274-1	01/06/2021	10/10/2021
Andrea Lopes Juliani	1561-1	16/08/2021	22/08/2021
Nateli Alves dos Santos	2811-0	18/08/2021	22/08/2021
Mirian Kettlin Bassanese	2225-2	06/07/2021	04/08/2021
Ernestina de Jesus de Lima	2178-3	13/08/2021	13/08/2021
Ernestina de Jesus de Lima	2178-3	16/08/2021	20/08/2021
Ana Claudia Tavares	1551-2	12/08/2021	13/08/2021
Ana Claudia Tavares	1551-2	16/08/2021	18/08/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod373478

PORTARIA Nº 989/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que se afastaram de seus cargos para tratamento de saúde, de acordo com os Artigos 121 a 124 da lei complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Início/Afastamento	Fim/Afastamento
Nateli A. dos Santos	2811-0	23/08/2021	27/08/2021
Geneci T. Bojarski	1416-8	24/08/2021	31/08/2021
Lenecir Miranda	1086-0	26/08/2021	09/09/2021
Iara de F. Lottermann	1076-0	25/08/2021	08/09/2021
Edelir da Silva Borges	1611-4	25/08/2021	-
Nateli Alves dos Santos	2811-0	30/08/2021	-
Joelma Filimberti	2739-3	26/08/2021	-
Wanderley B. Hartman	2093-3	31/08/2021	06/09/2021
Ideli Freitas S. Barboza	783-2	03/08/2021	04/08/2021
Ideli Freitas S. Barboza	783-2	30/08/2021	01/09/2021
Henrique Mateus do Amaral	2822-6	31/08/2021	03/09/2021
Schiane Facciocchi	2772-3	01/09/2021	01/09/2021
Schiane Facciocchi	2772-3	08/09/2021	10/09/2021
Schiane Facciocchi	2772-3	13/09/2021	13/09/2021
Edna Kajihara	169-4	01/09/2021	-
Dionarah F. R. Da Rocha	900-2	14/09/2021	28/10/2021
Ana Letícia de Andrade	1366-5	08/09/2021	-
Elsa Lopes Ferreira	1158-6	13/08/2021	17/08/2021
Elsa Lopes Ferreira	1489-5	13/08/2021	17/08/2021
Tatiana Andreia Patel	1504-1	13/09/2021	17/09/2021
Tatiana Andreia Patel	2208-8	13/09/2021	17/09/2021
Solange F. Zucconelli	1527-3	14/09/2021	17/09/2021
Cassia Tres	1166-0	15/09/2021	29/09/2021
Cassia Tres	1854-0	15/09/2021	29/09/2021
Luciana Aimi Zuquelo	815-3	13/09/2021	18/09/2021
Elizane Ap. L. Hartman	2845-8	15/09/2021	-
Edina de Oliveira	1926-7	16/09/2021	-
Nelson M. dos Santos	207-2	13/09/2021	17/09/2021
Ernestina de Jesus de Lima	2178-3	25/08/2021	27/08/2021
Maricleuza Paim	1108-1	02/09/2021	03/09/2021
Maricleuza Paim	1108-1	08/09/2021	08/09/2021
Maricleuza Paim	1108-1	09/09/2021	10/09/2021
Maricleuza Paim	1108-1	27/09/2021	27/09/2021
Cinara Aline Baraldi	1657-8	21/09/2021	25/09/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Cod373479

PORTARIA Nº 1026/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público que se afastou de suas funções pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos o servidor Claudio de Quadros Ramos, ocupante do cargo de Vigia, em razão do falecimento de seu pai, pelo período de 15 a 19 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Cod373488

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.713/2018 e a vista do resultado final do Processo Seletivo para Estagiários, homologado pelo Decreto nº 234/2021, de 21 de junho de 2021, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 021/2021, de 22 de abril de 2021, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem o cargo para o qual se habilitaram:

Assistência Social – Orientador social

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	VANESSA PATRICIA RAMOS
3º	MARIELLE CARLIN DE MELLO

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, no dia 25 de outubro de 2021, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – No momento da apresentação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia legível do RG e CPF;

II – Comprovante de residência;

III – Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, que informe o ano ou período do aluno e a data prevista de conclusão do curso;

IV – Atestado Médico de aptidão física;

V – Certidão negativa emitida por cartórios distribuidor, criminais do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado documento original.

VI – Uma fotografia 3x4, recente.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

CHOPINZINHO, PR, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod373426

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 10/2021. Data da Licitação: Dia 08 de NOVEMBRO de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA PRAÇA CRISTO REI, CONSTRUÇÃO DE PONTE NA RUA SÃO PAULO – CONTRATO DE REPASSE Nº 878500/2018/MTUR/CAIXA. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R\$ 1.316.532,31. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br – Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod373387

Espécie: Extrato do Contrato Pregão Eletrônico nº 52/2021.

Objeto: Aquisição de Equipamentos para a Rede de Urgência e Emergência Tipo: Veículo Van – Padrão Samu e Monitor Multiparamétrico Resolução Sesa nº 497/2017. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Elementos de despesa (1109/F: 303), (1110/F: 500). Data da assinatura: 14/10/2021. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O prazo de entrega do Item 02 – Monitor Multiparamétrico será de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados do recebimento da Requisição – Pedido de Empenho. Os objetos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, na Secretaria de Saúde – Unidade Central, situada na Rua Coronel Santiago Dantas nº 4864, Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses após assinatura. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 227/2021. Contratada: MG Medical Comercio e Importação Ltda. Valor Total: R\$ 6.800,00. Assina Edson Luiz Cenci, Prefeito.

Cod373401

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item – Compras nº 52/2021, de 02/08/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	6.800,00
TOTAL HOMOLOGADO	6.800,00

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14/10/21.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod373402

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 79/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 04 de novembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Gás Liquefeito de Petróleo e Acessórios: Cilindros de Gás (Glp), Reguladores, Mangueiras e Chicotes. Valor máximo estimado: R\$ 177.116,65. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod373419

TERMO DE ENCERRAMENTO DO BOLSA TÉCNICO

Referente ao edital nº 06/2019, Chamamento Público para a CONCESSÃO DE BOLSA TÉCNICO do PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE CHOPINZINHO.

O Município de Chopinzinho-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, gestora do Programa de Incentivo ao Esporte Amador de Chopinzinho com esteio Lei Municipal nº 3.727/2018, no presente momento representado pela comissão de avaliação do Bolsa Técnico nomeada pelo decreto nº 015/2021.

Resolve:

Art. 1 - Conceder ao bolsista Cleber Carlo CPF: 005.076.539-63 o encerramento de contrato vigente do Bolsa técnico na data de 30 de Setembro, 2021. A pedido do mesmo.

Art. 2 - A comissão de análise afirma que o mesmo está em conformidade com sua prestação de contas e que cumpriu com todas as atividades previstas em seu plano de trabalho.

Por tanto a comissão de análise da como deferido o pedido de cancelamento acima citado.

Chopinzinho/PR 01 de Outubro, 2021


Luis Eduardo Berlanda Andoche


Patricia Morawski


Sandrieli dos Anjos Dalcurtivo

Cod373451

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021

O Município de CHOPINZINHO, por seu Prefeito Municipal Edson Luiz Cenci, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento à Lei Federal nº 101/2000, convoca todos os municípios para participarem da Audiência Pública, onde será apresentado o PPA (Plano Plurianual 2022 – 2025) e a LOA (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022), contendo as metas e prioridades do governo e demais assuntos pertinentes.

A ser realizada dia 21 de outubro de 2021, às 18:00 h, nas dependências da Câmara Municipal de Chopinzinho, situado na Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 (Anexo Banco do Brasil).

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

EDSON LUIZ CENCI - Prefeito Municipal

Cod373475

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 257/2021

Nomeia JAMILLY RODOLFO COELHO para exercer o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ASSISTENTE SOCIAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º—Fica nomeada a Senhora JAMILLY RODOLFO COELHO, portadora do RG nº 9.628.119-6 SSP/PR, CPF nº 085.165.249-22, para exercer as funções do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º—Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod373414

DECRETO Nº 258/2021

Nomeia ALEX FERNANDO DA SILVA para exercer o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS E AUXÍLIOS SOCIAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º—Fica nomeado o Senhor ALEX FERNANDO DA SILVA, portador do RG nº 9.115.161-8 SSP/PR, CPF nº 060.112.579-, para exercer as funções do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS E AUXÍLIOS SOCIAIS, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º—Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod373415

DECRETO Nº 259/2021

Nomeia IVETE APARECIDA GOLLUB INOCENCIO para exercer o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º—Fica nomeada a Senhora IVETE APARECIDA GOLLUB INOCENCIO, portadora do RG nº 3.714.862-8 SSP/PR, CPF nº 026.119.869-67, para exercer as funções do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º—Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod373416

DECRETO Nº 0260/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do exercício anterior e por Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2021 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no valor de R\$ 35.613,49 (Trinta e Cinco mil seiscientos e treze reais e quarenta e nove centavos).

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.738 de 25 de novembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º—Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano 2021, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior e por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 35.613,49 (Trinta e Cinco mil seiscientos e treze reais e quarenta e nove centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal Educação Cultura e Esporte

07.01 – Administração S.M.E.C.E.

123610020.2.019000 – Manutenção do Ensino Fundamental – Receita educação 5 e 25%

3.3.90.93.00 – 859 – Indenizações e Restituições..... 26.799,87

07.02 – Fundeb

123610020.2.024000 – Funde 70%

3.1.90.13.00 – 1036 – Obrigações Patronais..... 8.813,62

Total..... 35.613,49

Art. 2º—Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit do exercício anteriores não comprometidos e excesso de arrecadação:

Superávit

3 – 859 – Ministério da Cultura –Modernização e Aquisição de Equipamentos para Casa da Cultura..... 26.129,65

Excesso de Arrecadação

1.3.2.1.00.1.1.21 – 859 – Rendimento Bloco de Financiamento da Gestão..... 670,22
1.7.5.8.01.11 – 1036 – Transferência do Recursos do Fundeb Waff..... 8.813,62
Total..... 35.613,49

Art. 3º—Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia- Estado do Paraná, 19 de outubro de 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - PREFEITA MUNICIPAL

Cod373422

PORTARIA Nº.304/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, em conformidade da Lei Municipal nº 2.649/2017, artigo 47.

RESOLVE:

Art. 1º—Suspende a Jornada Suplementar da Professora, MARCIA DE FÁTIMA PONZONI, da Escola Municipal Antônio Marcelino Pontes.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº138/2021, e as demais em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 18 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAELA LOSI - PREFEITA MUNICIPAL

Cod373380

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021 – PMCLEV – PROCESSO Nº. 057/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA e MONICLOUD TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: "Registro de preços para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens em nuvem, em formato de locação no Município de Clevelândia/PR. Conforme especificações mínimas constantes neste Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$. 424.000,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar de 19/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 19/10/2021.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2021.

Clevelândia, 19 de outubro de 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod373386

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021—PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021

UASG: 987509

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 03/11/2021, às 08h30min, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRASNET, site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às Secretarias de Administração e Assistência Social", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência do referido edital

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.clevelandia.pr.gov.br, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais informações pelo tel: (46)3252-8007.

Clevelândia, 19 de Outubro de 2021.

LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL - PREGOEIRA

Cod373466

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 5399/2021

SÚMULA: Transfere Servidora.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art.1º–Transferir a Servidora MARIA ZELINDA DIOGO, portadora do RG:5.168.818-0, nomeada através do Decreto nº 2635/2011 de 04/04/2011, função “Servente”, da Escola Municipal Foz do Chopim para Secretaria Municipal da Administração, a partir desta data.

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod373468

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 027/2021

OBJETO: Contratação de prestação de serviços, sendo pessoa física ou jurídica, de 01 assistente social, nas condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

DATA E HORA DE ABERTURA: Dia 03 de novembro de 2021, 08:00 horas.

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 – Centro, Cruzeiro do Iguaçu – Paraná.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: A presente Chamada Pública poderá ser obtida através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu–PR, 19 de outubro de 2021.

Presidente da Comissão

Cod373377

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 037/2021

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 037/2021, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, o LEONIR ANTÔNIO GELHEN, Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu, em exercício R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93, artigo 25.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2021

VALOR CONTRATADO–R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

OBJETO: é a realização da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de Palestra show com o tema: “Cyberbullying: isso não é uma brincadeira” para crianças e adolescentes participantes do PAIF (Programa de Atenção Integral a Família) e SCFV (Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e também a todos os alunos do 5º ao 9º ano do município conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, II, da Lei Federal 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: CINTIA MARA JONER ME, inscrita no CNPJ:19.243.728/0001-72

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu–Paraná.

Cruzeiro do Iguaçu, 19 de outubro de 2021.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN

Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 037/2021

ESPÉCIE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–PR

CINTIA MARA JONER ME

OBJETO: contratação de Palestra show com o tema: “Cyberbullying: isso não é uma brincadeira” para crianças e adolescentes participantes do PAIF (Programa de Atenção Integral a Família) e SCFV (Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e também a todos os alunos do 5º ao 9º ano do município conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, II, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO:

12- Secretaria Municipal de Assistência Social

001– Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0015.2050 – Proteção Social;

339039.0000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Cruzeiro do Iguaçu, 19 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO INEXIGIBILIDADE Nº 037/2021

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 037/2021, em favor da empresa CINTIA MARA JONER ME, com o valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Cruzeiro do Iguaçu, 19 de outubro de 2021.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2021

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021.
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME.
OBJETO:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniforme escolar para o ano de 2021 e 2022, conforme condições, conforme descrito no Anexo I do edital.
VALOR TOTAL:	R\$:110.000,01 (cento e dez mil reais e um centavo).
PRAZO:	Até 13/10/2022
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2021

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021.
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI.
OBJETO:	O objeto do presente Reforma das instalações da Escola Municipal Cruzeiro do Iguaçu contemplando serviços preliminares, alvenaria, pisos e acabamentos, cobertura, pintura, hidro sanitário, instalações elétricas, esquadrias, limpeza de obras.
VALOR TOTAL:	R\$:588.815,97(quinhetos e oitenta e oito mil oitocentos e quinze reais e noventa e sete centavos).
PRAZO:	Até 31/12/2022
DOTAÇÃO:	44.90.51.0000 obras e instalações.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2021

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021.
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU V C L EIRELI.
OBJETO:	Contratação de empresa especialidade na área de odontologia e técnico em saúde bucal.
VALOR TOTAL:	R\$:85.440,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).
PRAZO:	Até 13/10/2022
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2021

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021.
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU FERTISOL-FERTILIZANTES SUDOESTE ORGANO MINERAL LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de produtos para prestação de serviços à produtores rurais.
VALOR TOTAL:	R\$:40.998,00 (Quarenta mil novecentos e noventa e oito reais).
PRAZO:	Até 13/10/2023
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2021

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021.
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI.
OBJETO:	Contratação de serviços de guarda vidas, a se realizar na praia artificial do município de cruzeiro do Iguaçu, na temporada 2021/2022.
VALOR TOTAL:	R\$:127.200,00 (cento e vinte sete mil e duzentos reais).
PRAZO:	Até 13/04/2022
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2021

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021.
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP.
OBJETO:	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual–EPIs, para os funcionários da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, visando cumprir a Legislação vigente, e proteger os funcionários de possíveis danos a sua saúde.
VALOR TOTAL:	R\$:8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).
PRAZO:	Até 18/10/2023
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 – material de consumo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2021

ESPÉCIE:	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021.
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO:	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual–EPIs, para os funcionários da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, visando cumprir a Legislação vigente, e proteger os funcionários de possíveis danos a sua saúde.
VALOR TOTAL:	R\$:2.095,80 (dois mil noventa e cinco reais e oitenta centavos).
PRAZO:	Até 18/10/2023
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 – material de consumo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2021

ESPÉCIE:	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021.
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU FERTISOL-FERTILIZANTES SUDOESTE ORGANO MINERAL LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de produtos para prestação de serviços à produtores rurais.
VALOR TOTAL:	R\$:353.255,00 (Trezentos e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais).
PRAZO:	Até 13/10/2023
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

EXTRATO DE DISPENSA Nº 062/2021

ESPÉCIE:	CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU ZARTH & COUSSEAU LTDA CNPJ 03.502.316/0001-70
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a compra de matérias e equipamentos para identificação e proteção dos salva-vidas e como camisa manga longa com proteção UVB, guarda-sol, protetor solar, entre outros, para uso na praia artificial do município de Cruzeiro do Iguaçu.
VALOR TOTAL:	R\$: 5.897,10 (cinco mil oitocentos e noventa e sete com dez centavos)
PRAZO:	Até 30/12/2021
DOTAÇÃO:	33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 063/2021

ESPÉCIE:	CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU TOSCHI CAÇA E PESCA LTDA CNPJ 61.415.964/0001-95
OBJETO:	O presente termo tem por objeto a compra de matéria para praia artificial BOIA DE ARINQUE ATIVA FORMATO PEÃO COM FERRAGENS, para pratica de esportes e eventos da administração pública.
VALOR TOTAL:	R\$: 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais)
PRAZO:	Até 30/12/2022
DOTAÇÃO:	33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 027/2021

OBJETO: Contratação de prestação de serviços, sendo pessoa física ou jurídica, de 01 assistente social, nas condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

DATA E HORA DE ABERTURA: Dia 03 de novembro de 2021, 08:00 horas.

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 – Centro, Cruzeiro do Iguaçu – Paraná.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: A presente Chamada Pública poderá ser obtida através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu–PR, 19 de outubro de 2021.

Presidente da Comissão

Cod373399

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

ERRATA

RETIFICA-SE a publicação do dia 18 de Outubro de 2021, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná–DIOEMS, página 029, dia 17 de Outubro de 2021 Diário do Sudoeste pagina B3, edição 7996, passando a vigor a seguinte redação:

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021-PMM

Onde se lê: DATA DE ABERTURA: 29 de Outubro de 2021 às 09h00min.

Leia-se: DATA DE ABERTURA: 04 de Novembro de 2021 às 09h00min.

Mangueirinha, 18 de Outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 073/2021–PMM, que tem por objeto: Seleção de propostas visando a aquisição de equipamentos para roçada de gramas e poda de árvores em atendimento as necessidades da secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Limpeza Pública desta municipalidade, a empresa proponente vencedora: C. M. GRUNITZKI – AGROPECUÁRIA–ME foi vencedora dos itens com o valor global de R\$ 20.030,00 (vinte mil e trinta reais).

Mangueirinha, 19 de Outubro de 2021

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 064/2021–PMM, que tem por objeto: seleção de proposta visando aquisição de materiais Permanente/Eletrodoméstico e materiais Pedagógicos para atender a demanda das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para faixa etária de 06 a 15 anos da Proteção Social Básica, no Equipamentos do–CRAS, Projeto Cascia desta municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA foi vencedora dos itens 01, 08, 10, 12 e 24 com o valor global de R\$ 6.283,88 (seis mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), AUGUSTO HENRIQUE ALVES–ME foi vencedora dos itens 02, 16 e 20 com o valor global de R\$ 1.645,00 (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais), ARGOS LTDA foi vencedora dos itens 03, 05 e 30 com o valor global de R\$ 13.416,93 (treze mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA foi vencedora dos itens 04 e 06 com o valor global de R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais), M B CATARINENSE EIRELI foi vencedora dos itens 07 e 09 com o valor global de R\$ 11.799,00 (onze mil, setecentos e noventa e noventa reais), BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI foi vencedora dos itens 11 e 15 com o valor global de R\$ 2.091,00 (dois mil e noventa e um reais), T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI foi vencedora dos itens 13, 14, 21, 22, 23, 25, 28 e 29 com o valor global de R\$ 1.464,73 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI foi vencedora dos itens 17 e 18 com o valor global de R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais), PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI foi vencedora do item 19 com o valor global de R\$ 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais), em relação aos itens 26 e 27 foram declarados fracassados.

Mangueirinha, 19 de Outubro de 2021

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021 – PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos serviços de mecânica, torno e solda com fornecimento de peças em geral para a frota de veículos leves e pesados desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 08 de Novembro de 2021 às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.

Mais informações pelo fone (046) 3243–1122.

Mangueirinha 19 de Outubro de 2021.

Publique-se

Dorli Netto

Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2021 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADO: MARIA FERMINA SILVA 09809650809, CNPJ sob nº 23.743.264/0001-30.

OBJETO: Contratação de cuidador de pessoa idosa, paciente acamado, com atendimento no domicílio suprimindo as necessidades integral, visto que o idoso é portador de doença pulmonar obstrutiva crônica grave conforme laudo de médico pneumologista em anexo a este processo.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA: 19 de Outubro de 2021

Mangueirinha 19 de Outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

Cod373438

EDITAL N.º 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por intermédio deste Edital, a abertura Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para as vagas de Assistente Alfabetizador, que atuarão como voluntários no Programa Tempo de Aprender–Ciclo 2021/2022, na Rede Pública Municipal de Ensino de Mangueirinha.

DO PROGRAMA:

O Programa Tempo de Aprender foi instituído pela Portaria n.º 280, de 19 de fevereiro de 2020 e regulamentado pela Resolução n.º 06 de abril de 2021, norteados pela Lei n.º 13.005 de 25 de junho de 2014 e Decreto Federal n.º 9.765 de 11 de abril de 2019, tendo como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1.º e 2.º anos do Ensino Fundamental.

São objetivos do Programa Tempo de Aprender, descritos no artigo sexto:

- elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

- contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei n.º 13.005, de 2014;

- assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

- impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

DA SELEÇÃO:

A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para convocação imediata para atuar como Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Mangueirinha/Pr, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rural que fizeram adesão ao Programa para o ciclo 2021/2022.

O processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Mangueirinha, por meio da Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo, nomeada através da Portaria n.º 035, de 15 de outubro de 2021, da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Mangueirinha/PR.

Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

Ser brasileiro;

Tera idade mínima de 18 (dezoito)anos, no ato da inscrição;

Ter, no mínimo, formação de nível médio completo no curso de Formação de Professores ou equivalente ou nível superior em Pedagogia e Licenciaturas(completo ou em andamento);

Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação com equipe técnica responsável pelo programa, com duração de 04h (quatro horas) uma vez ao mês;

Ter habilidade com o uso da informática para inserção de resultados das avaliações dos alunos, acompanhamento de resultados e participação na plataforma de desenvolvimento.

O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador em sala de aula, junto aos alunos, da Unidade Escolar, pelo período de 5h (cinco horas)semanais.

DO PERFIL DOS CANDIDATOS:

Poderão participar do processo seletivo os candidatos como seguinte perfil:

Professores alfabetizadores da Rede Pública Municipal Ensino de Mangueirinha, com disponibilidade de carga horária;

Demais professores da rede com disponibilidade de carga horária;

Estudantes de graduação em Pedagogia ou cursos de licenciatura;

Profissionais com curso completo de Magistério/Formação de Professores em nível médio;

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO:

O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas UnidadesEscolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Resolução.

Os atendimentos de cada assistente às escolas vulneráveis, em qualquer combinação, não podem, quando somados, ultrapassar 40h(quarenta) horas semanais.

Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal n.º 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2469

Página 60 / 080

Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

São atribuições do assistente de alfabetização:

Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

Realizar treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender;

Celebrar do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário;

Desenvolver junto ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis, ou dez horas semanais para as unidades escolares vulneráveis;

Atender no máximo quatro turmas em escolas consideradas vulneráveis, oito turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais;

Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes.

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

No ato da inscrição o candidato terá ciência de que as vagas serão disponibilizadas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação para atender o Programa Tempo de Aprender.

Não será cobrada taxa de inscrição.

No ato da inscrição, que ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação de Manguairinha, conforme cronograma, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição, ANEXO I, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

Fotocópias nítidas dos documentos relacionados a seguir, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

Carteira de Identidade (frente e verso);

CPF;

Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses);

Comprovante de escolaridade de nível médio;

Diploma (para candidatos graduados) ou histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

Declaração atualizada (máximo de seis meses) de graduação de Pedagogia e Licenciaturas. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove a falta de veracidade das informações.

A inscrição deve ser feita mediante protocolo municipal, cito a rua Rui Barbosa, 18, Centro, Manguairinha/PR;

Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

DA QUANTIDADE DE VAGAS:

Serão disponibilizadas vagas para Assistentes de Alfabetização, do Programa Tempo de Aprender no âmbito Município de Manguairinha/Pr;

A seleção se dará através da análise de currículo comprovado;

A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados abaixo que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Pedagogo ou Licenciado(formado)	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização, nos últimos 5 anos com magistério ou participação em projetos (mínimo 8 meses no ano letivo)	1 ponto a cada ano letivo
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto

O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

O resultado será organizado e publicado no site do Município de Manguairinha/Pr, por ordem de classificação.

Se ocorrer empate na nota final terá preferência o candidato que tenha a maior idade.

Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O local de exercício será definido conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

A classificação final será divulgada conforme o cronograma do Item 9 deste Edital, na página da Prefeitura Municipal de Manguairinha.

DO LOCAL DE EXERCÍCIO:

O local de exercício obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção.

Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.3. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso (Anexo I deste edital), para exercerem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de (8) oito meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

Em caso de desistência será convocado para o exercício o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	19/10/2021
Período de inscrição e entrega de documentos	20/10/2021 a 22/10/2021
Resultado	26/10/2021
Interposição de recurso	27/10/2021 à 28/10/2021
Resultado final	03/11/2021
Apresentação na SMEC.	04/11/2021
Assinatura do Termo de adesão e formação inicial.	Data a ser definida
Início das atividades	Data a ser definida

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo PDDE, Programa Dinheiro Direto na Escola. A verba será encaminhada à escola, em conta própria, sob responsabilidade de cada gestor escolar.

Cada gestor escolar terá um trâmite a cumprir:

Recebimento verba em conta específica;

Assinatura de termo de adesão por parte do voluntário;

Pagamento a cada mês ao voluntário, mediante recibo;

Relatório mensal de atividades;

Prestação de contas anual.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 50 (cinquenta) minutos por turma.

Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; e por interesse da Administração Pública.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação de Manguairinha.

Manguairinha, 19 de outubro de 2021

VALDEMAR SBALCHEIRO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Nascimento: ____/____/____ RG: _____ Órgão expedidor: _____

CPF: _____ Endereço: _____

Nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone celular: () _____ Telefone (outro): () _____ Pessoa com deficiência: () (SIM) (NÃO)

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Pedagogo ou Licenciado(formado)	
Experiência comprovada em alfabetização nos últimos 5 anos com magistério ou participação em projetos(mínimo de 8 meses)	
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	
Total de pontuação	
ESPAÇOS A SEREM PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE PELA EQUIPE SMEC	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações são verdadeiras e aceito as condições estabelecidas no edital que rege o presente Processo Seletivo, estando ciente de que o mesmo não implicará no surgimento de vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública do Município de Manguairinha.

Manguairinha, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO II

NÚMERO DE TURMAS POR UNIDADE ESCOLAR CADASTRADAS E CONTEMPLADAS NO PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER (ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO)

NOME DA ESCOLA	QUANTIDADE DE TURMAS 1º ANO	QUANTIDADE DE TURMAS 2º ANO
ESCOLA MUN. ANDRÉ DORINI	06	06
ESCOLA MUN. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	03	02

ESCOLA MUN. DO CAMPO MONTEIRO LOBATO	01	01
ESCOLA MUN. DO CAMPO OSVALDO CRUZ	01	01
ESCOLA MUN. DO CAMPO ODILAL GARCEZ	01	01
ESCOLA MUN. DO CAMPO BENTO MOSSURUNGA	01	01
ESCOLA MUN. DO CAMPO JOSÉ DANGUI	01	01
TOTAL	14	13

Cod373487

EDITAL N.º 001/2021**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por intermédio deste Edital, a abertura Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para as vagas de Assistente Alfabetizador, que atuarão como voluntários no Programa Tempo de Aprender-Ciclo 2021/2022, na Rede Pública Municipal de Ensino de Manguaerinha.

DO PROGRAMA:

O Programa Tempo de Aprender foi instituído pela Portaria n.º 280, de 19 de fevereiro de 2020 e regulamentado pela Resolução n.º 06 de abril de 2021, norteados pela Lei n.º 13.005 de 25 de junho de 2014 e Decreto Federal n.º 9.765 de 11 de abril de 2019, tendo como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1.º e 2.º anos do Ensino Fundamental.

São objetivos do Programa Tempo de Aprender, descritos no artigo sexto:

- elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei n.º 13.005, de 2014;
- assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
- impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

DA SELEÇÃO:

A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para convocação imediata para atuar como Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Manguaerinha/Pr, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rural que fizeram adesão ao Programa para o ciclo 2021/2022.

O processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Manguaerinha, por meio da Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo, nomeada através da Portaria n.º 036, de 18 de outubro de 2021, da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Manguaerinha/PR.

Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
 - Tera idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
 - Ter, no mínimo, formação de nível médio completo no curso de Formação de Professores ou equivalente ou nível superior em Pedagogia e Licenciaturas (completo ou em andamento);
 - Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação com equipe técnica responsável pelo programa, com duração de 04h (quatro horas) uma vez ao mês;
 - Ter habilidade com o uso da informática para inserção de resultados das avaliações dos alunos, acompanhamento de resultados e participação na plataforma de desenvolvimento.
- O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador em sala de aula, junto aos alunos, da Unidade Escolar, pelo período de 5h (cinco horas) semanais.

DO PERFIL DOS CANDIDATOS:

- Poderão participar do processo seletivo os candidatos como seguinte perfil:
 - Professores alfabetizadores da Rede Pública Municipal Ensino de Manguaerinha, com disponibilidade de carga horária;
 - Demais professores da rede com disponibilidade de carga horária;
 - Estudantes de graduação em Pedagogia ou cursos de licenciatura;
 - Profissionais com curso completo de Magistério/Formação de Professores em nível médio;

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO:

O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Resolução. Os atendimentos de cada assistente às escolas vulneráveis, em qualquer combinação, não podem, quando somados, ultrapassar 40h (quarenta) horas semanais. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal n.º 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

Realizar treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender;

Celebrar do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário;

Desenvolver junto ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis, ou dez horas semanais para as unidades escolares vulneráveis;

Atender no máximo quatro turmas em escolas consideradas vulneráveis, oito turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais;

Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes.

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

No ato da inscrição o candidato terá ciência de que as vagas serão disponibilizadas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação para atender o Programa Tempo de Aprender.

Não será cobrada taxa de inscrição.

No ato da inscrição, que ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação de Manguaerinha, conforme cronograma, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição, ANEXO I, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

Fotocópias nítidas dos documentos relacionados a seguir, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

Carteira de Identidade (frente e verso);

CPF;

Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses);

Comprovante de escolaridade de nível médio;

Diploma (para candidatos graduados) ou histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

Declaração atualizada (máximo de seis meses) de graduação de Pedagogia e Licenciaturas. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove a falta de veracidade das informações.

A inscrição deve ser feita mediante protocolo municipal, cito a rua Rui Barbosa, 18, Centro, Manguaerinha/PR;

Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

DA QUANTIDADE DE VAGAS:

Serão disponibilizadas vagas para Assistentes de Alfabetização, do Programa Tempo de Aprender no âmbito Município de Manguaerinha/Pr;

A seleção se dará através da análise de currículo comprovado;

A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados abaixo que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Pedagogo ou Licenciado(formado)	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização, nos últimos 5anos com magistério ou participação em projetos (mínimo 8 meses no ano letivo)	1 ponto a cada ano letivo
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto

O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital. O resultado será organizado e publicado no site do Município de Manguaerinha/Pr, por ordem de classificação.

Se ocorrer empate na nota final terá preferência o candidato que tenha a maior idade.

Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O local de exercício será definido conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

A classificação final será divulgada conforme o cronograma do Item 9 deste Edital, na página da Prefeitura Municipal de Manguaerinha.

DO LOCAL DE EXERCÍCIO:

O local de exercício obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção.

Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.3. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso (Anexo I deste edital), para exercerem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de (8) oito meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a ser emitidas pelo FNDE/MEC.

Em caso de desistência será convocado para o exercício o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2469

Página 62 / 080

CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	19/10/2021
Período de inscrição e entrega de documentos	20/10/2021 a 22/10/2021
Resultado	26/10/2021
Interposição de recurso	27/10/2021 à 28/10/2021
Resultado final	03/11/2021
Apresentação na SMEC.	04/11/2021
Assinatura do Termo de adesão e formação inicial.	Data a ser definida
Início das atividades	Data a ser definida

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo PDDE, Programa Dinheiro Direto na Escola. A verba será encaminhada à escola, em conta própria, sob responsabilidade de cada gestor escolar. Cada gestor escolar terá um trâmite a cumprir:

Recebimento verba em conta específica;
Assinatura de termo de adesão por parte do voluntário;
Pagamento a cada mês ao voluntário, mediante recibo;
Relatório mensal de atividades;
Prestação de contas anual.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 50 (cinquenta) minutos por turma.

Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; e por interesse da Administração Pública.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação de Manguairinha.

Manguairinha, 19 de outubro de 2021

VALDEMAR SBALCHEIRO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR
PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Nascimento: ____/____/____ RG: _____ Órgão expedidor: _____
CPF: _____ Endereço: _____

Nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone celular: () _____ Telefone (outro): () _____ Pessoa com deficiência: () SIM () NÃO

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Pedagogo ou Licenciado (formado)	
Experiência comprovada em alfabetização nos últimos 5 anos com magistério ou participação em projetos (mínimo de 8 meses)	
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	
Total de pontuação	

ESPAÇOS A SEREM PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE PELA EQUIPE SMEC

Declaro, sob as penas da lei, que as informações são verdadeiras e aceito as condições estabelecidas no edital que rege o presente Processo Seletivo, estando ciente de que o mesmo não implicará no surgimento de vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública do Município de Manguairinha.

Manguairinha, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO II

NÚMERO DE TURMAS POR UNIDADE ESCOLAR CADASTRADAS E CONTEMPLADAS NO PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER (ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO)

NOME DA ESCOLA	QUANTIDADE DE TURMAS 1º ANO	QUANTIDADE DE TURMAS 2º ANO
ESCOLA MUN. ANDRÉ DORINI	06	06
ESCOLA MUN. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	03	02
ESCOLA MUN. DO CAMPO MONTEIRO LOBATO	01	01
ESCOLA MUN. DO CAMPO OSVALDO CRUZ	01	01
ESCOLA MUN. DO CAMPO ODILA L. GARCEZ	01	01
ESCOLA MUN. DO CAMPO BENTO MOSSURUNGA	01	01
ESCOLA MUN. DO CAMPO JOSÉ DANGUI	01	01
TOTAL	14	13

PORTARIA N.º 036/2021

Designa os membros da comissão de inscrição e avaliação do processo seletivo simplificado para ASSISTENTE ALFABETIZADOR PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, Sr. ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Designa os membros da comissão de inscrição e avaliação processo seletivo simplificado para ASSISTENTE ALFABETIZADOR PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER, abaixo relacionados:

Edineia Rodrigues Jarbas Kagimura;
Solange Luiza da Silva Moraes Giordani;
Julie Christie Zanellato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro de 2021.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES

Prefeito do Município de Manguairinha

DECRETO 362/2021

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Elidio Zimerman de Moraes, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando os art. 6º da Lei Municipal nº 2162/2020, de 29 de Outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2021, no valor de **R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais)**, para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, anulação de dotação orçamentária dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 19 de Outubro de 2021.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2469

Página 64 / 080

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 19/10/2021 até 20/10/2021

Exercício de 2021

Página: 1/1

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Des pesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA														
45	Decreto 000362/21	002162/20	Suplementar	20/10/21	1	Adicionar	Anulação de dotação	200.000,00	341	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Título a Classificar	
45	Decreto 000362/21	002162/20	Suplementar	20/10/21	2	Subtrair	Anulação de dotação	70.000,00	322	2.029	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Título a Classificar	
45	Decreto 000362/21	002162/20	Suplementar	20/10/21	3	Subtrair	Anulação de dotação	15.000,00	323	2.029	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Título a Classificar	
45	Decreto 000362/21	002162/20	Suplementar	20/10/21	4	Subtrair	Anulação de dotação	10.000,00	324	2.029	3.1.90.16.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Título a Classificar	
45	Decreto 000362/21	002162/20	Suplementar	20/10/21	5	Subtrair	Anulação de dotação	70.000,00	332	2.030	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Título a Classificar	
45	Decreto 000362/21	002162/20	Suplementar	20/10/21	6	Subtrair	Anulação de dotação	15.000,00	333	2.030	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Título a Classificar	
45	Decreto 000362/21	002162/20	Suplementar	20/10/21	7	Subtrair	Anulação de dotação	10.000,00	334	2.030	3.1.90.16.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Título a Classificar	
45	Decreto 000362/21	002162/20	Suplementar	20/10/21	8	Subtrair	Anulação de dotação	10.000,00	337	2.030	3.3.90.31.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Título a Classificar	
45	Decreto 000362/21	002162/20	Suplementar	20/10/21	9	Adicionar	Anulação de dotação	100.000,00	653	2.050	3.3.90.30.00.00.00.00	1510 - Taxas - Exercício Poder de Políc	000000 - Título a Classificar	
45	Decreto 000362/21	002162/20	Suplementar	20/10/21	10	Subtrair	Anulação de dotação	50.000,00	551	2.045	3.3.90.30.00.00.00.00	1510 - Taxas - Exercício Poder de Políc	000000 - Título a Classificar	
45	Decreto 000362/21	002162/20	Suplementar	20/10/21	11	Subtrair	Anulação de dotação	50.000,00	556	2.045	3.3.90.39.00.00.00.00	1510 - Taxas - Exercício Poder de Políc	000000 - Título a Classificar	
45	Decreto 000362/21	002162/20	Suplementar	20/10/21	12	Adicionar	Anulação de dotação	40.000,00	705	2.056	3.3.90.30.00.00.00.00	1511 - Taxas - Prestação de Serviços	000000 - Título a Classificar	
45	Decreto 000362/21	002162/20	Suplementar	20/10/21	13	Subtrair	Anulação de dotação	40.000,00	153	3.026	3.3.90.30.00.00.00.00	1511 - Taxas - Prestação de Serviços	000000 - Título a Classificar	
Total da entidade:								680.000,00						

RESUMO

Suplementar:	340.000,00	Adicionar anulação de dotação:	340.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	340.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

Cod373394

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 176/2021

EMENTA: Exonera por término de contrato a Servidora Municipal ELAINE SCHMITZ DO NASCIMENTO ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, e da outras providências. JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com Fundamento na Legislação Municipal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar por término de contrato a Servidora Municipal ELAINE SCHMITZ DO NASCIMENTO, Cargo de Técnico em Enfermagem, contratada pelo PSS, portadora da matrícula Nº. 57464-3/1, a partir de 02 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 19 de outubro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod373447

PORTARIA Nº. 177/2021

EMENTA: Exonera a pedido a Servidora Municipal SONIA DE OLIVEIRA BIANCO ocupante do Cargo de Professor, e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com Fundamento na Legislação Municipal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Servidora Municipal SONIA DE OLIVEIRA BIANCO, portadora da matrícula Nº. 57409-0/1, a partir de 18 de Outubro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 19 de Outubro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod373448

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021, homologado em 18 de outubro de 2021, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material esportivo e de kit de premiação para os participantes dos festivais de música e campeonatos municipais a serem realizados pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná., de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: REATTO & FRANZ LTDA–ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.845.741/0001-31, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	1	KIT	Kit Troféu 1º ao 4º lugar, com 04 Unidades, Troféu com 102cm, 94cm, 87cm e 87cm de altura, base em polímero octogonal 26 cm de largura, 10 cm de altura, componente dourado, acima com mais uma base de madeira, estatueta intercambiáveis nas laterais, uma coluna prata, com componentes dourado nas pontas, acima uma taça dourada com tampa, com 32 cm de largura à partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno. Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Campeonato Municipal de Bocha	VITÓRIA	500,00	500,00
32	1	KIT	Kit Troféu, com 08 Unidades, do 1º ao 8º Lugar, de 20cm a 90cm de Altura, em plástico ABS, pintura com Acabamento Ouro de alto Brilho com Base Sextavada em cada lado, Pintura Estilo Automotiva, Suporte com Taça personalizada com Alças, Com Estatueta de 13,50cm de Altura. Metalizados com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, para o Campeonato de Karatê de Nova Esperança do Sudoeste-Pr	VITÓRIA	450,00	450,00
50	2	UN	Relógio que monitora e exibe os batimentos cardíacos, cinta peitoral sem fio que transmite a frequência cardíaca diretamente para o relógio, determinação de zona alvo de treinamento com alarme sonoro e/ou vibratório, relógio 12/24 horas com dia/mês/ano, resistente a água, alimentação com bateria cr2032 (relógio e cinta ajustável). Garantia de no mínimo 12 meses. C composição: poliuretano e aço inoxidável.	VOLLO	200,00	400,00
TOTAL DA ATA					1.350,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de outubro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

REATTO & FRANZ LTDA–ME

CNPJ: 24.845.741/0001-31

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021, homologado em 18 de outubro de 2021, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material esportivo e de kit de premiação para os participantes dos festivais de música e campeonatos municipais a serem realizados pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná., de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS–ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.371.647/0001-50, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	15	UN	Bambolê, aro de plástico PVC reforçado com 1m de diâmetro para ginástica em movimento.	SCALIVU SPORTS	14,85	222,75
3	10	UN	Bola oficial de futebol de campo contendo peso de 410 – 450g, 14 gomos, circunferência de 68 – 70 cm, laminada em pu, construção em termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem miolo em cápsula sis, bola para o campeonato municipal de Nova Esperança do Sudoeste.	PENALTY	98,90	989,00
6	10	UN	Bola oficial de futsal adulto, peso de 410 – 430g, 11 gomos, circunferência de 62,5 – 63,5 cm, laminada em pu pro, construção em termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna em neotec, processo extra de dupla colagem, miolo em cápsula sis contendo selo da federação internacional de futebol (FIFA), da confederação brasileira de futsal, bola usada pela Associação Esportiva dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AESUPAR).	PENALTY MAX 1000	165,70	1.657,00
7	10	UN	Bola oficial de futsal adulto, peso de 400 – 440g, 6 gomos, circunferência de 62 – 64 cm, laminada em pu, construção em ultra fusion, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna em evacel, processo extra de dupla colagem, miolo em cápsula sis.	PENALTY	47,50	475,00
16	2	UN	Cronômetro digital, progressivo e regressivo (formato 9h59m59s), à prova d' água, unidade de medida: 1/100 de segundos. Capacidade máxima de medição: 99 horas, 59 minutos, 59 segundos, memória de 60 voltas e piques c/ 1/10 segundos, com mostrador de hora e data (12 e 24), alarme, dispositivo de parada de tempo, bateria de lítio, 3,0 v, e cordão. Tamanho da caixa com medidas aproximadas de 8,50cm x 6,50cm x 2,30cm. Lembrança de memória depois do início e também durante a operação.	VOLLO	50,00	100,00
20	1	KIT	Kit Troféu, com 04 Unidades 1º ao 4º lugar, Troféus com 77cm, 67cm, 57cm e 57cm de altura, base redonda preta, medindo 44 cm de circunferência, 11 cm de altura, com cone e taça dourada, medindo 32 cm a partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno. Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Categoria Mirim Campeonato de FUTEBOL SUÍÇO	JEBBS TROFÉUS	420,00	420,00
21	1	KIT	Kit Troféu, com 04 Unidades 1º ao 4º lugar, Troféus com 77cm, 67cm, 57cm e 57cm de altura, base redonda preta, medindo 44 cm de circunferência, 11 cm de altura, com cone e taça dourada, medindo 32 cm a partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno. Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Categoria Infantil FUTEBOL SUÍÇO	JEBBS TROFÉUS	400,00	400,00
22	1	KIT	Kit Troféu 1º ao 4º lugar, com 04 Unidades, Troféus com 77cm, 67cm, 57cm e 57cm de altura, base redonda preta, medindo 44 cm de circunferência, 11 cm de altura, com cone e taça dourada, medindo 32 cm a partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno. Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Categoria Infante Juvenil FUTEBOL SUÍÇO	JEBBS TROFÉUS	400,00	400,00
23	1	KIT	Kit Troféu 1º ao 4º lugar, com 04 Unidades, Troféus com 77cm, 67cm, 57cm e 57cm de altura, base redonda preta, medindo 44 cm de circunferência, 11 cm de altura, com cone e taça dourada, medindo 32 cm a partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno. Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Categoria Feminino Pré-Mirim FUTEBOL SUÍÇO.	JEBBS TROFÉUS	400,00	400,00
24	1	KIT	Kit Troféu, com 04 Unidades, do 1º ao 4º Lugar, 60, 70, 80 e 90 cm de altura, em plástico ABS, pintura com Acabamento Ouro de alto Brilho com Base Sextavada em cada lado, Pintura Estilo Automotiva, Suporte com Taça personalizada com Alças, Estatueta de Futebol, Metalizados com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Futsal Categoria Feminino Força Livre	JEBBS TROFÉUS	403,00	403,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2469

Página 66 / 080

25	1	KIT	Kit Troféu, com 04 Unidades, do 1º ao 4º Lugar, 60, 70, 80 e 90 cm de altura, em plástico ABS, pintura com Acabamento Ouro de alto Brilho com Base Sextavada em cada lado, Pintura Estilo Automotiva, Suporte com Taça personalizada com Alças, Estatuetas de Futebol, Metalizados com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Categoria Sênior Classe 1979	JEPS TROFÉUS	403,00	403,00
27	1	KIT	Kit Troféu, com 04 Unidades, do 1º ao 4º Lugar, 70, 80, 90 e 100 cm de altura, em plástico ABS, pintura com Acabamento Ouro de alto Brilho com Base Sextavada em cada lado, Pintura Estilo Automotiva, Suporte com Taça personalizada com Alças, Estatuetas de Futebol, Metalizados com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Futsal Categoria Força Livre Masculino	JEPS TROFÉUS	649,00	649,00
28	1	KIT	Kit Troféu 1º ao 4º lugar, com 04 Unidades, troféu com 111 cm, 104cm, 97 cm, 79 cm de altura, Troféus com base dourada, com 23 cm de diâmetro e 19 cm de altura, acima convexo dourado, meia bola azul e uma meia bola dourada, convexo dourado, taça azul com alças e tampa dourada, medindo 40 cm de largura a partir das alças. Estatuetas gigante intercambiável. Confeccionado em polímero Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Futebol de Campo Força Livre.	JEPS TROFÉUS	600,00	600,00
29	1	KIT	Kit Troféu, com 16 Unidades, 40 cm de altura, em plástico ABS, pintura com Acabamento Ouro de alto Brilho com Base Sextavada em cada lado, Pintura Estilo Automotiva, Suporte com Taça personalizada com Alças, Estatuetas Conforme Premiação, Metalizados com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Para o Campeonato Municipal de Truco, sendo (04) Quatro Troféus de 1º Lugar, (04) Quatro Troféus de 2º Lugar, (04) Quatro Troféus de 3º Lugar e (04) Quatro Troféus de 4º Lugar	JEPS TROFÉUS	639,99	639,99
30	2	KIT	Kit Troféu, com 10 Unidades, do 1º ao 10º Lugar, Sendo o Troféu de 1º e 2º Lugar com 36cm de Altura, Os Demais com 33cm de altura, em plástico ABS, pintura com Acabamento Ouro de alto Brilho com Base Sextavada em cada lado, Pintura Estilo Automotiva, Suporte com Taça personalizada com Alças, Com Estatuetas de 13,50cm de Altura, Metalizados com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Festival Municipal de Nova Esperança do Sudoeste-Pr	JEPS TROFÉUS	700,00	1.400,00
31	1	KIT	Kit Troféu, com 04 Unidades, do 1º ao 4º Lugar, 60, 70, 80 e 90 cm de altura, em plástico ABS, pintura com Acabamento Ouro de alto Brilho com Base Sextavada em cada lado, Pintura Estilo Automotiva, Suporte com Taça personalizada com Alças, Estatuetas de VoleiBoll, Metalizados com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Categoria VoleiBoll Misto	JEPS TROFÉUS	403,00	403,00
33	1	KIT	Kit troféu 1º ao 4º lugar com 4 unidades com 89cm, 84cm, 79cm e 79cm de altura, base preta em polímero, 16 cm de largura, 9,5 cm de altura, estatuetas intercambiáveis no meio, um estágio com 4 colunas douradas, acima uma base fina em polímero com 4 águas nos cantos das bases, um cone dourado com taça medindo 32 cm a partir das alças. Estatuetas intercambiáveis, confeccionado em plástico injetado poliestireno, Categoria Feminino Força Livre Futebol Suíço.	JEPS TROFÉUS	570,00	570,00
34	1	KIT	Kit troféu 1º ao 4º lugar com 4 unidades com tamanhos de 112cm, 105cm, 98cm e 98 cm de altura, base preta em polímero, 26cm largura, 20 cm de altura, cone dourado com anel cinza, taça dourada medindo 45cm a partir das alças, acima da taça componente cinza com estatuetas intercambiáveis, confeccionado em plástico injetado poliestireno. Estatuetas de Futebol, Metalizados com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Categoria Força Livre Masculino Futebol Suíço.	JEPS TROFÉUS	729,00	729,00
35	1	KIT	Kit troféu 1º ao 4º lugar com 4 unidades com tamanhos de 112cm, 105cm, 98cm e 98 cm de altura, base preta em polímero, 26cm largura, 20 cm de altura, cone dourado com anel cinza, taça dourada medindo 45cm a partir das alças, acima da taça componente cinza com estatuetas intercambiáveis, confeccionado em plástico injetado poliestireno. Estatuetas de Futebol, Metalizados com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Categoria Veterano Senior classe 1980 Masculino Futebol Suíço.	JEPS TROFÉUS	629,00	629,00
36	1	KIT	Kit Troféu, com 04 Unidades, do 1º ao 4º Lugar, 60, 70, 80 e 90 cm de altura, em plástico ABS, pintura com Acabamento Ouro de alto Brilho com Base Sextavada em cada lado, Pintura Estilo Automotiva, Suporte com Taça personalizada com Alças, Metalizados com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Campeonato Municipal de Futsal Intermunicipal classe 1969	JEPS TROFÉUS	599,99	599,99
37	1	UN	Kit Troféu, com 04 Unidades, do 1º ao 4º Lugar, 40, 50, 60 e 70 cm de altura, em plástico ABS, pintura com Acabamento Ouro de alto Brilho com Base Sextavada em cada lado, Pintura Estilo Automotiva, Suporte com Taça personalizada com Alças, Metalizados com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Categoria Mirim Campeonato de suíço	JEPS TROFÉUS	400,00	400,00

38	1	UN	Kit Troféu, com 04 Unidades, do 1º ao 4º Lugar, 40, 50, 60 e 70 cm de altura, em plástico ABS, pintura com Acabamento Ouro de alto Brilho com Base Sextavada em cada lado, Pintura Estilo Automotiva, Suporte com Taça personalizada com Alças, Estatuetas de Futebol, Metalizados com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Categoria Infantil campeonato suíço	JEPS TROFÉUS	400,00	400,00
39	1	UN	Kit Troféu, com 04 Unidades, do 1º ao 4º Lugar, 40, 50, 60 e 70 cm de altura, em plástico ABS, pintura com Acabamento Ouro de alto Brilho com Base Sextavada em cada lado, Pintura Estilo Automotiva, Suporte com Taça personalizada com Alças, Estatuetas de Futebol, Metalizados com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Categoria Infante Juvenil campeonato suíço	JEPS TROFÉUS	400,00	400,00
40	1	UN	Kit Troféu, com 04 Unidades, do 1º ao 4º Lugar, 40, 50, 60 e 70 cm de altura, em plástico ABS, pintura com Acabamento Ouro de alto Brilho com Base Sextavada em cada lado, Pintura Estilo Automotiva, Suporte com Taça personalizada com Alças, Estatuetas de Futebol, Metalizados com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Categoria Feminino Pré-Mirim campeonato suíço	JEPS TROFÉUS	429,00	429,00
41	1	UN	Kit Troféu, com 16 Unidades, 40 cm de altura, em plástico ABS, pintura com Acabamento Ouro de alto Brilho com Base Sextavada em cada lado, Pintura Estilo Automotiva, Suporte com Taça personalizada com Alças, Estatuetas Conforme Premiação, Metalizados com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Para o Campeonato Municipal de Sinuca, sendo (04) Quatro Troféus de 1º Lugar, (04) Quatro Troféus de 2º Lugar, (04) Quatro Troféus de 3º Lugar e (04) Quatro Troféus de 4º Lugar	JEPS TROFÉUS	690,00	690,00
43	1700	UN	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com 70 mm de diâmetro, gravada com os dizeres "honra ao mérito" em baixo relevo e com gravura de água e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim personalizada, com nome do município e brasão, multicolorida. Medalha com adesivo colorido, resinado, contendo informações do evento. Fita com largura de 22 mm nas cores verde, vermelha, azul e amarela, conforme competição.	VITÓRIA	5,40	9.180,00
51	20	UN	Troféu com 47cm, bases redondas com 44cm de circunferência, 11 cm de altura, acima estatuetas símbolo de vitória, confeccionado em plástico injetado poliestireno. Estatuetas de jogador	JEPS TROFÉUS	74,50	1.490,00
52	20	UN	Troféu Confeccionado em Polietileno, Plástico Injetável, Base Preta Redonda e Acima Estatuetas de Goleiro Menos Vazado, Com Altura de 30 cm, Adesivo em Aço Escovado Multicolorido	JEPS TROFÉUS	61,58	1.231,60
TOTAL DA ATA					26.310,33	

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de outubro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS-ME
CNPJ: 25.371.647/0001-50
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021, homologado em 18 de outubro de 2021, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material esportivo e de kit de premiação para os participantes dos festivais de música e campeonatos municipais a serem realizados pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná., de conformidade com o seguinte:
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: 300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.349.370/0001-95, DETENTORA DOS ITENS a saber:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	7	UN	Bolas de futebol de campo, microfibra, costuradas, revestidas em tecido micro power, com circunferência mínima e máxima entre 68 a 70 cm, peso mínimo e máximo entre 410 a 450 g, câmara butyl, com miolo slip system removível e lubrificado	MAGUSSY	57,14	399,98
8	7	UN	Bolas de futsal oficial, de microfibra costurada, com circunferência entre 61 e 64 cm, peso variado entre 410 e 440 g, na cor branca, com miolo removível, câmara de butyl	MAGUSSY	57,14	399,98
9	7	UN	Bola oficial de futsal masculino categoria adulto, 12 gomos, com diâmetro entre 61 e 64 cm, peso médio entre 410 e 440 gramas, construção em termotec, costurada em pu, miolo slip system removível e lubrificado, com câmara airblity	PENALTY	78,57	549,99

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2469

Página 67 / 080

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	2	UN	Bomba para inflar bola de futebol, dupla ação infla nos dois sentidos, contém (01) uma bomba dupla ação, (01) uma mangueira e (02) agulhas rosqueáveis	MAGUSSY	22,50	45,00
17	2	UN	Escada de circuito, para treinamento funcional. Com 11 degraus. Material: suporte de nylon e escada de pvc. Dimensões aproximadas do produto montado: 485x50 cm, sendo que o degrau possui de altura de 40cm e largura de 50cm	FFSPORTS	50,00	100,00
18	2	JOG	Jogos de colete para futebol com 10 unidades com tamanho aproximado de 42x67 (lxa), 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria	RHAMA	75,00	150,00
19	1	JOG	Jogo de Uniformes esportivos de futsal masculino composto 22 calções, 22 camisas e 22 meias, com 2 goleiros, numeradas de 1 a 22 malha day elástico, 92% elastik e pes 8% confeccionado com filamento contínuo de fibra química sintética sendo 100% poliéster, com diversos tamanhos (p, m, g e gg) em sistema de sublimação, conforme critério modelo desenvolvido pelo município (gola madri, manga hogan, brasa do município lado esquerdo (peito) número frente e verso, nome do município em cima do numero, e modalidade esportiva embaixo do numero bandeiras do Paraná, mesmas informações no calção, com cordão.), Meia profissional. Com poliámidas especiais, elásticos nos tornozelos e no punho, acabamento	KANGA	1.240,00	1.240,00

TOTAL DA ATA	2.884,95
--------------	----------

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de outubro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELI
CNPJ: 27.349.370/0001-95
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021, homologado em 18 de outubro de 2021, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material esportivo e de kit de premiação para os participantes dos festivais de música e campeonatos municipais a serem realizados pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná., de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 91.824.383/0001-78, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	7	UN	Bola oficial de futebol de campo categoria adulto, com 11 gomos, com diâmetro entre 68 e 70 cm, peso médio entre 420 e 445 gramas, costurada em pu, ultra 100% neogel, construção em termotec, câmara de airblitty, miolo slip system removível e lubrificado	NEDEL/ELEVEN	139,44	976,08
10	7	UN	Bola oficial de voleibol contendo peso de 260 – 280g, 18 gomos, circunferência de 65 – 67 cm, laminada em microfibras, construção em termotec, câmara 6d, sistema de ferro termofixo, camada interna em neotec, processo extra de dupla colagem, miolo em cápsula sis, bola contendo selo da federação internacional de voleibol (FIVB). Bola utilizada em 6 campeonatos estaduais.	MIKASA/WBM	271,42	1.899,94
11	7	UN	Bolas de voleibol matrizadas, revestidas em tecido microfibra, com circunferência mínima e máxima entre 65 a 67 cm, peso mínimo e máximo entre 260 e 280 g, câmara airblitty, com miolo slip system removível e lubrificado	NEDEL/SOFT	45,71	319,97
13	2	UNI	Calibrador digital para medir a pressão de bola, com válvula lateral de escape de ar e marcador em libras e em quilogramas, com gancho para prendê-lo versátil.	POKER/DIGITAL	74,99	149,98
14	5	UN	Colchonete com as seguintes dimensões: 90 cm x 40 cm x 3 cm – densidade de 28, tecido em corvin, cor preto, acabamento com costura reforçada	NEDEL/9040	33,99	169,95
15	20	UN	Colete para treino, tamanho g, com ribana, elásticos nas extremidades, tamanho aproximado: 69cm altura x 45cm largura, composição: 100% poliéster. Cores: azul e verde	NEDEL/6945	28,74	574,80
46	2	UN	Rede de voleibol, oficial da confederação brasileira de voleibol (cbv): medindo 9,50x1,00m; fios de polipropileno de 2mm; malha de 10x10cm; acabamento em lona 100% algodão dublada; com duas faixas de largura 5cm; cor branca.	NEDEL/VOLEY	110,49	220,98

TOTAL DA ATA	4.311,70
--------------	----------

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de outubro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

ÓRGÃO GERENCIADOR

ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI
CNPJ: 91.824.383/0001-78
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021, homologado em 18 de outubro de 2021, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material esportivo e de kit de premiação para os participantes dos festivais de música e campeonatos municipais a serem realizados pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná., de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.444.651/0001-07, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	10	UN	Bola oficial de futebol de campo contendo peso de 420 – 445g, 14 gomos, circunferência de 68,5 – 69,5 cm, laminada em ecoknit, construção em termotec, câmara 6d, sistema de ferro termofixo, camada interna em neotec, processo extra de dupla colagem, miolo em cápsula sis, contendo selo da federação internacional de futebol (FIFA) e bola usada pela Associação Esportiva dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AESUPAR).	PENALTY S11 ECOKNIT	389,34	3.893,40
42	2	KIT	Kit de Mini Cones com 20 Unidades Cada. Mini cone chapéu chinês, indicado para o treinamento de todas as modalidades esportivas que necessitam de velocidade e explosão. O acessório é utilizado para a demarcação de campos, quadras ou tatames	CHAPÉU CHINÊS	55,66	111,32

TOTAL DA ATA	4.004,72
--------------	----------

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de outubro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS-EIRELI
CNPJ: 19.444.651/0001-07
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021, homologado em 18 de outubro de 2021, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material esportivo e de kit de premiação para os participantes dos festivais de música e campeonatos municipais a serem realizados pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná., de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.700.700/0001-02, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
44	2	UN	Rede de futsal (futebol de salão), oficial da confederação brasileira de futebol de salão (cbfs): medida frontal da rede 4,0m; medida lateral da rede 2,00m; fio de polipropileno de 3mm; malha medindo 10x10 cm; cor branca.	MAGNUM	145,00	290,00
45	2	UN	Rede de futebol de campo, oficial da confederação brasileira de futebol (cbf): medindo 7,50x2,50 m; fios 100% polipropileno de 4 mm, traçados e torcidos; malha medindo 15x15 cm; cor branca.	MAGNUM	224,00	448,00
47	2	UN	Rede de futebol sete society, oficial da confederação brasileira de futebol sete society: medindo 5,00x2,10m; fio de polipropileno de 4 mm, traçado e torcido; malha medindo 15x15 cm; cor branca.	MAGNUM	195,00	390,00
48	2	UN	Redes de proteção para a parte lateral de quadra poliesportiva: 6,0m de altura x 40m de COMPRIMENTO. Fio 3mm / malha 12cm em polietileno (nylon). Material: corda trançada confeccionada em monofilamentos no material de polietileno de alta densidade com malhas no formato quadrado. Matéria-prima: polietileno 100% virgem, estabilizado com tratamento contra a ação dos raios ultravioleta; e 1.000 mosquetões	MAGNUM	933,50	1.867,00
49	2	UN	Redes de proteção para o fundo da quadra poliesportiva: 8,0m de altura x 20m de COMPRIMENTO. Fio 3mm / malha 12cm em polietileno (nylon). Material: corda trançada confeccionada em monofilamentos no material de polietileno de alta densidade com malhas no formato quadrado. Matéria-prima: polietileno 100% virgem, estabilizado com tratamento contra a ação dos raios ultravioleta; e 1.000 mosquetões	MAGNUM	930,00	1.860,00

TOTAL DA ATA	4.855,00
--------------	----------

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de outubro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS-EIRELI
CNPJ: 05.700.700/0001-02
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cod373420

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que no dia 03 de Novembro de 2021, às 08h30min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – Lote/Unitário na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Início de acolhimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 21 de outubro de 2021 e limite de acolhimento das propostas no dia 03 de Novembro de 2021 às 08h00min. Abertura das propostas a partir das 08h00min do dia 03 de Novembro de 2021.

Início da disputa de lances as 08h30min do dia 03 de Novembro de 2021.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de outubro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal
DIRCEU BONIN
Pregoeiro

Cod373421

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 3.924

SÚMULA: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 28 e 29 de outubro de 2021, em decorrência das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público e no dia 1º de novembro de 2021, em decorrência do feriado do Dia de Finados.

O Prefeito Municipal de Palmas, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 87, incisos II e IV e 99 alínea "o", da Lei Orgânica do Município; Considerando as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, bem como o feriado do Dia de Finados; resolve,

DECRETAR

Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 28 e 29 de outubro de 2021 e no dia 1º de novembro de 2021, em período integral, em decorrência das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, bem como das atividades religiosas inerentes ao feriado do Dia de Finados.

Art. 2º – Ficam excluídos do recesso os serviços considerados como essenciais, em especial, o Pronto Atendimento Municipal – PAM, a Assistência Farmacêutica e as escalas do Centro de Abrigo Municipal.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palmas, Paraná, em 19 de outubro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod373449

DECRETO Nº 3.925

SÚMULA: Designa membros para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e considerando a Lei Municipal Nº 2066 de 14 de dezembro de 2011; resolve,

DECRETAR:

Art. 1º – Ficam nomeados os seguintes Titulares e Suplentes para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar.

I–REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Gilson Geraldo dos Santos

Suplente: Alexandra da Silva Oliveira

II–REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Titular: Marla de Oliveira de Almeida

Suplente: Elizangela Chagas Vieira

III–REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Ritania Martini Weiss

Suplente: Rosemari Camargo de Souza Terres

IV–REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS:

Titular: Maria Aneli Ferreira

Suplente: Maiara da Cruz Chleder

V – PRESIDENTE

Gilson Geraldo dos Santos

Art. 2º – Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

a) Observar e cumprir a Resolução 777 de 18 de fevereiro de 2013 que Estabelece critérios, forma de transferência de recurso, execução, acompanhamento e prestação de contas do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE e o Decreto Nº 3.179 de 16 de março de 2016 que aprova o regulamento do Transporte Escolar do Município de Palmas;

b) realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

c) verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao Departamento Municipal de Educação e Coordenação do Transporte Escolar, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 3º – Compete ao Presidente:

a) convocar reuniões Bimestrais para análise e parecer dos relatórios (anexo I da Res. 777) ou quando necessário;

b) solicitar reunião de nova composição do Comitê do Transporte Escolar até 60 (sessenta) dias do final da vigência do Comitê.

Art. 4º – O prazo de vigência do Comitê é de dois anos a contar da data de publicação.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 19 de outubro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod373462

PORTARIA Nº 19.638

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando 0982/2019, datado de 19 de outubro de 2021, expedido pela Secretaria Municipal de Administração; Considerando o Memorando 0278/2021, datado de 18 de outubro de 2021, expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho das referidas

Secretarias; resolve:

AUTORIZAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, a conduzir veículo de propriedade do Município de Palmas–PR, quando necessário, para o desempenho de suas atividades, a contar de 19 de outubro de 2021:

Luiz Alberto Ziguier de Almeida	045.599.869-83	Secretário Municipal de Administração–Secretaria Municipal de Administração
Diego dos Santos Borges	051.667.959-70	Diretor do Departamento de Administração–Secretaria Municipal de Administração
Altair de Almeida Guerino	099.509.049-19	Eletricista/Encanador–Secretaria Municipal de Administração
Marcelo Fortunato Pereira	053.217.539-54	Chefe de Divisão de Piscicultura – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 19 de outubro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod373385

PORTARIA Nº 19.639

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 06479/2021, datado de 18 de outubro de 2021; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. ROSANI ANTUNES DE CARVALHO, portadora do RG nº 9.755.348-3, inscrita no CPF/MF nº 073.774.659-99, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Mulheres), regime Estatutário, admitida em 05/04/2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a contar de 18 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 18 de outubro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod373413

ERRATA

ERRATA PORTARIA Nº 19.635 – EXONERAR–de 18 de outubro de 2021, Publicado no "DIOEMS", em data de 19 de outubro de 2021. Edição nº 2468.

Onde Se Lê: -

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, o Sr. ANTONIO ELOIR DOS SANTOS RODRIGUES, portador do RG nº 9.882.031-0, inscrito no CPF/MF nº 055.536.699-52, do cargo de Vigia/Guardião/Zelador–PSS, regime Celetista, admitido em 17/05/2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de outubro de 2021.

Leia – se: -

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, o Sr. ANTONIO ELOIR DOS SANTOS RODRIGUES, portador do RG nº 9.882.031-0, inscrito no CPF/MF nº 055.536.699-52, do cargo de Vigia/Guardião/Zelador–PSS, regime Celetista, admitido em 17/05/2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de outubro de 2021.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

Prefeitura Municipal de Palmas – PR, 19 de outubro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou

Prefeito Municipal

Cod373424

EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2021**PROCESSO Nº 221/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2021****DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/10/2021****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito **Kosmos Panayotis Nicolaou**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4573515-0/PR e inscrito no CPF nº 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.**CONTRATADA:** CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.716.882/0001-26, com sede na Rua Santos Dumont, nº 170, Centro, Itapejara D'Oeste PR, CEP 85.580.000, neste ato representado por Marcos Vinicius Stecca, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 7.960.092-0 e inscrito no CPF nº. 044.337.059-18.**OBJETO:** Contratação de serviços médicos em regime de Pronto Atendimento Municipal 24 horas – PAM, e 3º turno na Unidade de Saúde do Bairro Lagoão, visando a composição da Rede de Atendimento às urgências e emergências, conforme Plano Operativo e Ata nºs 02/2019 e 01/2020 do Conselho Municipal de Saúde, prestados por pessoas jurídicas no Chamamento Público nº 14/2020.

Item	Descrição do Serviço/Procedimento	Valor Hora R\$	Qtde. horas estimada (Mês)	Qtde. horas estimada (Ano)	Total Ano R\$
02	Plantão para Serviço de Médico Generalista de segunda à sexta-feira NOITE (61375-1)	R\$ 143,00	393,41	4721	R\$ 675.103,00
03	Plantão para Serviço de Médico Generalista de (sábado, domingo e feriados) – DIA (61376-1)	150,00	208	2496	R\$ 374.400,00
04	Plantão para Serviço de Médico Generalista de (sábado, domingo e feriados) – NOITE (61377-1)	R\$ 164,00	208,00	2.496,00	R\$ 409.344,00
TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.458.847,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta e sete reais.)					

FISCAL DO CONTRATO: Kelly Cristina Benevenuti, inscrita no CPF sob nº 036.540.969-30, matrícula funcional nº 3207425, Coordenadora de Urgência e Emergência, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**RECURSOS:** 264 -17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.34.00 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE – 00000.100000.01.07.00.00272-10.301.0034.2045.33.90.34 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
285-10.301.0034.2046.33.90.34-MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA
VALOR: R\$ 1.458.847,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta e sete reais.)**FATURAMENTO:** deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.**APLICAÇÃO DE MULTA:** compete à Administração Contratante a aplicação de multas.**VIGÊNCIA:** até 14/01/2022.**FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod373411

ERRATA

ERRATA EDITAL Nº 03/2021- de 15 de outubro de 2021, Publicado em “Dioems”, em data de 18 de outubro de 2021, Edição 2467.

Onde se lê:

1.Convocar para escolhas de turmas os classificados abaixo nomeados da lista de composição do Banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização de cada escola, visando preencher as vagas das turmas previstas no Edital 01/2021.

Leia-se:

1.Convocar para escolhas de turmas os classificados abaixo nomeados da lista de composição do Banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, visando preencher as vagas das turmas previstas no Edital 01/2021.

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Palmas, 19 de outubro de 2021.

Cod373464

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PORTARIA Nº 072/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER a RAQUELI THAIS MEDEIROS COSSETIN, RG nº 12.693.086-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, licença maternidade, por período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 16 de outubro de 2021.

A presente Portaria passará a surtir seus efeitos legais, retroativos a 16 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2021.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod373412

RESOLUÇÃO Nº 08/2021

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Pranchita- PR, mantenedora da Escola Municipal Marcia Canzi Malacarne, Ensino Fundamental – Séries Iniciais, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 421/2021 – NRE, Francisco Beltrão Paraná.

HOMOLOGA

Art. 1º–O Projeto Político-Pedagógico, da Escola Municipal Marcia Canzi Malacarne do município de Pranchita, com a oferta de: Ensino Fundamental – Séries Iniciais.

Art. 2º–O Projeto Político-Pedagógico, homologado entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2021, em caráter excepcional, ficando revogado disposições em contrário.

Pranchita, 19 de outubro de 2021

VALDECIR LEGRAMANTE

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Decreto 002/2021

CPF: 717.664.139-00

Cod373477

RESOLUÇÃO Nº 09/2021

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Pranchita- PR, mantenedora da Escola Municipal David Canzi, Ensino Fundamental – Séries Iniciais, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 407/2021 – NRE, Francisco Beltrão Paraná.

HOMOLOGA

Art. 1º–O Projeto Político-Pedagógico, da Escola Municipal David Canzi do município de Pranchita, com a oferta de: Ensino Fundamental – Séries Iniciais.

Art. 2º–O Projeto Político-Pedagógico, homologado entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2021, em caráter excepcional, ficando revogado disposições em contrário.

Pranchita, 19 de outubro de 2021

VALDECIR LEGRAMANTE

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Decreto 002/2021

CPF: 717.664.139-00

Cod373480

RESOLUÇÃO Nº 10/2021

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Pranchita- PR, mantenedora da Escola Rural Municipal Santa Zolin Bolzan, Educação Infantil – Pré-Escola e Ensino Fundamental – Séries Iniciais, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 418/2021 – NRE, Francisco Beltrão Paraná.

HOMOLOGA

Art. 1º–O Projeto Político-Pedagógico, da Escola Rural Municipal Santa Zolin Bolzan do município de Pranchita, com a oferta de: Educação Infantil – Pré-Escola e Ensino Fundamental – Séries Iniciais.

Art. 2º–O Projeto Político-Pedagógico, homologado entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2021, em caráter excepcional, ficando revogado disposições em contrário.

Pranchita, 19 de outubro de 2021

VALDECIR LEGRAMANTE

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Decreto 002/2021

CPF: 717.664.139-00

Cod373482

RESOLUÇÃO Nº 11/2021

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Pranchita- PR, mantenedora da Escola Rural Municipal Monteiro Lobato, Educação Infantil – Pré-Escola e Ensino Fundamental – Séries Iniciais, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 426/2021 – NRE, Francisco Beltrão Paraná.

HOMOLOGA

Art. 1º–O Projeto Político-Pedagógico, da Escola Rural Municipal Monteiro Lobato do município de Pranchita, com a oferta de: Educação Infantil – Pré-Escola e Ensino Fundamental – Séries Iniciais.

Art. 2º–O Projeto Político-Pedagógico, homologado entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2021, em caráter excepcional, ficando revogado disposições em contrário.

Pranchita, 19 de outubro de 2021

VALDECIR LEGRAMANTE

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Decreto 002/2021

CPF: 717.664.139-00

Cod373483

RESOLUÇÃO Nº 12/2021

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Pranchita- PR, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Emilia Zaleski Furlan, Educação Infantil – Pré-Escola no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 423/2021 – NRE, Francisco Beltrão Paraná.

HOMOLOGA

Art. 1º–O Projeto Político-Pedagógico, do Centro Municipal de Educação Infantil Emilia Zaleski Furlan do município de Pranchita, com a oferta de: Educação Infantil – Pré-Escola.

Art. 2º–O Projeto Político-Pedagógico, homologado entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2021, em caráter excepcional, ficando revogado disposições em contrário.

Pranchita, 19 de outubro de 2021

VALDECIR LEGRAMANTE

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Decreto 002/2021

CPF: 717.664.139-00

Cod373484

RESOLUÇÃO Nº 13/2021

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Pranchita- PR, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Brincar e Aprender, Educação Infantil–Creche, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 422/2021 – NRE, Francisco Beltrão Paraná.

HOMOLOGA

Art. 1º–O Projeto Político-Pedagógico, do Centro Municipal de Educação Infantil Brincar e Aprender do município de Pranchita, com a oferta de: Educação Infantil – Creche.

Art. 2º–O Projeto Político-Pedagógico, homologado entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2021, em caráter excepcional, ficando revogado disposições em contrário.

Pranchita, 19 de outubro de 2021

VALDECIR LEGRAMANTE

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Decreto 002/2021

CPF: 717.664.139-00

Cod373485

RESOLUÇÃO Nº 14/2021

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Pranchita- PR, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Fernando Fermimo Moresco, Educação Infantil–Creche, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 405/2021 – NRE, Francisco Beltrão Paraná.

HOMOLOGA

Art. 1º–O Projeto Político-Pedagógico, do Centro Municipal de Educação Infantil Fernando Fermimo Moresco do município de Pranchita, com a oferta de: Educação Infantil – Creche.

Art. 2º–O Projeto Político-Pedagógico, homologado entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2021, em caráter excepcional, ficando revogado disposições em contrário.

Pranchita, 19 de outubro de 2021

VALDECIR LEGRAMANTE

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Decreto 002/2021

CPF: 717.664.139-00

Cod373486

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2469

Página 72 / 080

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

Ref. Processo de Inexigibilidade nº. 03/2021

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 04/2021, torna público o resultado do Chamamento Público nº. 01/2021, referente ao Processo de Inexigibilidade nº. 03/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a seguinte empresa:

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Abobrinha verde tamanho médio, sem injúrias, limpas, com cor e cheiro	COOPAFI		KG	80,00	3,18	254,40
1	2	Abobrinha verde tamanho médio, sem injúrias, limpas, com cor e cheiro característicos de boa qualidade						
1	2	Açúcar mascavo pacotes de 1 kg, data de fabricação e prazo de validade	COOPAFI		KG	80,00	12,00	960,00
1	3	Açúcar mascavo pacotes de 1 kg, data de fabricação e prazo de validade de acordo com RDC nº 360/03-ANVISA.						
1	3	Alface em quilogramas.	COOPAFI		KG	800,00	6,98	5.584,00
1	4	Almeirão em kg	COOPAFI		KG	200,00	6,87	1.374,00
1	5	Acelga em kg	COOPAFI		KG	120,00	4,90	588,00
1	6	Bergamota casca íntegra, maduras com cabo, sem sujidades, mofo ou aspe	COOPAFI		KG	500,00	3,52	1.760,00
1	7	Bergamota casca íntegra, maduras com cabo, sem sujidades, mofo ou aspecto deteriorado.						
1	7	Beterraba lavada lisa de primeira, compacta e firme sem lesões de orig	COOPAFI		KG	200,00	3,80	760,00
1	8	Beterraba lavada lisa de primeira, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda, embalada em sacos plástico 2 kg.						
1	8	Bolacha tipo Maria, pacotes de 800 gramas.	COOPAFI		UND	300,00	7,50	2.250,00
1	9	BOLACHA DE MANTEIGA Bolacha simples, caseira, embalagem 1 kg	COOPAFI		KG	200,00	20,00	4.000,00
1	10	Brócolis cor verde-escuro. Íntegros, sem sujidades, ausência de partes	COOPAFI		KG	100,00	6,23	623,00
1	11	Brócolis cor verde-escuro. Íntegros, sem sujidades, ausência de partes com aspecto apodrecido, mofos e odores não característicos do produto.						
1	11	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem le	COOPAFI		KG	200,00	3,90	780,00
1	12	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda, embalada em sacos de plástico de 2 kg resistente.						
1	12	Cebolinha/salsa cheiro verde, maço contendo cebolinha e salsinha, folh	COOPAFI		KG	100,00	14,38	1.438,00
1	13	Cebolinha/salsa cheiro verde, maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos, maços com aproximadamente 300g, sem raízes, separados em maços de 500g cada.						
1	13	Chuchu de primeira, fresco compacto e firme sem lesões de origem físic	COOPAFI		KG	100,00	3,37	337,00
1	14	Chuchu de primeira, fresco compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, limpo. Embalados.						
1	14	Couve flor de cor clara, íntegras, sem sujidades, ausência de partes c	COOPAFI		KG	100,00	5,67	567,00
1	15	Couve flor de cor clara, íntegras, sem sujidades, ausência de partes com aspecto apodrecido, escuros, mofos e odores não característicos do produto.						
1	15	DOCE DE FRUTA TIPO GELÉIA Doce de fruta, tipo geléia embalada individualmente de consistência pastosa. Com rotulagem nutricional, data de validade.	COOPAFI		KG	200,00	18,58	3.716,00
1	16	Farinha de milho (fubá) boa qualidade, fino, sem sujidades em embalage	COOPAFI		KG	300,00	4,50	1.350,00
1	17	Farinha de milho (fubá) boa qualidade, fino, sem sujidades em embalagens plásticas de 1 KG.						
1	17	Macarrão com ovos, tipo rigatone, embalagem plástica de até 1 kg, boa	COOPAFI		KG	300,00	5,50	1.650,00

1	18	Mandioca tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, c	COOPAFI		KG	400,00	4,21	1.684,00
1	19	Mandioca tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, cor própria espécie, frescas, sem ferimentos, não fibrosa, sem casca, congelada.						
1	19	Ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, fresc	COOPAFI		DZ	100,00	7,00	700,00
1	20	Ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas organolépticas), inspeccionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 360 unidades cada caixa de papelão. sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.						
1	20	Pão tipo caseirinho integral, isento de gorduras trans, com aproximada	COOPAFI		UND	20.000,00	0,75	15.000,00
1	21	Pão tipo caseirinho integral, isento de gorduras trans, com aproximadamente 50 gramas, acondicionado em sacolas com 25 UND.						
1	21	Pepino, tamanho médio, sem machucados, de cor e cheiro característicos	COOPAFI		KG	120,00	3,36	403,20
1	22	Pepino, tamanho médio, sem machucados, de cor e cheiro característicos, de boa qualidade						
1	22	Repolho, tamanho médio, sem machucados, de cor e cheiro característicos, de boa qualidade.	COOPAFI		KG	800,00	2,62	2.096,00
1	23	Repolho, tamanho médio, sem machucados, de cor e cheiro característicos, de boa qualidade.						
1	23	Vagem cor verde-escuro, íntegros, sem sujidades, ausência de partes co	COOPAFI		KG	100,00	8,07	807,00
1	24	Vagem cor verde-escuro, íntegros, sem sujidades, ausência de partes com aspecto apodrecido, mofos e odores não característicos do produto.						
1	24	Vinagre, de vinho tinto, produto natural fermentado acético frasco sim	COOPAFI		LTS	100,00	4,50	450,00
1	25	Vinagre, de vinho tinto, produto natural fermentado acético frasco simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranho, livre de sujidades, materiais terrosos e detritos de animais e vegetais. Frasco plástico de 1 litro						
1	25	Bolacha simples, caseira, embalagem 1 kg	COOPAFI		KG	300,00	20,00	6.000,00
TOTAL								55.131,60

Pranchita, 19 de outubro de 2021.

ANTONIO JOEL PADILHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cod373395

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

DECRETO Nº. 3.388
DATA: 19/10/2021

Prorroga o Vencimento do ISSQN digital, referente ao Exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que a Municipalidade tem interesse em proporcionar a todos os contribuintes o pagamento dos respectivos tributos sem os devidos acréscimos legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento dos tributos municipais: ISSQN digital relativo a competência 09/2021.

ISSQN digital – Declaração eletrônica prorrogando pelo prazo de 30(trinta) dias

Art. 2º - Este Decreto, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º e demais disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Cod373489

PORTARIA Nº 13.428

Data: 19.10.2021

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 89 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º–APLICAR a gratificação ao professor de Escola Rural que tiver que se deslocar da sede municipal, nos termos da letra “c”, do artigo 128, da Lei Complementar nº 01 de 28 de outubro de 1991, sobre os vencimentos básicos, a professora relacionada a seguir, a partir de 13 de outubro de 2021.

NOME	RG. Nº	TURNOS	% APLICADO
IVONETE R. CASAGRANDE RAYMUNDO	9.067.248-7	1	20 %

Art. 2º–Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 19 de outubro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod373422

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 79/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas treinamentos masculino e feminino nas categorias pré-mirim, mirim, infantil, infante-juvenil e adultos nas modalidades de Voleibol, handebol, futebol de campo, futsal e atletismo da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

ENTREGA DOS ENVELOPES:–Até 08h30min do dia 09/11/2021 – no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 09/11/2021 às 09h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, por item.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações e Lei 8.666/93.

EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência <https://santaizabeldooeste.atende.net/>.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 18 de outubro de 2021.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021 PROCESSO 182/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 09 de novembro de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Leites e Suplementos Alimentares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste-Pr/ Casa de Saúde de Santa Izabel e Secretaria Municipal de Educação por um período de 12 (doze) meses, com Recursos próprios. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 09 de novembro de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldooeste.atende.net/> ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 20 de outubro de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 18 de outubro de 2021.

Jean Pierr Catto
Prefeito Municipal

Cod373378

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 10/2021

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de máquinas industriais, para empresas com atividade Industrial e prestação de serviços, com o objetivo de melhorar a qualidade dos produtos e das produções, fomentando a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste–PR.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até dia 22/11/2021 às 08h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22/11/2021 às 09h00min.

LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência <https://santaizabeldooeste.atende.net/>.

Santa Izabel do Oeste, 19 de Outubro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod373445

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO Nº 329/2021 AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e COMERCIO DE FRUTA REALEZA LTDA

OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.

DATA: 19/10/2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO Nº 328/2021 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021 AO TERMO ADITIVO Nº 267/2021 E AO TERMO ADITIVO Nº 293/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ELCIO MAFIOLETTI.

OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.

DATA: 19/10/2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO–FINANCEIRO Nº 327/2021 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021 AO TERMO ADITIVO Nº 179/2021 AO TERMO ADITIVO Nº 243/2021 AO TERMO ADITIVO Nº 282/2021 AO TERMO ADITIVO Nº 295/2021 E AO TERMO ADITIVO Nº 321/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ELIZANDRO EUCLIDES TITON & CIA LTDA

OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

DATA: 19/10/2021.

Cod373467

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 5.904, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Licença de 07 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores a Servidora Cenira Malfesson, RG nº 5.554.504-9-PR, a partir de 15/10/2021, em virtude do falecimento de sua mãe Olinda Torquato Schneider.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 19 de outubro de 2020.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito

Cod373373

PORTARIA Nº 5.905, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Homologa Licença Especial, conforme Lei nº 1.333/2011, a servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 1.333 de 12 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Licença Especial aos servidores adiante nominados, sendo:

Cargo: Servente de Serviços Gerais

Nome	Matr.	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Auria Maier	1346641	90	07/11/13 a 06/11/18	14/10/21 a 11/01/22

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 19 de outubro de 2021.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito

Cod373374

PORTARIA Nº 5.906, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Retifica Período Aquisitivo e Concessivo de Portaria Licença Especial e Período Aquisitivo de Portaria de Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Período Aquisitivo e Concessivo da Licença Especial da servidora ocupante do cargo efetivo de Professor 40 horas, Simone Tonieto da Rosa, CPF nº 058.862.299-06, publicado na Portaria nº 5.886 de 24/09/2021 sendo:

De:

Nome	Matr.	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Simone Tonieto da Rosa	1346221	90	01.02.13 a	01.02.13 a 31.01.18

Para:

Nome	Matr.	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Simone Tonieto da Rosa	1346221	90	01.02.13 a 31.01.18	20.09.21 a 18.12.21

Art. 2º Retificar o Período Aquisitivo de férias da servidora ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Thais Gonçalves Welter Ilkiu, CPF nº 086.986.189-10, publicado na Portaria nº 5.882 de 22/09/2021 sendo:

De:

Nome	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Thais Gonçalves Welter Ilkiu	20	10/11/20 a 09/11/21	20/09/21 a 09/10/21

Para:

Nome	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Thais Gonçalves Welter Ilkiu	20	10/11/19 a 09/11/20	20/09/21 a 09/10/21

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 19 de outubro de 2020.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito

Cod373417

PORTARIA Nº 5.907, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia William Junior Pirola de Lima para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Projetos.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear William Junior Pirola de Lima, RG nº 12.605.605-2-PR, para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Projetos – CC-4.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 19 de outubro de 2021.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito

Cod373418

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a desistência ao cargo de membro suplente do Conselho Tutelar do Município de São João/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de São João–PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.899, de 20 de Março de 2020 e Lei nº 1928 de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os candidatos, abaixo relacionados, eleitos como membros suplentes para o cargo de Conselheiro (a) tutelar do Município de São João/PR, conforme resultado final homologado através do Edital 15/2019, de 17 de outubro de 2019, DECLARADOS DESISTENTES da vaga a qual foram convocados pelo Edital 20/2021, de acordo com a desistência manifestada pelo candidato:

Nome	Ordem de votação
SIMONE DIAS DE OLIVEIRA	6º
ROZANA ROBERTI	7º
ODENEIDE DOS SANTOS	8º
MARISTELA LAZARIN	9º
VANIA CARVALHO BARBOSA	10º
SUZANA DO AMARAL BETZCH	11º (já está na função)
WILLIAN KELVIN GUEMBITZK	12º
JEFFERSON PAULO LIMA PRESTES	13º
MARIANA SILVINA DOS SANTOS	14º

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João–PR, 19 de outubro de 2021. Igor de Santis Morais–Presidente do CMDCA.

Cod373456

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 028/2021

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado Classificatório do Processo de Seleção de Estagiário para a Administração Municipal e Secretarias Municipais promovido nos termos do Edital de Abertura nº 020/2021 de 01.09.2021 e do Edital de Inscrições e Classificados nº 021/2021, de 22.09.2021,

R E S O L V E:

Convocar o candidato abaixo-relacionado para que, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, que entreguem, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João–PR, a documentação comprobatória da regular frequência no curso específico indicado no ato da inscrição, além da documentação pessoal descrita no item 5.7 do Edital de abertura e descrita neste Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CURSO: SOCIOLOGIA

Nome	Classif.	Data	Assinatura
ANA FLAVIA PECIN GARCIA	1º		

De acordo com o Item 5.7, o Candidato (a) deverá apresentar os seguintes Documentos:

01–Cédula de Identidade e CPF;

02–NIS (PIS/Pasep).

Além da documentação descrita no item 5.7, o candidato (a) deverá apresentar:

01–Declaração de Matrícula atualizada;

02–Comprovante de residência;

03–Exames médicos e Laudo de Avaliação Médica Admissional.

A requisição para a realização dos exames médicos e para a Avaliação Médica Admissional deverão ser retiradas, pessoalmente pelo candidato, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, oportunidade em que assinará o Edital de Convocação.

A não apresentação da documentação, a não realização dos exames médicos e a não apresentação do Laudo de Avaliação Médica Admissional, no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito

Cod373427

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO Nº 3.519/2021

Cod373384

Institui o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família., e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica Municipal; DECRETA Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, tendo como objetivo principal desenvolver ações vinculadas ao Programa Bolsa Família, nas áreas da assistência social, saúde, educação e segurança alimentar, no âmbito do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

Art. 2º O Comitê Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família será composto por:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

III – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Os membros do Comitê Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família serão indicados por suas respectivas Secretarias e nomeados, através de Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Cabe ao Comitê Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I – Acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização e execução das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

II – Estimular as famílias beneficiárias a exercer seu direito de acesso à políticas de assistência social, saúde, educação e segurança alimentar;

III – Interagir com a Comissão do Programa Bolsa Família.

Art. 5º As reuniões do Comitê Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente quando se fizer necessário, com convocação prévia de 10 (dez) dias.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – A gestão municipal do Programa Bolsa Família;

II – A inclusão, exclusão e ou bloqueio de benefícios do Programa;

III – Garantir o acesso ao Sistema de condicionalidades – SICON do Programa Bolsa Família aos técnicos do SUAS, que realizam o acompanhamento das famílias;

IV – Demais atividades inerentes ao gestor municipal do Programa Bolsa Família.

Art. 7º Será designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social um servidor para exercer as atribuições de Secretário-Executivo do Comitê Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, que prestará assessoramento administrativo aos membros do Comitê.

Art. 8º Compete às Secretarias Municipais de Saúde e da Educação o acompanhamento das condicionalidades do Programa no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 9º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita

Cod373389

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/11/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARA MANUTENÇÃO DE MOTOSERRAS E ROÇADEIRAS DAS MÁRCAS STHIL, HUSQVARNA E TEKNA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 03/11/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 19/10/2021.

Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira – Pregoeiro

Cod373459

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 150/2021 Processo Dispensa Nº. 45/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA- CNPJ nº. 12.095.355/0001-90
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA SITUADA NA RUA RIO GRANDE DO NORTE, Nº 155, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP 8561-823, SITUADA EM FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 12.095.355/0001-90, PARA REALIZAR TREINAMENTO AOS SETORES RESPONSÁVEIS PELAS LICITAÇÕES VISANDO APERFEIÇOAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, INCLUINDO A OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – COMPRASNET 4.0, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CURSOS TEÓRICOS E PRÁTICOS.
Valor	R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais)
Prazo de execução	3 (três) meses, até 18/01/2022
Prazo de vigência	até 18/02/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 19/10/2021

Cod373408

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PORTARIA Nº 240/2021

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias para Prefeito Municipal Marciano Vottri, conforme requerimento de diária GAB 012/2021, para visita a Casa Civil, Secretaria Estado Agricultura SEAB, SEDU, Secretaria de Estado Justiça, Família e Trabalho, Secretaria de Estado Desenvolvimento Sustentável e Turismo SEDEST, Assembleia Legislativa Estado ALEP em Curitiba PR nos dias 17 a 19 de outubro de 2021.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.
Marciano Vottri - Prefeito Municipal

Cod373388

PORTARIA Nº 242/2021

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias para a servidora Elenice Nether ocupante do cargo de secretária, conforme requerimento de diária 197/2021, protocolo4500/2021, para participar treinamento operacional para as Agências do Trabalhador em Curitiba PR nos dias 20 a 22 de outubro de 2021.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.
Marciano Vottri - Prefeito Municipal

Cod373390

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 03/11/2021 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação **MENOR PREÇO POR** item n.º 58/2021, objetivando o **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 45 E P 13, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 20/10/2021, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br

Vitorino, 19/10/2021

Pregoeiro Oficial do Município

Cod373397

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr: 51/2021 - PE
CNPJ: 76.995.463/0001-00 Rua Barão de Capanema, 134 C.E.P.: 85520-000 - Vitorino - PR	Processo Administrativo: 100/2021 Processo de Licitação: 100/2021 Data do Processo: 04/10/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUNOSO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INDUSTRIA E COMERCIO	
NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr: 11 / 2021	
Motivo: NÃO HOUVE INTERESADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME SENDO DECLARADO DESERTO.	
Vitorino, 19 de Outubro de 2021	
FERNANDO SINHORINI:03584641969 Assinado de forma digital por FERNANDO SINHORINI:03584641969 Dados: 2021.10.19 13:44:40 -03'00'	
FERNANDO SINHORINI Pregoeiro(a)	

Cod373430

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2469

Página 77 / 080

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO CNPJ: 76.995.463/0001-00 Rua Barão de Capanema, 134 C.E.P.: 85520-000 - Vitorino - PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 43/2021 - PE
	Processo Administrativo: 87/2021 Processo de Licitação: 87/2021 Data do Processo: 09/09/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 87/2021
- b) Licitação Nr.: 43/2021-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 19/10/2021
- e) Data da Adjucação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL VETERINÁRIO PARA USAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Quantidade de Itens	Média Descrição (%)	Total dos Itens
- 006175 - BIDDEN COMERCIAL LTDA.	2	0,0000	22.000,00
- 004147 - COMERCIAL BOSA LTDA - ME	25	0,0000	70.870,30
- 005361 - SALVI LOPES E CIA LTDA-ME	1	0,0000	267,00
	28		93.137,30

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.30.00.00.00 (332), 2.011.3.3.90.30.00.00.00 (344)

MARCIANO VOTTRI
PREFEITO MUNICIPAL

Cod373465

ARSS-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: HOSPITAL MISSAL LTDA
Objeto: O presente Chamamento Público tem por objeto credenciamento pessoa jurídica especializada em serviço hospitalar, com prioridade na contratação de entidades filantrópicas sem fins lucrativos e entidades privadas sem fins lucrativos, para a realização de cirurgias eletivas, de média e alta complexidade, que serão ofertadas aos pacientes dos 27 municípios do consorciados a Associação Regional do Sudoeste - ARSS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Prazo: O prazo de vigência deste termo de contrato será de 6 (seis) meses, com início em 18 de outubro de 2021 e término em 01 de abril de 2022.
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 18 de outubro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PRESIDENTE/ARSS

Cod373410

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

À vista do contido no Processo em referência, como também de acordo com o Parecer Jurídico, **ADJUDICO E HOMOLOGO** em todo teor e, conforme o julgamento levado a efeito pela Pregoeira e Equipe de Apoio, o objeto da licitação em referência a favor da licitante, conforme consta na tabela abaixo:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA – POR LOTE	VALOR (RS)
01	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA	35.650,00
02	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA	16.886,40
03	BELINKI e SOUZA LTDA	5.750,00
04	BELINKI e SOUZA LTDA	44.350,00
05	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA	46.911,40
06	BELINKI e SOUZA LTDA	58.300,00
07	DESERTO	-
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 207.847,80 (Duzentos e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)		

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Presidente – ARSS.

Cod373425

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: C. SANDRI ROSSATO
Objeto: O objeto desta contratação contempla diretrizes da SESA para implementação dos atendimentos nos Ambulatórios Médicos Especializados -AME no Paraná, para a implantação e implementação do Ponto de Atenção Secundário Ambulatorial (PASA) desenvolvendo as funções assistencial, educacional, supervisional e de pesquisa nas Linhas de Cuidado Prioritárias para o Estado, atuando conforme o Modelo de Atenção as Condições Crônicas- MACC na 8ª Região de Saúde do Estado, para os 27 municípios consorciados.
Prazo: O prazo de vigência deste termo de contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, com início em 15 de outubro de 2021 e término em 24 de setembro de 2025.
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PRESIDENTE/ARSS

Cod373435

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
01	KONICA MINOLTA HEALTHCARE BRASIL IND. EQUIP. MÉDICO LTDA.	R\$ 16.066,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO		R\$ 16.066,00

Francisco Beltrão/PR, 19 de outubro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PRESIDENTE DA ARSS

Cod373444

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: GABRIELA TRAIANO CLINICA MÉDICA
Objeto: O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO PARCIAL EM CONSULTAS DE OFTALMOLOGIA** do Contrato 06/2019 de Prestação de Serviços, celebrado em 18/08/2020, uma vez que respeitado o prazo de aviso prévio de desligamento previsto na cláusula 8.3 do instrumento contratual. Os demais serviços e cláusulas do contrato originário seguem inalterado.
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PRESIDENTE/ARSS

Cod373450

EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: WI VIDAMED, PEREIRA ANTONIO & GONGORA PANUCCI LTDA
Objeto: Readequação do objeto da prestação do serviço, acrescentando o seguinte item:

35	Otorrinolaringologia (COTA EXTRA)	10/2018	3.600	60,00	216.000,00
----	-----------------------------------	---------	-------	-------	------------

Prazo: Segue inalterado.
Valor: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PRESIDENTE/ARSS

Cod373460

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2469

Página 79 / 080

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 122/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: CLINICAS ASSOCIADAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Objeto: Readaptação da prestação de serviços com a inclusão dos itens: 39.6; 39.7; 39.34; 39.35; 39.36.
Prazo: Continua inalterado
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PRESIDENTE/ARSS

Cod373470

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: CENTRO ÓTICO BELTRONENSE LTDA - ME
Objeto: Rescisão parcial de contrato do item 41.1.
Prazo: Segue inalterado
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PRESIDENTE/ARSS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: ÓTICA DOIS VIZINHOS LTDA
Objeto: Rescisão parcial de contrato do item 41.1.
Prazo: Segue inalterado
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PRESIDENTE/ARSS

Cod373481

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR

PORTARIA Nº 001/2021

SÚMULA: Designa Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Nome	CPF	Função
DEBORA MARIA BIESEK	088.839.309-16	Titular - Presidente
ROBERTA DA ROCHA VAZ	989.614.979-87	Titular Membro
GICELI VENDRUSCOLO	072.086.669-38	Titular Membro
GRACIELI GARCIA TONELI	053.361.779-03	Titular Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar, Salto do Lontra, Paraná, aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

FERNANDO ALBERTO CADORE:5128058298
Assinado de forma digital por FERNANDO ALBERTO CADORE:5128058298
Data: 2021.10.19 11:26:31 -03'00'

FERNANDO ALBERTO CADORE

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar

Cod373431

PORTARIA Nº 002/2021

SÚMULA: Designa Pregoeiro, Representante do Comprador e Equipe de Apoio do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar de Salto do Lontra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Pregoeiro, Representante do comprador e Equipe de Apoio, os funcionários do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob Modalidade de Pregão a serem realizados pelo Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Nome	CPF	Função
DEBORA MARIA BIESEK	088.839.309-16	Pregoeiro
ROBERTA DA ROCHA VAZ	989.614.979-87	Equipe de Apoio
GICELI VENDRUSCOLO	072.086.669-38	Representante do Comprador

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar, Salto do Lontra, Paraná, aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

FERNANDO ALBERTO CADORE:5128058298
Assinado de forma digital por FERNANDO ALBERTO CADORE:5128058298
Data: 2021.10.19 11:26:28 -03'00'

FERNANDO ALBERTO CADORE

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar

Cod373433